ANNO LI. NUMERO 15[illegible] | DOMINGO 11 DE JULHO DE 1875

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis mezes idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

MONTEVIDÉO, 8 de julho.

Telegramma aqui recebido de Valparaizo annuncia um desastre horroroso. Um trem de caminho de ferro, ao qual estavam unidos diversos waggões de passageiros, e que ia de Santiago para Valparaizo, desencarrilhou ao atravessar uma ponte, e foi precipitado nos abysmos, incendiando-se os waggões. Uma parte do trem e um numero avultado de passageiros ficaram queimados, recebendo muitos destes feridas graves.

RIO DE JANEIRO, 9 de julho.

S. M. o Imperador recebeu hoje as deputações do senado e da camara dos deputados, que lhe foram apresentar as respostas á falla do throno, approvadas pelas duas camaras.

PARIS, 9 de julho.

Houveram na Normandia extraordinarias innundações, que causaram muitas mortes e estragos consideraveis.

LONDRES, 9 de julho.

Um telegramma de Rangoon (Indo-China) annuncia que o rei da Birmania recusou acceder ao pedido, que lhe fôra feito pelo governo britannico, de permittir a passagem das tropas inglezes pelo seu territorio, afim de castigar as tribus que concorreram para o assassinato de Maragary, official inglez, que fazia parte da expedição que se dirigia á India Occidental. Proseguem as negociações, mas sem probabilidades de feliz successo, á menos que a Inglaterra faça mais energicamente o seu pedido.

COMMERCIAES

PARIS, 9 de julho.

Titulos de 5 %, da renda franceza, 104 francos e 25 centimos.
Cambio sobre Londres 25 francos e 29 1/2 centimos por £.

BERLIM, 9 de julho.

Cambio sobre Londres 20 MARCKS e 51 PFENNIGE por £.

LONDRES, 9 de julho.

Consolidados inglezes de 3% a 94 1/8.
Fundos brasileiros, emprestimo de 1875, a 94 1/2.
Mercado de café regular, mantendo-se bem os preços.
Mercado de assucar calmo, e os preços sem alteração.

LIVERPOOL, 9 de julho.

Mercado de algodão muito calmo, tendendo os preços a baixar; venderam-se hoje 2,500 fardos de procedencia brasileira; o bom de Pernambuco 7 15/16 d., e o dito de Santos 7 3/4 d. por libra; durante a semana houve o seguinte movimento:

Importaram-se	**80.000**	**fardos**
Sendo do Brasil	**10.000**	**»**
Venderam-se	**69.000**	**»**
Sendo do Brasil	**8.000**	**»**
Deposito total	**1.000.000**	**»**
Sendo do Brasil	**119.000**	**»**

Mercado de assucar calmo, e os preços sem alteração.

HAVRE, 9 de julho.

Algodão ordinario de Pernambuco 95, dito dito de Sorocaba 91 francos pelos 50 kilogrs.
Nada se tem feito no mercado de café por causa da exigencia de alça pelos possuidores do genero.

ANTUERPIA, 9 de julho.

Mercado de café regular, mantendo-se bem os preços.

HAMBURGO, 9 de julho.

Mercado de café regular, mantendo-se bem os preços.

NOVA YORK, 9 de julho.

Cambio sobre Londres 4-87 1/2.
Preço do ouro 116 1/4.
Mercado de café activo, e os preços firmes: o do Rio FAIR CARGOES 18 3/4 a 19, e o GOOD CARGOES 19 1/4 a 19 1/2 CENTS por libra.
Elevaram-se a 1.000 fardos em algodão as chegadas de hoje aos portos dos Estados-Unidos.

RIO DE JANEIRO, 10 de julho.

Cambio sobre Londres 26 1/2 d. bancario, 27 a 27 1/8 d. particular.
Cambio sobre Paris 358 réis por franco.
Mercado de café muito activo, tendendo os preços para alça; e de primeira qualidade bôa de..... 6$100 a 6$250 pelos 10 kilogrs.
Chegou hontem aqui o vapor brasileiro *BAHIA*, procedente dos portos do norte do imperio.

BAHIA, 10 de julho.

Cambio sobre Londres 26 3/4 d. bancario, 27 particular.
Cambio sobre Paris 356 réis por franco.
Assucar mascavado do bom e ordinario sem alteração.

PARÁ, 9 de julho.

O Tribunal da Relação annullou a fallencia do Banco Mauá.

PARÁ, 10 de julho.

Cambio sobre Londres 27 1/8 d. bancario, 27 1/4 d. particular.
Cambio sobre Paris 354 réis por franco.
Borracha fina de 1$500 a 1$550 por kilogr.
Cacáo de 440 a 460 réis por kilogr.

PARTE OFFICIAL.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 8 DE JULHO DE 1875.

Fr. Antonio de Santa Rita.—Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector do thesouro provincial.

Carlos Eduardo Mulhert.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Delfina Maria da Conceição.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Firmino dos Santos Vieira.—Sim, estando no caso.

Francisca Luduvina Ribeiro.—Indeferido á vista da informação da inspectoria da instrucção publica.

Pereira & C.—Encaminhe-se.

Irmandade das almas da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife.—Sim não havendo inconveniente.

José Calazans Rufo Duarte.—Deferido com officio desta data ao Sr. inspector do thesouro provincial.

José Lauriano de Souza.—Deferido com officio desta ao Sr. commandante do corpo de policia.

Joaquim Rodrigues Maria de Oliveira.—Sim, não havendo inconveniente, mediante recibo.

Bacharel Joaquim José de Carvalho Siqueira Varejão.—Sim, mediante recibo, não havendo inconveniente.

Padre João Vicente Guedes Pacheco.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Joaquim Teixeira Bastos.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Padre José Rufino Gomes Pacheco.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

José Francisco Lavra Penna. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Bacharel Joaquim José de Carvalho Siqueira Varejão.—Indeferido á vista da informação do thesouro provincial.

João Baptista Gomes Penna.—Passe portaria na forma requerida.

Bacharel Luiz da Silva Gusmão.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Luciano Magalhães Ribeiro.—Sim, mediante recibo, não havendo inconveniente.

Manoel Alfredo Gonçalves Reis.—Sim, mediante recibo.

Serafim Augusto do Reis.—Sim, mediante recibo.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO

2 DE JULHO.

No senado hontem, continuou a 2ª discussão do orçamento para o anno financeiro de 1875 a 1876, no art. 3º, que fixa a despeza do ministerio da justiça.

O Sr. Saraiva, depois de observações a respeito da reforma eleitoral, pede ao Sr. ministro da justiça que attenda á situação dos liberaes e na nomeação de magistrados proceda de maneira que não se mostre dominado pelo espirito de partido, e tome só o merito por condição de preferencia. O que convém é abolir o patronato, de sorte que o magistrado liberal confie no seu direito aos accessos, sem precisar recorrer a empenhos.

O Sr. Diogo Velho (ministro da justiça) pede ao nobre senador que aguarde os actos do ministerio de 25 de junho, para julgal-o.

Estão dadas nas duas camaras explicações mais que sufficientes ácerca do pensamento do gabinete, quanto á eleição directa; e entrando para o ministerio apenas deu o seu assentimento ao adiamento de tão ponderosa questão, attentas as circumstancias do momento. Na actualidade seria impossivel, por falta de tempo, cuidar de reforma de tal magnitude; e tanto menos duvidou concordar no adiamento, quando é certo que a eleição directa ainda não está inscripta no programma do partido conservador: é idéa tão somente de alguns membros do partido.

Pensa, como o nobre senador pela Bahia, que uma magistratura imparcial constitue uma das mais firmes garantias do nosso systema; é portanto claro que não procederá neste assumpto com animo politico.

O Sr. Octaviano observa que o governo disse na falla do throno que esperava a collaboração das camaras para ter as medidas legislativas que fossem necessarias, com relação á questão religiosa. As camaras prometteram essa collaboração. Entretanto o governo não declarou quaes eram as providencias a que alludira e de que carecia.

Pelo ministerio da justiça corre tambem o que diz respeito ao casamento civil e na camara temporaria trata-se deste assumpto. Na organisação do ministerio foram tomados em consideração estes pontos? Deseja sabe-lo.

Foi adversario do gabinete 7 de março por causa da eleição directa; não pode deixar portanto de estar tambem em opposição ao presente gabinete, em consequencia da mesma questão; sobretudo, porque parte dos seus membros tinham compromissos com o paiz, a respeito desta reforma, e os esqueceram, estando agora a sustentar doutrina contraria.

Não comprehende que fosse esta contradicção devida a haver necessidade imprescindivel desses honrados ministros para fazerem parte do gabinete: era mais logico que recusassem entrar para o ministerio, uma vez que não podiam ir realisar as suas idéas relativas á eleição directa.

Praz-lhe, contudo, acreditar que os nobres ministros aceitaram as pastas no proposito de, ao menos, fazerem a educação do seu partido para de futuro realisar essa reforma.

O Sr. Mendes de Almeida, na espectativa de que o ministerio executará lealmente seu programma e decidirá os negocios internos com animo desprevinido, aguarda os actos da administração para julga-lo.

Faz, entretanto, algumas considerações ácerca do conflicto com os bispos, e o casamento civil; e conclue notando a irregularidade com que foi concedida a moratoria a uma casa bancaria.

O Sr. Visconde de Nitheroby, depois de ter mostrado que, como ministro da justiça, procedeu com inteira imparcialidade na nomeação de magistrados, passa a considerar o facto, em que não nota contradicção alguma, de fazerem parte do ministerio alguns senhores que pugnavam pela eleição directa, e que entretanto sustentam a conveniencia de passar o projecto de reforma eleitoral que veio da outra camara.

Este projecto, como meio provisorio é uma necessidade reconhecida por todos. A' vista da estreiteza do tempo, não podia o ministro deixar de promover a adopção desse projecto, contando que a sabedoria do senado dictara as emendas mais bem cabidas para melhora-lo.

Sendo certo que o projecto garante a representação de todas as opiniões, e [illegible] com [illegible] o partido liberal, estranha que os seus chefes [illegible] tiram de chofre, sem conveniente exame da questão, a condemnação da reforma approvada [illegible] camara temporaria. Convem, sem duvida [illegible], consultar o paiz sobre reforma tão radical; [illegible] a nova camara, eleita sob o regimen de [illegible] evidentemente melhor do que a actual, e [illegible] ella se na realidade a maioria da nação [illegible] eleição directa.

Não acha que o nobre senador pelo Maranhão tenha razão para considerar como uma ameaça á Santa Sé as palavras da falla do throno relativas ao consurso que o governo espera das camaras para as medidas legislativas que se tornam necessarias. Taes palavras não têm a significação odiosa que o nobre senador lhes deu; apenas querem dizer que, se os bispos não arripiarem carreira, ha de ser mister tomar providencias que só por lei podem ser dadas.

Com effeito, se não fosse o energico procedimento do supremo tribunal de justiça, já os intransigentes teriam chegado ao ponto de exigir medidas legislativas; já se tentava prohibir o casamento dos maçons, o baptisado dos filhos delles, os suffragios por sua alma, e outras violencias desta ordem.

O nobre senador pelo Maranhão, quanto ao casamento civil, diz peremptoriamente: — não —; o orador diz: — conforme. — E' o procedimento dos bispos que pode mostrar se se tornará ou não indispensavel medida nesse sentido. Se os seus excessos continuarem, não duvidará o orador, com plena consciencia de ser bom catholico, concorrer com o seu voto para essas e outras disposições legislativas, que então não poderão deixar de ser adoptadas.

O Sr. Saraiva diz que, interpellando o nobre ministro da justiça, não quiz produzir censuras, antes acudir a um aparte do Sr. senador Junqueira sem aggredir o Sr. senador Sayão Lobato, a quem aliás confessa não poder tecer elogios.

O Sr. Diogo Velho (ministro da justiça) deve declarar ao Sr. senador Octaviano, quanto ao casamento civil, que pela gravidade do assumpto não está o ministerio habilitado ainda a manifestar uma opinião.

Fica adiada a discussão.

Na discussão sobre a prorogação do orçamento, o *Sr. Saraiva*, não querendo demorar a passagem da medida, limita-se a perguntar se está o gabinete disposto a diminuir os direitos de exportação e a prestar apoio aos engenhos centraes.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro da fazenda) respondendo, apenas póde declarar que aceita a idéa de diminuição dos direitos de exportação. Quanto ao auxilios aos engenhos centraes, pede licença para não arriscar uma opinião a tal respeito, pois está nomeada uma commissão *ad-hoc* na camara dos Srs. deputados, com a qual conferenciará.

O Sr. Zacharias, toma a palavra só para lavrar um protesto contra o abuso de que é testemunha o paiz. O ministerio que se retirou fallava de apoio da corôa e do parlamento e nem prorogação do orçamento póde fazer passar. Ha já mez e meio que se mandaram cobrar os impostos, e isto sem lei. Eis o estado do paiz. A opposição, vota, pois, pela proposição e se fôr possivel, proporá a dispensa do interesticio.

O Sr. Ministro da fazenda (interino) — Eis ahi uma opposição constitucional.

Encerra-se a discussão e é votada.

O Sr. Zacarias requerendo dispensa de interesticio, observa que é a primeira vez que tal requer.

O Sr. Ministro da fazenda (interino). — Vai bem, é á ingleza. Agradeço-lhe.

Na discussão do projecto de resposta á falla do throno,

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros) tem de dar uma satisfação ao Sr. senador Pompeu e expender algumas explicações. Reparou o Sr. senador Saraiva que, não houvesse o orador respondido áquelle Sr. senador; pensa o orador que não é obrigado a responder immediatamente aos discursos da opposição, pois ha sempre opportunidade para isso. Já explicou a sua entrada para o gabinete. Quanto á missão Tejedor, já pedio o senado informações ao seu antecessor, que declarou não poder dal-as sem inconveniente. Foram expedidas notas em data de 23 de junho á Republica Argentina, por isso adiou a communicação ao senado, dos papeis requeridos até que tenha certeza da entrega daquellas notas ao governo argentino.

Eis o que ha sobre a questão.

Pede ao senado que não a ventile, emquanto elle orador não a declarar opportuna.

Pergunta porque se ha de voltar a tratar da sua posição no ministerio e das suas idéas sobre eleição. Já tem dito sufficiente. Se perdeu, com ter entrado para o gabinete, o alto conceito da opposição, consola-se com a esperança de que esse juizo não será compartido pelos seus amigos politicos.

Appella para o tempo que o ha de justificar. Quando se eximio de entrar para o ministerio Rio-Branco, era programma do mesmo a eleição indirecta, contra a qual militavam as suas convicções impoz por isso as suas condições. Hoje, as circumstancias são outras. Renegou comtudo as suas opiniões? Não. Que culpa lhe irrogam? A de não querer descompôr o seu partido. Qual foi a mudança nas suas opiniões? Nem uma. Porque pois o aggridem? Só por não leva-las a effeito. (Ha um aparte do Sr. Saraiva). Em nome do ministerio nada promette. A sua posição como senador depende do resultado das proximas eleições. Em summa não quer ser o coveiro do seu partido. Concluio que o ministerio comprehende toda a extensão da sua responsabilidade e della não declina nem no presente, nem no futuro.

O Sr. Duque de Caxias (presidente do conselho).—Apoiado.

O Sr. Zacarias, apresentou, como membro da commissão de resposta á falla do throno, duas emendas e pretendia justifica-las, desistindo dellas, se não fosse dever dar resposta ao nobre ministro de estrangeiros.

Fez no dia da apresentação do ministerio tres perguntas: uma foi concernente á severa economia dos dinheiros publicos e indagando quem ia tomar a pasta da fazenda.

O Sr. ministro de estrangeiros.— Por ora nada lhe posso dizer.

O Sr. Zacarias diz que não foi economico o ministerio passado, de sorte que torna-se da maxima importancia esse principio exarado em um programma—o de severa economia; e fuja o gabinete de lançar a sua barquinha nas aguas do rio branco que irá bem. Passa a mostrar como a falla do throno illude o paiz no tocante ás finanças.

Quanto á questão religiosa continúa a suppôr que o governo não póde continuar na senda do seu antecessor e confia muito que o Sr. ministro do imperio não ha de sanccionar essa iniquidade. A questão hoje é de lei, e é ella se o governo póde ou não levantar os interdictos.

Desenvolvendo este ponto declara pondo-lhe termo, que ha de a Santa Sé ver o ultimo dia da creação, as monarchias porém ha de desapparecer e os reis encontrar successores que melhor comprehendam os seus deveres. Tratando das opiniões do nobre Barão de Cotegipe ácerca da eleição directa, diz que data de longos annos a sua predilecção por esse modo de eleição e que em 1867 fallava S. Exc. como um demagogo; depois declarou a repulsa dessa eleição um perigo para a corôa. E agora é S. Exc. pela eleição indirecta. Prometteu, porem, o nobre barão emendas ao projecto de eleição por esse systema: aceital-as-ha o orador, se forem contra o augmento da representação, que será um escandalo.

Fica a discussão adiada.

Na camara dos deputados, entrando em discussão um projecto concedendo licença ao conselheiro José da Cunha Barbosa, com todos os seus vencimentos,

O Sr Martinho Campos disse que taes licenças só deveriam ser concedidas provando os concessionarios que effectivamente carecem dellas; e quanto aos vencimentos, tambem deverão os mesmos concessionarios provar que delles não podem prescindir por falta de meios. Não sendo isto o que se observa nas concessões de licenças, o orador entende cumprir o seu dever votando contra o projecto e as emendas apresentadas.

O projecto e as emendas foram approvados em ultima discussão.

Entrando em discussão o parecer da mesa sobre a indicação do Sr. Martinho Campos para que seja vedado o ingresso no recinto da camara aos ministros não deputados,

O Sr Pereira da Silva mostrou a conveniencia de serem igualmente reformados alguns outros artigos do mesmo regimento, e neste sentido apresentou uns additivos ao parecer da mesa.

O Sr Heraclito Graça requereu que o parecer e os additivos apresentados voltassem á commissão de policia.

Posto em discussão este requerimento,

O Sr Martinho Campos expendeu diversas considerações para mostrar que importa reformar o regimento no sentido da sua indicação, porque só assim o ramo temporario do poder legislativo assumirá importancia e influencia que lhe são garantidas pela constituição. Concluindo, fez algumas observações contra os additivos apresentados pelo Sr. Pereira da Silva,

O Sr. Ulhoa Cintra (1º secretario) respondeu defendendo o parecer dado pela commissão de policia, e contestando algumas das proposições do precedente orador, relativas ao abastardamento do systema representativo entre nós.

O Sr. Florencio de Abreu tratou de mostrar a conveniencia de ser adoptada a indicação do Sr. Martinho Campos, porque só assim serão os ministerios organisados segundo as verdadeiras normas do systema representativo.

O Sr. Eunapio Deiró, tendo principiado o seu discurso respondendo ao que os Srs. Martinho Campos e Florencio de Abreu, haviam dito relativamente á organisação dos ministerios e á existencia do poder pessoal, desistio da palavra por entender que o Sr. presidente devia permittir lhe que, bem como aquelles dous oradores, expendesse com ampla liberdade o seu pensamento.

A discussão ficou encerrada.

Ficou igualmente encerrada a 3ª discussão do projecto que garante a propriedade das marcas aos negociantes e fabricantes.

Entrando em 3ª discussão o projecto que autorisa o governo a garantir um emprestimo á companhia de estrada de ferro de Macahé a Campos,

O Sr. Angelo do Amaral defendeu o projecto, respondendo ao que contra o mesmo fôra dito n'uma das sessões anteriores pelos Srs. Candido Murta e Pereira dos Santos, e explicando as razões que o determinaram a apresentar uma emenda áquelle projecto.

A discussão ficou adiada pela hora.

— 4 —

No senado, hontem proseguio a 2ª discussão do orçamento para o anno financeiro de 1875 – 1876, no art. 3º, que fixa a despeza do ministerio da justiça.

O Sr. Pompeu, recordando as opiniões pelo Sr. ministro da justiça emittidas na tribuna acerca da eleição directa, confia que S. Exc. honrará a sua palavra, e é nesta esperança que se conservará em espectativa a respeito da sua administração, até que os factos confirmem o juizo que forma de nobre ministro.

Espera tambem que S. Exc., na nomeação dos magistrados, seja um ministro de estado, e não um ministro de partido. Admitte que nos cargos da administração os ministros procurem cercar se dos seus correligionarios; no provimento, porem, dos cargos da magistratura só devem levar em attenção as qualidades dos nomeados e o seu merecimento.

Chama a attenção do nobre ministro para as emendas vindas da outra camara, que accrescentam alguns paragraphos no art. 3º, dando autorisação ao governo para:

1.º Marcar ordenado e gratificação, não excedentes a 6:000$000 aos presidentes, e arbitrar gratificação, até 600$ annuaes, aos procuradores fiscaes dos tribunaes do commercio.

2.º Augmentar 50 % os vencimentos dos empregados das secretarias dos mesmos tribunaes.

3.º Alterar a tabella que acompanhou o decreto de 23 de outubro de 1873, afim de passar para a 1ª classe a secretaria de policia da provincia de S. Paulo:

O discurso da corôa e o programma ministerial tratam da necessidade de que os orçamentos sejam uma verdade: tem-se faltado tanto a esta condição essencial do nosso systema, que ella chegou até a figurar na falla do throno e ser um artigo de programma ministerial. Como, pois, se explicam semelhantes emendas?

Não as pode admittir; são não só contra a natureza da lei de orçamento, como até oppostas aos principios constitucionaes que regem esta materia.

Na lei de orçamento, não é admissivel a creação de novos serviços; se estes são uteis e necessarios, venham decretados em leis especiaes, e depois sejam votados no orçamento os respectivos meios. E' preciso acabar com o abuso destas autorisações: emquanto os orçamentos trouxerem destes enxertos, hão de forçosamente suscitar prolongado debate.

A segunda emenda é tambem contraria ao principio constitucional, porque envolve delegação do poder legislativo: só por abuso tem passado semelhantes autorisações; e é tempo de extirpar tão pernicioso abuso.

Pergunta o que significa passar para a 1ª classe a secretaria de policia da provincia de S. Paulo; se isto importa augmento de despeza não só é tambem contra o principio constitucional, como uma disposição encapotada, que parece pretender illudir o corpo legislativo. Não pode ver com bons olhos este presente que o nobre ex-ministro da justiça quiz fazer á secretaria de policia da sua provincia se passar o precedente, o cofre publico ficará á disposição dos ministros para que dispensem iguaes mimos ás suas provincias.

Em these não se oppõe ás medidas de que se tem occupado, e que ainda não examinou bem; venham em projectos especiaes, e é possivel que os julgue procedentes: o que não quer é concorrer para que no orçamento continuem a ir destes enxertos.

Já o nobre senador pelo Ceará (o Sr. Figueira de Mello) fez ver o deploravel estado da segurança individual no imperio: documentos officiaes mostram que este estado é com effeito deploravel.

Qual é a causa primordial do augmento de criminalidade não só nas provincias, como na capital do imperio? Tem-se apontado a falta de educação moral e religiosa; mas se não se pode mostrar que esta é menor do que era ha annos, e se é facto incontestavel que os crimes tem augmentado, não pode estar só ahi a origem do mal. Tambem se tem querido attribuil-o á falta de força policial; mas se esta tem quasi dobrado, nestes ultimos annos, como se vê dos relatorios dos presidentes, está claro que não é ahi que se pode ir buscar a explicação que se procura.

Na opinião do orador, a causa primordial do mal está no enfraquecimento da autoridade publica, principalmente depois da reacção politica de 1868.

No relatorio da justiça, deste anno, se diz que convem reduzir os corpos de policia e de urbanos da côrte; mas annexo a esse relatorio vem o do ex-chefe de policia, que exactamente diz o contrario, isto é que aquella força não é sufficiente para as necessidades do serviço publico. Desejava saber o que pensa a este respeito o nobre ministro.

Passando a tratar dos resultados da reforma judiciaria, observa que em vez de pôr a justiça ao alcance de todos (como se dizia que era seu fim) levou os juizes á porta de cada cidadão, tornando a justiça mais custosa.

De 1870 para cá o numero das comarcas tem augmentado 121, o dos juizes municipaes 97 e o dos promotores publicos 98, montando o accrescimo de despeza a cerca de 450:000$000. Se as cousas continuarem em tal andar, não se sabe onde irá parar a despeza com este ramo de serviço publico.

Na excessiva creação de comarcas e termos entra a acção dos partidos. A politica converteu-se em uma especulação, em que só se trata de fazer fortuna: é uma especie de loteria em que todos os bilhetes tem premio.

As assembléas provinciaes, feitura dos presidentes de provincia, que designam os que as devem compôr, vão por caminho tal, que dentro em pouco terão elevado a municipios e comarcas todas as aldêas, só para acommodar partidarios. E' preciso que os altos poderes do estado ponham dique a estes desmandos.

Faz o melhor conceito do nobre ministro; nutre por isso esperanças de que não seguirá o exclusivismo até hoje adoptado na escolha de magistrados; accredita que a sua administração será pautada pelos principios de justiça, e que na nomeação de juizes não se deixará levar por espirito de partido.

Não tem explicação razoavel perante os homens de bom senso a politica que tem escolhido quasi todos os magistrados só no partido do governo. Dentre mais de cem juizes nomeados pelo ex-ministro, nem a decima parte pertence ao partido liberal; ha muito que, sem attestado de conservador, quasi ninguem póde aspirar á carreira da magistratura.

Pergunta, pois, ao nobre ministro se quer prescindir da côr politica, nestas nomeações e attender tão sómente á honestidade e merito dos escolhidos.

Estranha que a nomeação do chefe de policia só tenha recahido em magistrados. Assim se perpetua a confusão da justiça com a policia; assim se desviam os juizes da sua carreira de magistratura; são immensos os inconvenientes que daqui resultam, e que ainda mais se aggravam desde que o governo, considerando vagas as comarcas de que sahem os juizes de direito para chefes de policia, trata logo de provê las; o resultado é que quando os chefes de policia são exonerados ficam sem comarca, e é esta uma das razões por que ha tantos juizes de direito avulsos. Alem dos outros males que daqui provem, dá-se mais o do augmento da despeza com a magistratura.

O § 7º consigna 676:000$ para pessoal e material de policia. Pergunta se nessa verba entra o auxilio que deve ser dado ás provincias para a força policial. Se entra, pergunta se o governo, dando este auxilio, intervem na organisação dos corpos de policia. Quer sim, quer não, é indispensavel que o governo olhe para a organisação desses corpos, na maior parte compostos de vadios, peraltas e até réos de policia.

Ainda que não tenha meios directos para isto, por que a organisação da força policial depende das assembléas provinciaes, pode o governo geral influir indirectamente, dando boas instrucções aos seus delegados, presidentes das provincias.

O Sr. Diogo Velho (ministro da justiça) agradece ao nobre senador as palavras que lhe dirigio, expressando a sua benevolencia, e procurará não desmerecer do conceito em que S. Exc. o tem. Espera que os seus actos demonstrem a sinceridade com que falla.

Já disse, da outra vez que se dirigio ao senado como procedera na nomeação de magistrados, e torna assegurar ao nobre senador que se haverá como ministro de estado, não como ministro de partido.

O nobre senador condemnou as autorisações. Em theses ellas não são proprias de uma lei de orçamento; a pratica, porem, não está de accordo com o principio que regula este assumpto: todas as nossas leis de orçamento estão cheias de autorisações desta natureza.

No caso presente, reconhece-se que deve parecer estranho que sejam augmentados os vencimentos, quando depois da reforma judiciaria diminuio o trabalho dos tribunaes de commercio, que ficaram sendo só administrativos, passando para as relações as suas attribuições contenciosas. Por esta razão parece lhe que convem uma reorganisação; mas não se tendo ainda entendido com seus collegas a tal respeito, nada pode dizer com segurança.

Entretanto, crê que pode ter justificação o pensamento que presidio ao pedido destas autorisações: conferenciará com os seus collegas, e na 3ª discussão se poderá, com melhor conhecimento de causa, tomar em consideração este assumpto.

Se passar a autorisação, o augmento de despeza com os tribunaes de commercio será de 28:000$ pouco mais ou menos.

Quanto a autorisação relativa á secretaria de policia de S. Paulo, pensa que actuou a circumstancia de ter augmentado muito o serviço naquella provincia, onde existem 52 termos e 37 comarcas; ao passo que na Bahia só ha 39 termos e 32 comarcas, e em Pernambuco 35 termos e 31 comarcas. Ora, se nas provincias de Pernambuco e Bahia as secretarias de policia são de 1.ª classe, parece justificavel que da mesma categoria seja a de S. Paulo, visto que esta provincia conta maior numero de termos e comarcas do que aquellas.

E' um fundamento plausivel, e se passar a emenda, o augmento de despeza será de 13.000$000.

O nobre senador, assim como outros, occupou-se da falta de segurança individual. Não é no orçamento que se poderão dar providencias que melhorem este estado de cousa; portanto, a discussão sobre este assumpto é agora puramente theorica. Entretanto, declara ao nobre senador que tomará na maior attenção as suas observações, e verá o que é possivel fazer para melhorar este importante ramo de serviço publico.

Declarou o nobre senador a lacuna dos documentos officiaes, no que toca á estatistica criminal.

Cumpre observar que o mal é antiquissimo; são grandes as difficuldades com que a administração luta neste assumpto. Reconhecendo, porém, a sua importancia, tomará na maior consideração as observações do nobre senador, e providenciará quanto fôr possivel para que este serviço se faça com maior cuidado.

Realmente observa-se nos quadros de criminalidade que esta tem augmentado. Além do accrescimo correspondente ao augmento da população, com o qual se deve contar, está persuadido que concorre tambem para notar-se aquelle augmento o facto de ser mais efficaz a repressão dos crimes, e de ficarem menos impunes.

Com razão reparou o nobre senador que ao passo que o nobre ex-ministro fallava no seu relatorio da conveniencia de reduzir os corpos de urbanos e de policia da côrte, pedia o chefe de policia augmento dessa mesma força.

Esta persuadido que o seu antecessor foi compellido a apontar estas reducções em consequencia das circumstancias financeiras do paiz. Examina á a questão, e opportunamente verá o que mais convém fazer.

Não é possivel desconhecer que tem havido excessivo augmento de termos e comarcas, não só não se consultando os verdadeiros interesses publicos e da administração da justiça, como ás vezes prejudicando-os. Procurará, quanto lhe fôr possivel, usar dos meios legaes de que o governo dispõe, no sentido de ver se é possivel evitar semelhante abuso.

A maior difficuldade, nesta materia, está em que pertence as assembléas provinciaes a attribuição de crear termos e comarcas; e nem sempre ellas attendem ás recomendações do governo. E' possivel que, sendo as assembléas provincias compostas de correligionarios, se consiga convencêl-as de que não devem approvar medidas que põe em embaraço a alta administração do estado.

No § 7º não está incluida a despeza com o auxilio as provincias para augmento dos seus corpos de policia: essa despeza tem de sahir de verba especial, isto é, do § 16, proposto por emenda da outra camara. Como o nobre senador sabe a organisação dos corpos de policia das provincias é assumpto da competencia das assembléas provinciaes. O governo, porém tratará de transmittir aos presidentes o seu pensamento a respeito deste ramo de serviço publico.

O principal defeito não provém dos regulamentos, nem das differentes organisações dadas nas provincias aos corpos policiaes; vém da falta de meios que ellas ellas tem de pagar bem um pessoal habilitado para o serviço de policia, e capaz de inspirar confiança; mas nas circumstancias actuaes das provincias, é quasi impossivel remunerar melhor este serviço.

Crê ter respondido ás observações do nobre senador.

O Sr. Zacarias observa que o nobre ministro adiou para a 3.ª discussão o exame das emendas que se tornam necessarias; entretanto pelo regimento da casa, não são convidados os ministros para a 3.ª discussão do orçamento. Assim, insiste por solução dada desde já pelo nobre ministro.

Convencido de que S. Exc. quer proceder com inteireza, pensa que não póde deixar de declarar ao senado que repelle as autorisações contidas nas emendas de que se tem tratado

Se os tribunaes do commercio, posto que reduzidos a attribuições meramente administrativas, devem continuar a ser presididos por desembargadores, como parece conveniente, e estes já tem 4:000$000 de ordenado e 2:000$000 de gratificações, é claro que se torna desnecessaria a emenda que autorisa o governo a marcar-lhes 6:000$000 de vencimento. Se, porém o que se quer é dar a presidencia desses tribunaes a empregados aposentados, ou ha outra idéa a este respeito, a autorisação é caviiosa. Não é admissivel que o governo venha pedir fundos para uma reforma que ainda não se sabe em que sentido será.

A emenda que passa para a 1.ª classe da secretaria de policia da provincia de S. Paulo é inteiramente absurda.

Primeiro que tudo não se comprehende que o ex-ministro da justiça, conhecendo perfeitamente a provincia de S. Paulo e tendo no decreto de outubro de 1873 (ainda não ha dous annos) classificado a sua secretaria de policia na 5.ª classe, só agora, depois da sua viagem áquella provincia, visse que havia errado, para dar-lhe classificação superior.

E o salto é mortal; porque quer logo elevar essa repartição da 5.ª á 1.ª classe, isto é, equiparar a secretaria de policia da provincia de S. Paulo á da côrte?

Lendo as emendas, parecia-lhe que a emenda dizia 4.ª classe, e ainda assim achava abuso, porque elevava a despeza de 10:000$ a 19:000$. Agora, porém, vê que se trata da 1.ª classe; dizer que se pretende elevar a despeza com a secretaria de policia de S. Paulo de 10.000$ a 60.000$. Não póde haver maior absurdo do que passar assim uma repartição da 5.ª para a 1.ª classe.

Não deixe, pois, S. Exc. estas causas para a 3.ª disscussão, a que não assistirá. Distinga-se o nobre ministro, e fulmine desde já tal escandalo.

Quando á outra emenda, é tambem intoleravel. Pedir ás camaras dinheiro para uma reforma que não está definida, que se ignora em que sentido será feita, é levar até ao ultimo extremo a semceremonia nestes assumptos.

Não cessará de bradar pela mais severa economia; é o meio de conseguir a restauração das finanças.

O Sr. ministro da Justiça faz ver que no pouco tempo que teve para examinar os differentes assumptos pertencentes á pasta que occupa, não podia levar esse exame a todos os ramos da administração. Todavia, logo declarou que não julgava urgente estas autorisações.

Não pode porem, emittir de chofre um juizo definitivo; o adiamento da questão traz a vantagem de permittir que se medite e na 3ª discussão se poderá tomar a decisão mais conveniente.

Está persuadido que o pensamento da emenda relativa á secretaria de policia da provincia de S. Paulo era equiparar aquella repartição ás das provincias da Bahia e Pernambuco, e que só por equivoco se falla na emenda em primeira classe.

Conclue pedindo ao senado que reserve a elucidação e decisão destes assumptos para a 3ª discussão do orçamento.

O Sr. Visconde de Nitheroby responde ao ultimo discurso do Sr. senador Saraiva, justificando-se.

Passando a tratar do discurso do Sr. senador Zacarias, que entende que devem ser rejeitadas as autorisações annexas ao orçamento, diz que não contestaria se o nobre senador se houvesse limitado a combatêl-as; mas como S. Exc. expendeu observações de censura, vê se obrigado a opporlhe contradicta.

Alludindo á questão levantada a proposito da secretaria de policia de S. Paulo, de que fallou o mesmo nobre senador, entende que ha equivocação, não lhe parecendo possivel que o nobre ex-ministro da justiça collocasse aquella secretaria na mesma classe da da côrte, e nesta crença acompanha-o o nobre senador Sr. Junqueira, ex-ministro da guerra.

E' adiada a discussão.

Na discussão sobre o projecto de resposta á falla do throno,

O Sr. Junqueira disse que tomava a palavra não para longes desenvolvimentos sobre politica; mas para algumas observações que julga opportunas e referentes ao que se tem dito ácerca do gabinete de que fez parte.

Assim julga um dever oppôr um contraprotesto ao que expendeu o Sr. senador Zacarias acerca da falta de orçamentos, culpando o gabinete 7 de março.

Este gabinete não podia fazer milagres, tendo de lutar com a forte opposição que encontrou. Demais, peiores prorogações encontraram defeza no nobre senador em 1866, passando então uma sem limitação alguma.

Tambem não é certo que haja o gabinete legado ao seu successor um *deficit* no orçamento. Para o ultimo exercicio apresentou elle 106,900 contos de receita contra 103,400 contos de despeza, calculando-se, como é dever, com os encargos e com a receita ordinaria.

Querer S. Exc., como quer, orçamentos com margens extraordinarias, é contrario á sciencia economica, que exige como regra orçamentos perfeitamente equilibrados, não se cobrando do contribuinte mais do que o necessario.

Contra o que tambem disse S. Exc. a respeito do estado do thesouro, assevera que esse estado é até animador.

Recorre aos algarismos do exercicio de 1874 a 1875 para mostrar que o mesmo gabinete 7 de março não foi esbanjador, antes que no ultimo triennio accudio a todas as despezas extraordinarias votadas por lei, tirando ainda para ellas....... 8.000.000$000 da renda ordinaria. Quanto ao orçamento especial do ministerio da guerra no exercicio de 1873 a 1874, que apparece com......... 23,618:000$000 nas suas despezas deve attender se que 5,271:000$000 foram ainda do tempo da guerra do Paraguay.

Espera, em conclusão que se ha de ainda fazer justiça ao gabinete de 7 de março e faz votos pela felicidade do novo ministerio.

O Sr. Saraiva tem de dirigir algumas perguntas ao nobre ministro de estrangeiros, relativamente aos nossos negocios no Rio da Prata.

Pergunta pois a S. Exc. se, á vista do manifesto do Sr. Tejedor, não está acaso disposto a dar a copia dos protocollos.

A discussão que se travar ha de aproveitar ao paiz; se os liberaes não acharem razão no procedimento do governo imperial, appellará a Republica Argentina para o futuro, para o paiz; se ao contrario, tanto melhor para o mesmo governo, que assim terá geral apoio.

Deplora que o paiz saiba da sua diplomacia só pelo que publicam os jornaes estrangeiros. Pergunta portanto se é verdade quanto disse o Sr. Tejedor no seu manifesto; se ha ou não erros naquella exposição dos factos.

Pede os documentos a que já se referio e o mais depressa possivel.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros) se o permittir o Sr. presidente, dará as informações em breves palavras.

O Sr Saraiva:—Seria bom.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros) declara que já se exprimio com toda a clareza sobre o ponto arguido: não recusa os documentos esperando apenas ter a certeza de que foram as alludidas notas entregues ao governo argentino. Quanto ao manifesto do Sr. Tejedor não sabe se são ou não exactos os factos expostos; compete essa declaração aos ministros que trataram com o mesmo enviado, parecendo-lhe porém que foi o mesmo manifesto publicado sem autorisação do governo argentino, por não se lhe affigurar a mesma publicação de accordo com os estylos diplomaticos.

Os documentos estão sendo impressos: serão apresentados ao senado.

O Sr. Saraiva passa a responder ás observações do Sr. visconde de Nitheroby relativas á sua pessoa.

Fica adiada a discussão.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 11 DE JULHO DE 1875.

Noticias do sul do imperio.

Amanheceu hontem em nosso porto o paquete francez *Mendoza*, trazendo datas: do Rio da Prata 29 de junho, de S. Paulo 2, do Rio de Janeiro 5 e da Bahia 8 do corrente.

Alem do que damos sob as rubricas *Interior* e *Revista Diaria*, encontramos mais o seguinte nos jornaes:

REPUBLICA DO PARAGUAY.

Damos em seguida o texto das deliberações officiaes adoptadas pelos poderes publicos do Paraguay com referencia aos tratados celebrados nesta côrte entre o Sr. Tejedor e o Sr. Sosa representante paraguayo.

« Ministerio das relações exteriores.—O presidente da republica. Visto o tratado de limites e a convenção addicional celebrados entre o plenipotenciario do Paraguay e o plenipotenciario argentino no Rio de Janeiro, em data de 20 de maio ultimo:

« Considerando que no referido tratado, além de se haver apartado o plenipotenciario paraguayo das suas instrucções, indo até ao ponto de contrarial-as, foram desconhecidos e prejudicados, não tanto que os interesses que a dignidade e o bom desejo de chegar a um accordo podiam permittir a republica sacrificar, mas principalmente os seus direitos vitaes; decreta:

« Art. 1.º Fica desapprovado o tratado de limites e a convenção addicional de damnos e prejuizos celebrados *ad referendum* entre as republicas do Paraguay e Argentina, por intermedio de seus respectivos representantes no Rio de Janeiro, em 20 de maio de 1875.

« Art. 2.º Communique-se, publique se e seja inserido no R. O.—GILL—*Facundo Machain*. »

« Ministerio das relações exteriores.—O presidente da republica. Não podendo nem devendo o governo continuar a depositar a sua confiança em D. Jayme Sosa, pela maneira porque se conduzio na sua missão de plenipotenciario, desviando se das suas instrucções e illudindo a confiança nelle depositada ao celebrar o tratado de limites *ad referendum* entre esta republica e a Argentina, no Rio de Janeiro; decreta:

« Art. 1.º Fica D. Jayme Sosa demittido do posto de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da republica em missão especial junto ao governo de S. M. o Imperador do Brasil.

« Art. 2.º Communique-se, etc. Dado na Assumpção, aos 17 dias do mez de junho de 1875.—*Gill.* »

« Ao poder executivo da nação. Assumpção, 18 de junho de 1875. A camara dos deputados, em sessão de hoje, depois de informada pelo ministro das relações exteriores da desapprovação *in totum* pela vossa parte, dos tratados tão inconvenientes quanto prejudiciaes aos interesses da republica, celebrados ultimamente pelo ex-plenipotenciario D. Jayme Sosa com o plenipotenciario argentino no Rio de Janeiro, houve por bem conceder-vos um voto de confiança por tão digna quanto acertada resolução.

« O abaixo assignado, presidente da camara, tem a honra e a satisfação de communicar-vos essa resolução, aproveitando o ensejo para felicitar-vos pela conducta altamente patriotica que observastes nesta emergencia.—J. DEL R. MIRANDA.—*Juan S. Godoy, secretario.* »

As folhas de Assumpção pronunciam-se todas contra os tratados celebrados com o negociador argentino pelo ministro paraguayo nesta côrte, e publicam os decretos que os rejeitaram, demittindo o ministro que não só ultrapassara as suas instrucções, mas procedera inteiramente contra ellas, sacrificando os interesses do paiz. Vê-se que foram dous aquelles tratados, um cedendo todo o Chaco á Republica Argentina, outra saldando as despezas da guerra. A diplomacia argentina reconheceu que obtendo o Chaco em troca das despezas da guerra, infringia por demais abertamente o tratado da triplice alliança, e julgou que podia honestamente conseguir o mesmo resultado, separando *pro-formula* as duas cousas; em um tratado cedia o Paraguay o Chaco, em outro perdoava a Republica Argentina as despezas da guerra. Entretanto é a politica imperial que se accusa sempre de duplicidade e perfidia.

Por occasião da rejeição dos tratados houve na Assumpção grande manifestação de regosijo popular, sendo tambem alvo della o ministro brasileiro.

RIO DA PRATA.

— Os jornaes de Buenos-Ayres publicaram o seguinte manifesto do Sr. Tejedor:

« *Manifesto do Dr. Tejedor.*

« Escrevo estas paginas sem constar ainda como foram recebidos em Assumpção os tratados celebrados no Rio de Janeiro com o ministro do Paraguay.

« Não levo, pois, em mira influir na aceitação desses tratados, porque já me falleceria tempo para isso, nem defender meus actos, pautados todos pelas instrucções que tive.

« O meu fim não é pessoal, nem de partido.

« A missão que desempenhei no Rio tem antecedentes, que interessam aos que vierem depois e quizerem defender os direitos da republica.

« O conhecimento dos homens, que ella me proporcionou, contém igualmente lições, que não devem ser desprezadas na ulterior direcção da politica argentina.

« Pode ter-se mudado a alliança com o Brasil, mas não andaram em duvidas que por amor della se suscitaram e se suscitarão de futuro.

« Approvando o governo do Paraguay os tratados, ficará ainda a desoccupação, ajustada como principio, nos protocollos da negociação.

« Não approvando, poder se-hão celebrar outros, ou recorrer se ao arbitramento, que o Brasil se fará presa em apresentar como remedio.

« E', portanto, de interesse geral conhecer estes assumptos nas suas menores minudencias, nem outro fim tem esse escripto, que faço sem preoccupação nem paixão de nenhuma especie.

« *Antecedentes durante o ministerio.*

« No relatorio do anno passado acham-se alguns documentos que denunciam a origem da negociação.

« Mallograda a do general Mitre, o governo argentino chamou-se ao silencio, confiando que o tempo lhe faria justiça.

« Não podia proceder assim o governo brasileiro.

« Quer fosse por causa do tratado Cotegipe, quer por amor dos seus proprios interesses, mantinha no territorio paraguayo duas fortes divisões, uma naval e outra terrestre, que lhe acarretavam grandes dispendios, sem contar os compromissos que podiam sobrevir-lhe dessa occupação n'um paiz constantemente convulsionado.

« O governo paraguayo, pelo seu lado, vê-se impossibilitado de estender o seu commercio, sem estreitar relações com a Republica Argentina, podendo mesmo serem restringidas as que actualmente existem, sem tomar tambem em consideração as inquietações causadas pelos emigrados politicos estabelecidos em Corrientes e na Villa Occidental.

« Uma tal situação era, e é, insustentavel para o Paraguay e para o Brasil.

« Dahi nasceram as notas do relatorio de 1874, dirigidas em nome do seu governo pelo Sr. Barão de Araguaya, iniciando a idéa de um arbitramento limitado ao territorio da Villa Occidental, para reatar se a negociação. Estas mesmas notas, porém, não revelam senão parte do que se passou.

« Em largas conversas que tive com o Sr. Magalhães havia me eu mostrado disposto a aceitar a transacção perdendo a Villa Occidental, comtanto que o Brasil desoccupasse total e immediatamente o Paraguay, desocupando tambem a ilha do Cerrito o entregando-a sem mais demora á Republica Argentina.

« Procedendo d'est'arte tinha certeza que pedia ao amor-proprio um impossivel e isto me forraria sempre da entrega da Villa Occidental.

« Dado o caso que falhasse o meu calculo, eu via na desoccupação nesses termos taes vantagens, que receberia a noticia com a dor do estadista (que não é como as dores communs), porém com a consciencia de ter, ainda assim, prestado um serviço á minha patria.

« Teria, além disso, dada esta hypothese, de discutir os direitos de posse e de propriedade dos fundadores e a indemnisação ao governo argentino das despezas na villa.

« Como ministro dos negocios estrangeiros, pois, tinha sempre em minhas mãos a solução, que no ultimo momento suppozesse mais conveniente.

« Devo acrescentar aqui que tudo isto era levado ao conhecimento do Sr. presidente Sarmiento, e por elle approvado.

« O Sr. Magalhães transmittio reservadamente ao seu governo o que eu dizia e pensava, se bem que não estivesse officialmente encarregado senão de solicitar e propor o arbitramento.

« Cerca de quinze dias depois, o mesmo Sr. mostrou me uma carta em que o Visconde de Caravellas, ministro dos negocios estrangeiros do imperio, lhe communicava, depois de fallar com o imperador, que eu podia ir ao Rio de Janeiro levando a certeza de que se aplainaram todas as difficuldades.

« Com as mesmas vistas excitado pelo governo brasileiro, o governo paraguayo mandou o Sr. Sosa como enviado junto do governo imperial, afim de ajustar separadamente comigo a questão de limites, e juntas com os plenipotenciarios brazileiros a desoccupação.

« Deu se isto em principio de setembro Já se presentia então a revolução que devia estalar no dia 24. Se ella, com effeito, rebentasse ficaria sem valor no Rio a minha palavra, precisamente na occasião em que mais necessaria seria.

« Combinamos, por isso, com o Sr. Sarmiento na disistencia da missão, e daqui foi uma nota que tem a data de 24 de setembro, redigida por mim a 22, que provavelmente será incluida no relatorio do corrente anno.

« *Antecedentes como plenipotenciarios.*

« Suffocada a revolta, e voltando o governo a sua attenção para as questões internacionaes, honrou-me com a missão ao Rio.

« Conhecedor dos antecedentes supra indicados, eu não tinha o direito de recusar-me; por outro lado, porém, via-me obrigado, por amor desses mesmos antecedentes a não aceitar nenhuma missão, cujas instrucções podessem apartar se muito delles. Tive por isso diversas conferencias com o gabinete, e afinal redigi eu mesmo as instrucções que deviam guiar-me, de accordo com as novas vistas do gabinete.

« Sentia-se repugnancia, e com razão, em sacrificar a Villa Occidental, ainda que nos termos apontados por mim como ministro dos negocios estrangeiros.

« O proprio arbitramento se não fosse seguido immediatamente de desoccupação geral, ou pelo menos da entrega do Cerrito, era reputado inconveniente pela duração do jugo arbitral e perigos do *statu quo*.

« As instrucções foram feitas de conformidade com estas exigencias, que nenhum inconveniente eu tinha em aceitar como minhas, porque era isso mesmo o que eu sempre havia sustentado em Buenos Ayres, em 1871, e nas negociações do Dr. Quintana e do general Mitre, em Assumpção. Mas não devia desconhecer que convinha preparar a respeito dellas o governo brasileiro, a quem iam sorprender. Não podia tambem desconhecer as poucas probabilidades de exito com taes bases.

«Attendendo á primeira parte, expliquei a verdadeira situação das questões ao Sr. Fleury, encarregado de negocios do Brasil nesta cidade, e pedi lhe que a levasse ao conhecimento do seu governo. Quanto á segunda, remettendo ao Sr. presidente a minuta das instrucções, fil as acompanhar de um bilhete em que lhe disse que com ellas julgava quasi certo um malogro, mas que, não obstante, era um dever experimental as.

« Antes de partir, o Sr. Fleury recebeu e teve occasião de mostrar-me outra carta de Visconde de Caravellas, que já era então sabedor da exigencia ácerca da ilha do Cerrito, em que se repetiam as seguranças dadas anteriormente

« Conhecedor como sou dos homens e um pouco da diplomacia, estas seguranças não me inspiraram mais confiança do que já tinha, nem foi por causa dellas que decidi minha viagem; porém é bom que tudo conste.

« *Antecedentes do governo e diplomatas do Brasil.*

« Estando ainda pendente a guerra do Paraguay o governo argentino decidio occupar a Villa Occidental, como recobrou Missões pelos direitos da alliança e da victoria.

« Esta resolução, longe de ser illegitima, tinha somente o defeito de ter sido retardada.

« As missões foram rehavidas sem reclamação nem observação de ninguem.

« A occupação da Villa Occidental foi realisada quando já estava creado o governo provisorio, ao lado do qual principiou a estabelecer-se desde então o governo brasileiro.

« Daqui proveio a aceitação do tratado de alliança, só *no fundo*, pelo governo paraguayo, e as observações do plenipotenciario brasileiro na Assumpção contra essa occupação.

« Quando depois o mesmo plenipotenciario assistio, em Buenos-Ayres, ás conferencias do anno de 1871, só entre os alliados, indicou varias vezes a conveniencia de reduzir generosamente o limite da Republica Argentina ao Pilcomayo, accrescentando que as designações do tratado de alliança não podiam ser consideradas senão como bases para a discussão.

« O Barão de Cotegipe, na negociação com o Dr. Quintana, proseguio nas mesmas vistas. O Brasil, disse elle, apoiaria sómente a Republica Argentina até o Pilcomayo.

« Na negociação do general Mitre, na Assumpção o Barão de Araguaya foi mais explicito, assegurando que o Marquez de S. Vicente no Rio não cumprira as instrucções de seu governo, deixando de consignar esta resolução.

« O papel dos Srs. Azambuja, Gondim e Leal agora não tem sido nem é outro no exercicio das missões permanentes, que tem desempenhado na Assumpção.

« Portanto desde a occupação da Villa Occidental, o Brasil tem sempre olhado com desagrado esse facto, e trabalhado contra elle, alentando sem querer a resistencia do Paraguay.

« *Antecedentes do governo e ministros paraguayos.*

E' notorio que o Paraguay, antes da guerra, não tinha sympathias pelo Brasil, de cujas usurpações de territorio se queixava.

« Este sentimento pouco amigavel não pôde diminuir com a guerra e suas consequencias desastrosas para aquella republica.

« Semelhante sentimento, além disto é natural, não só contra o Brasil, mas tambem contra todos em uma nacionalidade, que tanto tempo viveu sequestrada.

« Uma cousa, pois, é o que se vê no Paraguay e outra o que não se vê.

« O primeiro representante paraguayo que passou por aqui, o Sr. Barros, ia em direcção ao Rio, no entanto vinha tambem acreditado [illegible] junto á Republica Argentina [illegible] de ser visto pelo ministro brasileiro [illegible] ministro de negocios estrangeiros da Republica Argentina.

« Como enviado extraordinario e ministro plenipotenciario veio em seguida ostensivamente o Sr. Loizaga (o mesmo que firmou os tratados Cotegipe), tendo sido precedido por cartas em que o Sr. Jovellanos se mostrava desejoso de tornar se independente, e não obstante o Sr. Loizaga nada fazia nem dizia sem consultar primeiro o ministro brasileiro em Buenos-Ayres, Barão de Araguaya.

« Na negociação Mitre, na Assumpção, era o Barão de Araguaya, cujas instrucções se adivinham pelo exposto, a quem se dirigia o Sr. Miranda, plenipotenciario paraguayo, e era por elle tambem que o nosso sabia as resoluções do governo do Paraguay.

« Depois de mallograda a negociação Mitre, o Sr. Jovellanos pretendeu entender se reservadamente com o governo argentino, vindo pessoalmente sob qualquer pretexto á Buenos-Ayres, ou enviando para tal fim uma pessoa de sua confiança; porém tudo tornou se impossivel pelas difficuldades praticas que encontrou na execução do projecto.

« Se alguma cousa podem significar estes antecedentes, por elles se colige que nossos direitos territoriaes nunca encontraram difficuldades invenciveis por parte do Paraguay.

« *Antecedentes especiaes do plenipotenciario Sosa.*

« Quando cheguei ao Rio de Janeiro, o Sr. Sosa não foi dos primeiros a visitar-me, e quando o fez, foi ás 10 horas, fugindo de ser visto.

« Estreitando-se depois as nossas relações por causa da attitude que assumi nas duas primeiras conferencias, entrou em confidencias que não fizeram se não confirmar me no mallogro que eu temia.

« Não sustentando competentemente seu governo, talvez porque não contará com sua grande demora, vira-se obrigado a aceitar um emprestimo de 2,000 patacões do governo imperial, dos quaes só tinha pago 1,000, com uma remessa feita ultimamente.

« Em todo o tempo de sete mezes que se demorou no Rio de Janeiro não foi visitado uma só vez por nenhum dos ministros, entretanto por sua parte cumpria rigorosamente os deveres de cortezia para com elles e o Imperador.

« Desde que se annunciou a minha nomeação indicaram-lhe a conveniencia de uma nota em nome do seu governo, pedindo a continuação da occupação militar.

« Sempre que devia fazer-se uma conferencia era chamado antecipadamente para combinar-se sobre a attitude que devia assumir nella.

« As instrucções deste ministro eram outro obstaculo. Não previam senão o caso da transacção, e ordenavam-lhe que não ajustasse, senão segundo tres bases nellas indicadas.

« Não podia, pois, tratar se não *ad referendum* a solução do arbitramento.

« Estas instrucções terminavam além disto recommendando-lhe especialmente « que se puzesse em tudo prevenidamente de accordo com o governo nacional.» Que situação e quantos obstaculos!

« *Conferencias de 28 de abril e 4 de maio.*

« Chegara, pois, o momento, em minha opinião, de mudar de procedimento

« As conferencias começaram em 28 de abril.

« O primeiro ponto em que toquei foi a ordem em que se discutiram as questões pendentes e o caracter nellas dos plenipotenciarios brasileiros.

Declarei que a desoccupação se achava ligada ás duas soluções de que era portador. Que, sem ella, ambas seriam impossiveis, e que, portanto, era indispensavel, antes de tudo, estabelecel a. Accrescentei que só isto explicava a presença dos plenipotenciarios argentino e paraguayo no Rio, a qual nenhuma razão de ser teria se só se tratasse de decidir limites entre as duas republicas.

« Os senhores plenipotenciarios do Brasil apontaram em opposição o accordo de 19 de novembro e conferencias de 1871, intitulando-se sempre cooperadores ou mediadores.

« Então declarei que não podia admittir que tal fosse o papel que lhes caberia na actual negociação, e que, tanto a missão Mitre, mallograda em Assumpção, como as outras antecedentes e negociações mencionadas, não podiam ser invocadas senão como factos historicos; que a presente tinha outros antecedentes; e que, além disto, de nenhuma das notas trocadas ultimamente se deduzia este caracter

« A discussão proposta e aceita assim continuou durante toda a conferencia no terreno que me convinha.

« Era essencial conhecer as vistas dos plenipotenciarios brasileiros sobre a desoccupação, isto é, se o Brasil queria realmente a desoccupação geral, ou se salvaria a da ilha do Cerrito, sem a qual não havia arbitramento, como sem a Villa-Occidental não havia transacção.

« Durante a discussão esforcei-me, pois, por fazer notar que a ultimação dos actos não devia ser motivo para adiar-se uma desoccupação que todos diziam desojar, e que, quanto a ilha do Cerrito, o governo argentino pedia a sua desoccupação e entrega logo depois de firmado no Rio o convenio.

« Os senhores plenipotenciarios brasileiros responderam immediatamente que a desoccupação da ilha se achava no mesmo caso que a de qualquer outro ponto em que existiam forças brasileiras.

« Que occupando a Ilha do Cerrito ou Atajo durante a guerra, e mantendo a occupação ainda depois della, o governo imperial tinha consciencia de não offender direitos reconhecidos ou presumidos do seu alliado.

« Que feita a desoccupação o governo argentino pretendia occupar e fortificar essa ilha:

« Que mesmo desoccupando-a, o governo imperial não entenderia devel a entregar ao governo argentino, devendo este resultar de um accordo entre as duas potencias que disputavam o seu dominio;

« Os plenipotenciarios brasileiros não tinham mudado em nada. Eram os mesmos que responderam á nota em que o governo argentino pedia a ilha. As esperanças concebidas pelos preliminares da negociação ficavam, pois, desvanecidas;

« Fingindo, comtudo, comprehendendo assim, respondi nestes termos:

« Que a ilha do Atajo tinha sido occupada em nome da alliança, e por causa da guerra;

« Que terminada a guerra tinha cessado a causa da occupação; e que se o Brasil julgava não ter o direito de entregal a á republica Argentina, entregasse ao Paraguay; e se a nenhuma queria entregal-a, era seu dever deixal a sem nenhuma occupação.

« Que a possibilidade de fortifical a, insinuada pelos plenipotenciarios brasileiros, tambem não podia considerar-se uma objecção séria; por que o dominio do Cerrito não podia inspirar temores á uma nação que tem grandes arsenaes em Matto-Grosso e uma esquadra na Assumpção; e nem áquella que possue as fortalezas de Humaytá e podia impedir a passagem em muitos outros pontos do rio Paraguay.

« Que além disto a fortificação da ilha do Cerrito não era necessaria a quem possuia a ilha de Martim Garcia, e podia tambem fortificar as duas costas do rio Paraná e uma das do Uruguay.

« A discussão foi suspensa neste ponto, continuando em 4 de maio com a segunda conferencia em que apresentei a pedido dos mesmos plenipotenciarios brasileiros, o seguinte projecto de base sobre a desoccupação;

« Ficou conseguintemente assentado que, no caso de entenderem-se a republica Argentina com a do Paraguay, quér fixando por transacção a linha definitiva dos seus limites, quér submettendo-os a um arbitramento, a desoccupação se realisaria sempre no primeiro caso dentro de tres mezes, a contar da ultimação constitucional do convenio, e no segundo, conservando-se o *statu quo* com as seguintes condições: 1º, que a guarnição brasileira da Assumpção será igual em numero á argentina da Villa Occidental; 2º, que a ilha do Cerrito será desoccupada e entregue á republica Argentina, logo depois de firmado no Rio o convenio especial de transacção ou arbitramento.

« Esta proposta foi combatida successivamente pelos dous plenipotenciarios brasileiros, que entenderam ser ella accessoria da questão de limites, e repetiram os argumentos anteriores sobre a ilha do Cerrito.

« O visconde do Rio Branco, accrescentou que não sendo o territorio litigado nem argentino, nem paraguayo, nenhum dos dous paizes devia occupal-o, ou tornar-se geral a desoccupação, observando de passagem que a proposta, como se chava feita, punha em evidencia um sentimento de desconfiança que convinha eliminar.

« Disse mais que parecia que o governo argentino desejava vêr o Paraguay entregue aos seus proprios recursos; e que a igualdade de forças que agora se podia, nunca traria igualdade de condições por causa da proximidade da republica Argentina por Corrientes e Villa-Occidental.

« Por minha parte expliquei que o meu ponto de partida continuava a ser *distincto* do dos plenipotenciarios do Brasil, relativamente á desoccupação, por isso que para mim sempre dependia della o exito ou mallogro da negociação.

« Que se desconfiança, existia, provinha dos factos mesmo da occupação brasileira, que não tem justificação, depois da guerra, mas que o melhor meio de fazer desapparecer essa desconfiança eram não palavras, mas actos.

« Que o ponto de partida era além disto distincto por outro lado, visto que elles queriam conservar o caracter de cooperadores ou os considerava como partes.

« Que pelo lado das dividas havia ainda interesses communs entre os alliados presentes no Rio.

« Que se havia tambem pelo lado da occupação, as quaes, depois dos tratados Cotegipe não podiam ser resolvidos só pelo Paraguay e pela republica Argentina.

« Que podiam, portanto, ser partes e continuar unidos na deliberação, sem prejuizo dos direitos que tem os plenipotenciarios paraguayo e argentino, de celebrar separadamente os tratados de limites ou arbitramento segundo ajustarem.

« Que a declaração que solicitava com tanto empenho tinha tambem grande vantagem de tranquillisar os animos, e de restabelecer a confiança das nações neutras, e de restituir aos mesmos alliados a harmonia alterada por causa do Paraguay.

« Que não podia admittir a distincção feita entre a occupação da Republica Argentina e do Brasil.

« Que a republica, estava dentro do territorio adjudicado pelo tratado de alliança e por conseguinte seu, ao menos para os alliados, e para todos, emquanto não resolvessem outra cousa estes accordos ou o arbitramento.

« Que a republica não tinha como o imperio reconhecido a sua divida por parte do Paraguay, e ainda que não fosse senão por isso, esta occupação teria justificação.

« Que a occupação, emfim, da Republica Argentina era de meio do rio, emquanto que a das forças brasileiras pesava sobre o territorio habitado, na capital do Paraguay, e não podia ter senão uma influencia illegitima na direcção dos negocios.

« A resolução dos meus adversarios era, entretanto, sempre a mesma, accendendo somente em declarar em principio a desoccupação em qualquer das duas soluções que triumphasse.

« O debate se prolongava inutilmente, e não julgando opportuno dar por terminada a negociação neste terreno, conclui a conferencia dizendo:

« Que sem abandonar o meu ponto de partida, nem minhas exigencias quanto á desoccupação e reducção de forças, convinha em que a base ficasse redigida na forma seguinte:

« Ficou conseguintemente ajustado que no caso de entenderem-se entre si a Republica Argentina e a do Paraguay, quer fixando por transacção a linha definitiva de limites, quer submettendo-os a um arbitramento, a desoccupação se faria sempre nos termos que se estipulariam nos protocollos respectivos.

« *Conferencia de 10 de maio.*

« Ao terminar a conferencia de 4, fora eu convidado pelos plenipotenciarios brasileiros para apresentar tambem nesta o projecto da transacção.

« A nova conferencia tomava, pois, assim, o caracter de definitiva. A transacção era o desejo de todos e do mesmo imperador, segundo o Sr. Paranhos. O que poderia obstar ao bom desenlace, se chegassemos a entender nos sobre limites, o Sr. Soza e eu?

« Sendo possivel, não obstante, outra cousa, propuz me tornar decisiva a conferencia, apresentando juntamente os projectos das duas soluções.

« Como transacção, propuz no Chaco uma linha que comprehenderia para a Republica Argentina a Villa Occidental com territorio conveniente, reconhecendo se ao mesmo tempo o nosso dominio sobre a ilha do Cerrito; e como regras do arbitramento, entras outre, que a dita ilha seria desoccupada e entregue á republica, logo que fosse firmado no Rio o convenio que o decretasse. (1)

« Antes de ler os dous projectos, recordei em geral todos os acontecimentos da missão de que me fôra confiada. Manifestei que a desoccupação que agora se pedia, tanto em uma como em outra base, não era facto novo. Que sempre se havia fallado da desoccupação, sem exigir perfeição constitucional nos convenios. Que isto mesmo fôra estipulado no ajuste de 19 de novembro, tantas vezes invocado,—accresce que alli se dizia *depois de celebrados todos os tratados*; o que não significava sancção definitiva. Que na negociação Mitre se havia ido todavia mais longe por parte do governo argentino, pois pretendeu-se a desoccupação em todo o caso, com tratado ou sem elle, havendo a promettido o Brasil em um e outro caso, submettendo apenas no segundo a desoccupação a novo ajuste.

« Restringindo-me em seguida ás propostas, expuz, a respeito da primeira:

« Que o governo argentino nenhuma transacção aceitaria sobre entrega da Villa Occidental de moto proprio ao Paraguay. Que esta entrega importaria um contrasenso ante o tratado de alliança, a historia, os documentos e antecedentes deste negocio. Que o tratado de alliança havia declarado da Republica Argentina, aquella villa como toda a margem direita do rio Paraguay até a Bahia Negra, e que a historia da sua fundação, posterior ao anno 10, corroborava esta proclamação. Que alem disto, havia razões de outro genero mui poderosas que impediam chegar a uma transacção para cessão da Villa Occidental ao Paraguay.

« Que á posse da villa estavam hoje ligados grandes interesses de estrangeiros e argentinos que deviam ser attendidos, e que o Sr. Soza havia confessado não poderem sel-o pelo Paraguay. Que a posse da villa pela Republica Argentina era a unica garantia que ella podia ter da navegação dos rios Pilcomayo e Vermelho, perante uma nação que possuia Humaytá, e que podia pretender tornar a fechar-se, se não fosse feliz no seu actual caminho de liberdade. Que na villa a Republica Argentina a ninguem ameaçava, e somente sustentava os interesses do commercio do mundo e o grande principio da navegação dos rios, por ella sempre defendido tornando possiveis novas colonisações com proveito do imperio e das duas republicas.

« A respeito da segunda e do sentimento de desconfiança que se havia censurado quanto ás regras de arbitramento, repeti:

« Que se a desconfiança era um facto, deviamos esforçar-nos por destruil-a com outros factos. Que em todo o caso por parte do Brasil não tinham faltado tão pouco, nem faltavam actos de desconfiança. Que era levado deste sentimento que não estando completos os tratados, não queria o Brasil desoccupar o Paraguay nem a ilha do Cerrito. Que este sentimento apparecia ainda mais pronunciado, tratando-se de arbitramento para a ilha do Atajo, cujo dominio reconhecido nenhuma alteração podia já soffrer pela decisão dos arbitros, que, como estes podiam citar-se muitos outros actos de desconfiança, mas que a minha missão não tinha por objecto augmentar este sentimento antes pelo contrario, fazel-o desapparecer.

« Accrescentei que no caso do arbitramento a exigencia da ilha do Atajo tinha por causa efficiente a logica do direito e a dignidade da Republica Argentina. A logica porque se ao entrar-se no arbitramento se punham fora de toda a discussão os territorios ao sul do Pilcomayo, em favor da Republica Argentina, não poderia comprehender-se a demora na entrega da ilha, muito menos por uma potencia desinteressada no seu dominio. A dignidade, por que ella diminue sempre que se duvida da boa fé de uma nação, e isto era a unica cousa que ressumbrava do facto de se recusar a entrega, mesmo depois de concordarem as duas partes interessadas n'um arbitramento formal.

« Manifestei, em conclusão, que as minhas instrucções me inhibiam de tratar do arbitramento, sem a entrega da ilha, logo depois de firmado o convenio no Rio de Janeiro.

« Que quando homens de estado se reuniam para concluir uma negociação, deviam ter á vista objectos praticos e não correr eternamente atras de chimeras.

« Que pela minha parte se tivesse previsto as difficuldades que se oppunham, teria aconselhado ao meu governo não enviar a missão, porque para grandes interesse do Brasil e do Rio da Prata era preferivel continuar como antes sem accrescentar aos outros este novo mallogro que alimentaria a inquietação dos animos e do commercio.

« Que os meus honrados collegas, apezar disto, podiam estar certos de que eu preferia voltar com as mãos vazias, a ser portador de um accordo qualquer que o meu governo tivesse de desapprovar ou o congresso de rejeitar.

« Havia mostrado todas as minhas armas, havia esvaziado o meu sacco diante dos meus adversarios, e não o fazia intencionalmente. Não era do modo de proceder n'uma negociação commum que podia [illegible] esperar se resultados.

« O Sr. Sosa vio-se tomado de improviso quanto á transacção nos termos que eu lhe propunha; era da transacção que as suas instrucções lhe ordenavam se occupasse; a transacção era tambem a que pareciam adoptar até então os plenipotenciarios brasileiros.

« O Sr. Soza começou por perguntar se devia considerar as duas propostas ao mesmo tempo; e após a minha resposta affirmativa, tomou decididamente a palavra e disse:

« Que devia repetir em geral que a desoccupação, total ou parcial, nunca seria para o Paraguay uma causa de rompimento da negociação. Que a respeito da transacção encontrava um pequeno obstaculo em propôr se a linha divisoria pelo braço de Pilcomayo em frente a Assumpção, que não era navegavel como o que desaguava defronte de Villeta Que prescindindo, comtudo, desta particularidade, declarava que, entre as duas bases propostas, optava pela transacção; porque ella offerecia a conveniencia, a de pôr prompto termo á este assumpto, ficando todos tranquillos e sem temores para o futuro. Que comprehendia que o contrabando que se fazia pela Villa Occidental, com prejuizo do Paraguay, podia ser combatido por medidas fluviaes.

« Passando em seguida á base de arbitramento, fez algumas observações ligeiras contra as suas regras e concluio novamente dizendo, que por tudo isto, e vistas as maiores difficuldade que apresentava esta solução, persistia em crer que a mais conveniente das duas era a de transacção.

« Tudo estava, pois, terminado.

« Se o representante do Paraguay aceitava a transacção, quem tinha o direito de resistir lhe?

« Não havia aceitado o Sr. Paranhos a cessão que ao terminar tinha eu feito da palavra ao Sr. Soza, como ao unico á quem cabia dar a resposta?

« Não tinha convidado elle mesmo a toma-la, declarando que para fallar por sua parte desejava primeiro ouvi-lo?

« Ao principiar, não tinha declarado terminantemente que, com effeito competia ao Paraguay resolver não cabendo duvida, como o tinha dito o plenipotenciario argentino, de que o que o Paraguay reconhecesse argentino o Brasil não lhe resistiria? »

« O Sr. Paranhos, não obstante, depois de ouvir o Sr. Souza, tomou a palavra, e disse que não lhe era possivel dar um juizo immediato sobre as bases propostas.

« Que se limitaria a ligeiras observações a seu respeito, esperando que, em outra conferencia se puzessem *inteiramente* de accordo os plenipotenciarios paraguayo e argentino.

« Que as bases da transacção lhe pareciam em opposição com as estipulações do tratado de alliança, as quaes suppunham a igualdade entre os alliados, estendendo-se largamente sobre este ponto.

« Que o Sr. Soza não tinha manifestado senão uma opinião individual, posto que ao mesmo tempo dizia que as suas instrucções não o autorisavam.

« O Sr. Soza, tomando então a palavra, repetio « que aceitava a transacção .. porque convinha ao Paraguay » e que esta não era uma opinião privada senão do ministro.

« A conferencia se suspendeu nesse estado por dever de cortezia para com os Srs. plenipotenciarios do Brasil, que manifestaram necessidade de tempo para reflectir.

« *Conferencia de 19 de maio.*

« As honras da discussão nesta conferencia eram dos Srs. plenipotenciorios brasileiros. (2)

« Depois de determinados por mim, corrigindo anteriores designações, os limites dentro dos quaes ficaria reconhecido como dominio da Republica Argentina o territorio da Villa Occidental, o Sr. visconde do Rio-Branco pronunciou um longo discurso. Manifestou que na conferencia anterior, sem oppôr-se, tinha dito que a transacção, tal como se offerecia affectava o tratado de alliança e outros ajustes. (3)

« Que por sua parte julgava que era melhor solução o arbitramento (4); porém que igualmente não o aceitava como se tinha proposto.

« Que desde a conferencia anterior declarou que se o Paraguay reconhecesse a Villa Occidental e ainda todos os limites do tratado de alliança como argentinos, o Brasil não se opporia.

« Que as suas observações só recahiriam sobre a igualdade com que deviam ser pagos os alliados, segundo o tratado de 1 de maio, bases de Buenos-Ayres no anno de 1871, e accordo de 19 de novembro.

« Que para a transacção projectada havia necessidade de definir bem o territorio, e que isto era difficil, tratando-se de lugares inexplorados, e mais difficil fazendo-o por um rio que não era mais que um pequeno corrego.

« Que o arbitramento removia todas estas difficuldades.

« Que quanto as demoras deste proceder se salvariam fixando desde logo a escolha do arbitro e prazo em que devia pronunciar a sua decisão.

« Que passaria a fallar das condições ou regra apresentadas para o arbitramento pelo plenipotenciario argentino, se não fosse considerado *impertinente*. (5)

« Então foi lhe observado que a transacção estava já aceita, e parecia inutil proseguir nas duas discussões, repetindo o Sr. Soza pela terceira vez que optava pela transacção.

« Durante o resto da conferencia os plenipotenciarios brasileiros nenhuma resistencia fizeram á esta solução.

« Entre o Sr. Soza e eu trocamos em sua presença varias linhas de limites e longe de opporem-se-nos ajudaram a sua melhor determinação.

« O Sr. Visconde de Caravellas chegou até a dizer que essa tinha sido sempre a sua opinião de que o territorio da villa devia cortar se e repartir-se. (6)

« Os plenipotenciarios brasileiros limitaram-se a pedir que o tratado fosse um documento a parte, consignando se no protocolo que elles não tinham aconselhado semelhante solução.

« Para terminar, propuz então que o Sr. Soza e eu estabeleceriamos os limites convencionados; que delle dariamos noticia para o protocolo aos plenipotenciarios brasileiros; que o mesmo Sr. Paranhos se encarregaria de sua redacção, para fazer as reservas que desejava, e eliminar o inutil.

« Aceito tudo, o Sr. Paranhos me perguntou que resolviamos sobre a occupação.

« Immediatamente propuz a seguinte estipulação no protocolo:

« As forças brasileiras desoccuparão o territorio do Paraguay, dentro de tres mezes depois de trocadas as ratificações do tratado. »

« Ao que accrescentou o mesmo Sr. Paranhos a seguinte phrase:

« De conformidade com o estipulado no accordo de 19 de novembro. (7)

« A repugnancia dos plenipotenciarios brasileiros ao tratado era indubitavel; porém diante destes factos, longe, mui longe, devia estar de temer a resistencia que surgio depois.

« *Tratados de 20 de maio.*

« Na quinta-feira 20 de maio nos reunimos particularmente, o Sr. Soza e eu, no Hotel de Estrangeiros, e pouco depois estava ajustado o tratado de limites, do qual se enviou ao Sr. Paranhos a cópia promettida, de punho e letra do Sr. Soza, e uma convenção addicional de damnos e prejuizos que devia conservar-se separada.

« No mesmo dia 20 soube em casa do Sr. Mauá que o Imperador foi chamado por telegramma nesse dia e que tinha havido reunião de ministros.

« O dia 21 passou se sem novidade (8), tendo partido eu para Petropolis ás duas da tarde, donde regressei inesperadamente no domingo 23, por sentir me doente. (9)

« Chegado ao Rio mandei um empregado da legação com o protocolo da 3ª conferencia visado e conferido pelos secretarios, á procura da assignatura dos plenipotenciarios brasileiros, repetindo que o tempo urgia, porque regressava em 2 de julho.

« O empregado da legação voltou, dizendo-me que haviam duas horas que os Srs. de Rio Branco e Caravellas estavam reunidos com o ministro do Paraguay; e pouco depois entrou o ministro todo alterado.

« O que este senhor me contou encheu-me de assombro.

« Os Srs. plenipotenciarios brasileiros lhe tinham lançado em rosto duramente, segundo elle, haver-se separado delles, apezar das recommendações do seu governo. Tinham lhe dito que elles não haviam acreditado que a cessão á Republica Argentina na ultima conferencia era a mesma Villa Occidental, e sim uma zona de terra a seu lado!

« Que tinha de retratar se do que havia feito, porque elles não podiam assentir em semelhante convenio.

« Que o arranjo da divida era contrario ao tratado de alliança, e autorisaria aos demais alliados a proceder do mesmo modo.

« Que em tal estado de cousas, mesmo approvado o tratado, não podiam desoccupar o Paraguay, etc.

« O Sr. Soza respondeu que o tratado estava já assignado e sellado, e que mesmo sem isso não podia retratar-se, porque o considerava sempre de grande conveniencia para sua patria.

« De 23 a 28, os plenipotenciarios brasileiros, guardaram comigo o mais completo silencio, interrompido só por minhas exigencias dos protocolos 3º e 4º, a que constantemente se respondia que as occupações do Sr. Paranhos, impediam o visto.

« Fallemos agora do incidente de Petropolis.

« E' costume da côrte que logo depois de ter lugar a recepção official de um ministro, passe este a cumprimentar a imperatriz em S. Christovão.

« Não podendo isto ter lugar por achar se ainda em Petropolis; quando fui á dita cidade mandei a palacio o empregado da legação dizer a S. M. a Imperatriz que desejava com minha senhora apresentar-lhe os meus respeitos, se nos fosse dado fazel-o sem trajo de rigorosa etiqueta, para o qual não tinhamos ido preparados.

« Sua Magestade respondeu que não podia receber-nos, por doença, creio, da princeza; mas que no dia seguinte, domingo, era dia de recepção geral, depois da missa.

« Minha doença que se aggravou e me obrigou a regressar no domingo mesmo de madrugada, impedio esta ceremonia.

« Em baixo da Serra, encontramos e cumprimentamos o Imperador que voltava do Rio de Janeiro.

« No dia 27 houve a festa de S. Jorge, para a qual Suas Magestades desceram para permanecer no Rio de Janeiro.

« Estava eu nas janellas da camara dos deputados para assistir a este acto, quando recebi um bilhete do filho do Sr. Paranhos, dizendo me que se antecipava a previnir-me de que S. M. o Imperador e S. M. a Imperatriz, tinham encarregado seu pai de avisar nos de que nos receberiam em S. Christovão nesse mesmo dia 27, ás 6 horas da tarde, ou a 28, antes do baile.

« Apressei me em responder que iriamos a S. Christovão no dia 28 ás 8 horas da noite, se fosse do agrado de Suas Magestades.

« Recebidos com a maior cordialidade, o Imperador travou conversação comigo e a Imperatriz com a minha senhora.

« Dei-me por desentendido do que havia passado entre os plenipotenciarios brasileiros e o ministro do Paraguay, e a relação que com este successo podia ter a reunião do gabinete presidido pelo Imperador.

« Depois das phrases do estylo em taes casos, annunciei a Sua Magestade que a negociação estava terminada, e que pensava regressar no dia 2 de julho.

« Sua Magestade continuou fallando-me do Brasil, dos passeios que tinha feito, e dos que ainda podia fazer.

« Feito o signal pela Imperatriz, depois de meia hora mais ou menos de conversação, nos levantamos, e o Imperador despedindo se disse: até o baile, que era nessa mesma noite.

« No baile cheguei-me de novo a cumprimenta-lo, e á um signal de sentar me a seu lado, a conversação versou pouco depois sobre a negociação.

« Disse-lhe pela segunda vez que regressava no dia 2 do mez proximo, e pedi-lhe a sua opinião sobre o tratado feito que suppunha-o delle conhecedor.

« Não o sorprehendeu a minha pergunta, e pelo contrario, parecia espera-la, apezar do desejo que mostra sempre de não tomar parte directa nos negocios.

« Sua resposta foi longa.

« Fallou dos odios que ainda ha entre os dous povos, o que convinha fossem combatidos pelos homens illustrados de um e outro paiz.

« Tocou, como de passagem, nos sentimentos de desconfiança que provocavam a armar-se e fortificar se, mencionando para tal motivo a ilha de Martin Garcia.

« Respondendo depois directamente á minha pergunta disse que se devia respondel-a francamente, acreditava que o tratado celebrado não seria approvado e que teria sido melhor entenderem-se sobre o arbitramento que não offendia amor proprio nenhum.

« Limitei me a responder-lhe sobre os odios e Martin Garcia, ficando me a convicção de que a reacção operada nos plenipotenciarios brasileiros emanava do proprio Imperador.

« Despedio-se de mim com a mesma cordialidade dizendo: Vou conversar com outro, porque já ha tempo que nos vêm juntos e hão de pensar que tratamos de grandes cousas, quando de nada tratamos.

« No dia 28 pela manhã havia eu recebido uma nota verbal do Sr. visconde do Rio Branco pedindo me para o dia 29 uma conferencia na secretaria dos negocios estrangeiros.

« Tudo parecia ter relação entre si.

« O Sr. visconde nada me contou nesta conferencia da scena de domingo 23 com o ministro do Paraguay, nem da conversação com o Imperador.

« Fallou extensamente dos inconvenientes que havia em que esta negociação não tivesse um exito pelos dous paizes.

« Que a transacção, como se tinha realisado, não alcançaria este resultado.

« Que elles tinham acreditado, na ultima conferencia, que a Villa Occidental ficaria sempre para o Paraguay, concedendo-se á Republica Argentina uma zona a seu lado.

« Que o tratado que obtivera nada valia, porque seria desapprovado.

« Que me pedia que pensasse bem em tudo isto, e optasse pelo arbitramento.

« Que o arbitramento conciliava tudo, e agora accrescentaria para facilital-o, como opinião sua apezar de não ter ainda consultado com os seus collegas que, no caso de uma vez ajustado não o approvasse o Paraguay, mesmo que o approvasse a Republica Argentina, desoccupariam e entregariam a ilha do Cerrito.

« Depois de observar-lhe que o erro que invocava era muito estranhavel, porque elle tinha em seu poder o borrador que nessa mesma noite se fizera na mesa dos negocios estrangeiros, e na qual se dava terminantemente a Villa Occidental á Republica Argentina, o interpellei directamente sobre o arbitramento.

« Manifestei lhe que por minha parte não podia prescindir da entrega da ilha do Cerrito logo depois de convencionado isso no Rio de Janeiro, e que se estava disposto pela sua parte a aceitar o arbitramento nos termos propostos por mim, preferiria este arranjo que tinha obtido, exposto a contingencias que não se me occultavam.

« O Sr. Paranhos persistio em sua negativa.

« Então accrescentei que me pedia um acto de loucura, renunciando ao que tinha por uma nova negociação sem resultado possivel, e o deixei amigavelmente.

(1) Os tres protocolos dos quaes consta tudo o que passo a referir, e que se acham em mãos do governo, estão assignados pelos Srs. viscondes do Rio Branco e Caravellas, o Sr. Soza e eu.

(2) Tendo sido uma destas propostas convertida em tratado com algumas variantes, não me julgo com direito de determinal-as de outro modo, antes que se publiquem officialmente os documentos.

(3) Desta conferencia não ha protocolos, nem apontamentos do secretario; porque, tendo se encarregado o mesmo Sr. Paranhos de redigi-las, eliminando o que julgasse conveniente e consignando certas resalvas, não fez o seu trabalho, nem era possivel já obriga lo a isso, pela reacção sobreveniente, que mais adiante explicarei.

(4) Até então elle, e segundo elle, o imperador, acreditavam melhor solução á transacção.

(5) Tratava-se do Arroyo-Verde, designado por mim como limite.

(6) O territorio concedido á Republica Argentina pelo tratado celebrado com o ministro Soza, é menos do que o designado por departamento da Villa Occidental sob a dictadura de Lopez.

(7) Tudo isto consta do borrador que ficou na mesa do ministerio dos negocios estrangeiros, escripto por meu punho e letra.

(8) Nessa manhã, apezar de não ter o Sr. Caravellas visitado o Sr. Sosa durante sete mezes, nem sequer por cortezia, fez-lhe uma visita muito curta, em que lhe dirigio algumas queixas amigaveis por ter-se separado delles.

(9) Na minha viagem a Petropolis houve um incidente, que em seguida referirei, porque tem relação estricta com a falta de attenções que, sem razão, alguns me censuraram para com a familia imperial.

(10) Assim, no dia da minha recepção, disse lhe familiarmente que esperava concluir em 15 dias a minha missão, e em outros 15 conhecer bem o Rio de Janeiro. Respondeu me que, segundo pensava, bastavam os 15 dias. Então, accrescentei: « Em todo o caso, se encontrasse algumas difficuldades, recorreria a Vossa Magestade immediatamente »; respondeu-me com muita cortezia; « Bastará que o Sr. Dr. Tejedor recorra ao Sr. visconde de Caravellas. »

« Despedida.

« Eu tinha ido ao Rio em missão especial.

« Estava (autorisado para suspender e mesmo não iniciar a negociação, desde que sobre as bases dadas, fosse impossivel chegar a um resultado definitivo; podendo regressar livremente sem mais do que um aviso antecipado.

« Não tinha por conseguinte carta de retirada nem o dever de esperal-a.

« Podia, estando livre, tentar uma audiencia particular do Imperador, se assim o julgasse conveniente, mas não faltava a nenhum dever diplomatico, nem de cortezia, escusando-me.

« A cortezia estava preenchida satisfactoriamente com a minha visita a S. Christovão e com a que dous dias depois fazia o resto da legação por motivo do nosso regresso.

« A audiencia privada sem apresentação de carta de retirada, ficava sem motivo, depois da conversação do Cassino e conferencia com o Sr. Paranhos.

Estas approximações aos soberanos em momentos inopportunos podem ter além disto os seus inconvenientes, como se tem visto mais de uma vez.

« Se elles não querem conversar a respeito da negociação, refugiam-se em seu caracter constitucional.

« O Imperador, por outro lado é, como homem, um personagem estimavel a todos os respeitos, se bem que na qualidade de Imperador acredite dever consagrar-se ao que por alli se julga bôa politica do imperio. Porque motivo teria intenção de offendel-o com uma descortezia ?

« De volta, pois, ao meu hotel, depois da conferencia com o Visconde do Rio Branco, substitui a nota que tinha feito por outra, em que dizia simplesmente, que autorisado pelo meu governo para retirar-me livremente, partiria a 2 de junho, ficando durante a minha ausencia encarregado interinamente da legação o Sr. consul geral

« No domingo, 30 de maio, occupei-me em despedir-me dos ministros e pessoas particulares, que me tinham visitado, fazendo-o pessoalmente para com alguns entre elles o Visconde do Rio Branco e se bem que não o encontrei.

« No dia 31, enderecei a minha nota de despedida ao ministro, e á noite recebi reposta.

« Minha despedida, como se vê, se não foi de congratulações, para o que não tinha razão, menos foi *abrupta*, para o que igualmente não tinha motivo.

« Se eu sahia descontente da diplomacia feita, não tinha senão motivos de agradecimento pelos signaes de consideração que tinha merecido.—*C. Tejedor*.—Buenos-Ayres, junho 18 de 1875. »

Por maior sagacidade que á exposição explicasse o Dr. Tejedor, não pôde naturalmente desfigurar os factos capitaes, que fallam por si mesmos.

Nos jornaes desta republica encontram-se diversas apreciações sobre este manifesto, que era de momento o thema obrigado da discussão e das conversas nos differentes circulos, especialmente dos commerciaes, sendo a opinião mais favoravel que a missão Tejedor deixára as cousas exactamente no pé em que estavam anteriormente. Não restava já duvida que o governo paraguayo rejeitara os tratados feitos pelo seu ministro no Rio de Janeiro, com o negociador argentino. Não sabemos se o declarou traidor á patria, mas demittio, substituindo-o immediatamente pelo ministro de estrangeiros, o Dr. Machain, enviado para a côrte em missão especial.

E' claro que a rejeição dos tratados feitos sem instrucções não implica por si mesma um conflicto, a que sómente poderiam ser arrastados dous povos amigos se prevalecesse na Republica Argentina a voz de alguns energumentos politicos, que felizmente parecem estar muito longe de constituir a parte mais numerosa e sobre tudo a mais sã da nação. Esta parece querer sinceramente a paz, e como pela nossa parte tambem não desejamos outra cousa, esperamos que a razão acabe por acalmar as ruins paixões.

Das noticias da provincia de Santiago o mais que se póde colligir é que continuavam alli as guerrilhas, tendo-se ferido alguns combates entre ellas e as tropas do governo.

Pela fronteira norte da provincia de Buenos-Ayres receiava-se nova invasão de indios em grandes forças.

Não estava ainda preenchida a pasta de estrangeiros, para a qual se indigitavam diversos candidatos.

N'um curioso documento publicado são apontados como causas da prolongada crise da praça de Buenos-Ayres as seguintes:

1.º Os direitos de exportação;

2.º As disposições sanitarias que removeram os curtumes dos lugares em que estavam;

3.º A falta de segurança das pessoas e capitaes empregados na industria e commercio do gado;

4.º A febre das grandes especulações e negocios desenvolvida por occasião da guerra do Paraguay;

5.º Os capitaes consumidos em processos judiciaes por occasião do grande numero de fallecimentos causados pela epidemia do cholera e da febre amarella, e pela mesma guerra;

6.º Os emprestimos externos desviados da applicação para que haviam sido contrahidos;

7.º O *deficit* dos orçamentos, que obriga o governo a absorver capitaes que teriam sido applicados á industria e ao commercio;

8.º Os grandes ordenados dos empregados publicos, que desviam de trabalhos productivos tão grande massa de individuos;

9.º As lutas intestinas que elevam á delapidação da fortuna publica e ao rebaixamento dos caracteres;

10.º As disposições que regulamentam o vicio, dando-lhes existencia legal e corrompendo os costumes;

11.º A tolerancia ou falta de meios de repressão de crime contra as pessoas e propriedade.

O governo argentino tinha feito marchar dous batalhões, um para Goya afim de pôr-se ás ordens do commandante da fronteira norte de Corrientes, outro para o Rosario, afim de completar alli a sua organisão.

O ministro da guerra, Dr. Alsina, sahira ao mesmo tempo para Zarate, afim de inspeccionar alli os trabalhos do arsenal.

— O governo oriental publicou a nota que com data de 23 do passado dirigira ao representante do Brasil insistindo pela sahida immediata do Dr. Herrera y Obes, asylado de ha muito na legação brasileira. Principia por queixar-se da falta de resposta á sua nota anterior datada de 4, e insiste no bom direito que assiste ao governo oriental para reclamar que não abuse por mais tempo do direito de asylo um homem de idéas e planos manifestamente hostis á situação e que na legação, tendo opportunidade de receber a todo o momento visitas de pessoas politicas, agita-se no foco da politica interna e está longe de ser alheio aos projectos subversivos que chegaram a dar resultado embora ephemero, em Maldonado e Serro Largo.

Accrescia a circumstancia agravante daquelle refugiado, tendo estado asylado primeiramente a bordo de um navio de guerra em vez de partir d'alli para paiz estrangeiro, ter vindo fixar residencia permanente na mesma capital, dentro da casa da legação á sombra da bandeira brasileira, pondo-se em contacto constante com os seus parciaes. Era isto desconhecer todas as regras de direito das gentes e constituir a legação, um fóco de intrigas contra o governo do paiz.

Porque permanece alli o Dr. Herrera que tem meios seguros de deixar o territorio da republica ?

O governo oriental espera pois que o ministro brasileiro acabe por attender finalmente a tão justa reclamação, aliás ver-se-ha na necessidade de dirigir-se directamente ao governo do imperador. Offerece-se ainda para submetter a questão ao arbitramento do corpo diplomatico, e conclue declarando que se por qualquer razão mais ou menos fundada, como a do mais forte, forem desattendidas as justas e legitimas reclamações que faz em nome da dignidade nacional da republica, terá de resignar-se perante a força, o que nunca importará deshonra para elle, pois que não ha nação no mundo que não se tenha visto uma vez ou outra em situação semelhante.

Não se publicára ainda a resposta do ministro brasileiro, se é que alguma deu. Ignoramos o que a tal respeito pensa o governo imperial; pela nossa parte não temos dados seguros para julgar a questão.

Em these parece, porém, que se está levando demasiado longe o direito de asylo, que não pode estender-se a mais do que pôr a salvo a vida do refugiado politico, até a primeira opportunidade de fazer com segurança sahir do paiz.

S. PAULO.

A mesa da assembléa provincial ficou assim composta: presidente, Dr. Salvador Correia; vice-presidente, coronel Marcelino; 1º secretario, Dr. Elias Chaves; 2º dito, Dr. Azevedo Ferreira.

Fora eleito provedor da Santa Casa de Misericordia o Dr. Martinho Prado, irmão do fallecido barão de Iguape, que por muitos annos exercera esse cargo.

A presidencia da provincia adiára para o dia 8 do corrente a abertura da exposição provincial. [illegible]

[illegible] deis da capital, que no principio acalmada, renovou-se dahi a pouco levando ferimentos á faca.

Consta do *Diario de S. Paulo*, que, de janeiro a abril do corrente anno, entrarão na provincia 1,608 immigrantes e colonos.

Durante o mez de abril ultimo a estrada de ferro de Santos a Jundiahy rendeu 319:516$800 e despendeu 88:319$720, ficando um saldo de.... 231:197$080. Esta ultima quantia reunida á de 835:398$653, renda liquida de janeiro, fevereiro e março, prefaz 1,066:595$733.

Continuavam a publicar-se noticias de fortes geadas em diversos pontos da provincia. Em Tieté eram grandes os estragos por ella produzidos, e em Mogymirim chegou a tal ponto o frio, que o *Mogimiano*, folha publicada nessa capital, não póde ser publicado por ter-se congelado a tinta e endurecido os rôlos, e que não permittio a impressão !!

RIO DE JANEIRO.

Tendo sido approvada a eleição de Minas Geraes, para um senador, prestou juramento e tomou assento na respectiva camara, o Sr. conselheiro Luiz Carlos da Fonceca.

— Foi dispensado o barão de Ivinheima, do exercicio interino de membro effectivo do conselho naval, visto haverem cessado os motivos que deram lugar a nomeação; e nomeado o capitão de mar e guerra reformado Pedro Leitão da Cunha, para o lugar de membro effectivo do mesmo conselho, durante o impedimento do conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello.

— A lei n. 2,583 de 12 de junho, approvou o accordo celebrado pelos governos do Brasil e do Perú, em 11 de fevereiro de 1874, acerca de limites entre o imperio e aquella republica, e cessão mutua de territorios nas margens direita e esquerda do rio Içá ou Putomayo.

— Por despacho de 30 de junho:

Fez-se mercê do titulo do conselho de S. M. o Imperador ao bacharel Thomaz José Coelho de Almeida.

Foram nomeados cavalheiros da ordem da Rosa, o architecto Barabant e o engenheiro Dislere, ambos cidadãos francezes, e o subdito italiano Domenico Mostermini.

— Por titulos de 30 de junho foram habilitados para exercer as funcções de agrimensor, Augusto Esponde. Antonio Lopes de Mesquita, Alfredo Indio do Brasil e Silva, Francisco Xavier Alcantara, Affonso Newton de Albuquerque Figueiredo e Nicoláo Molina de Siqueira Queiros.

— Por portaria de igual data foram exonerados da commissão de que se achavam incumbidos o engenheiro João Borges Ferraz e o agrimensor Alipio Cavalcante Pereira da Silva.

— Remetteu-se á secção de justiça do conselho de estado para consultar, sendo relator o conselheiro visconde de Jaguary, o requerimento do juiz de direito Virginio Henriques Costa, pedindo aposentadoria.

— O capitão Mozon, da barca franceza *Marthe*, entrada hontem (4) diz o *Jornal do Commercio*, declarou ter encontrado na lat. (estimado) 20º 10, e long. 44.30 o patacho nacional *Alliança*, de Pernambuco para o Rio Grande do Sul, já com 36 dias de viagem; não occorrera a bordo novidade alguma. Reinava então mui máo tempo.

« A *Marthe*, que ia de Marselha para a California, arribou ao nosso porto com grandes avarias em consequencia do forte temporal que apanhou no cabo de Horn a 18 do passado, tendo perdido dous homens de sua tripolação e ficado com sete delles feridos. »

— O tribunal do commercio concedeu a pedida moratoria por tres annos, ao Deutsck Brasilianisch Banck, incumbindo de fiscaes da conducta do banco naquelle prazo aos credores Banco do Brasil e companhia brasileira de navegação a vapor.

— A alfandega rendeu de 1 a 4 do corrente... 590:424$886.

— Eis as noticias commerciaes da ultima data:

« No mercado de cambio não houve alteração alguma. Effectuaram-se transacções menos que regulares sobre Londres, a 27 d. papel bancario, 27 1/8 e 27 1/4 d. particular; e sobre França a 350 e 352 rs. por franco.

« O movimento dos soberanos foi regular e seus preços a fecham firmes, com tendencia para alta. Negociaram-se cerca de libras 6,000 e 9$250 e 2,000 a 9$260, a dinheiro.

« Continuou a haver grande actividade no mercado de apolices geraes de 6 por cento, cujos preços experimentaram alta sensivel e fecharam muito firmes. Pela manhã o mercado abrio a 1:020$ mais tarde os preços elevaram-se a 1:022$ e 1:023$; e como se animasse a procura, os possuidores exigiram 1:025$, que alcançaram facilmente.

« O mercado de acções conservou-se completamente paralysado.

« As vendas de café foram hoje importantes.

« Durante a semana que finda hoje, venderam-se cerca de 97,000 saccos; ficando em ser cerca de 55,000 saccos.

« Cotamos por 10 kilos:

« Lavado	6$500 a 7$300
« Superior fino	6$250 a 6$550
« 1ª bôa	5$850 a 6$000
« 1º regular	5$500 a 5$650
« 1ª ordinaria	5$050 a 5$200
« 2ª bôa	4$500 a 4$700
» 2ª ordinaria	3$950 a 4$300

« Fizeram-se hoje pequenas vendas de assucar para o consumo local.

« Fretaram-se: um navio para New-York a 25 s., um para Hampton Roads á ordem, café, a 32 s. 6 d., ambos com 5 por cento de capa; e um tambem para o Hampton á ordem, café, a libras 560, por inteiro, e um para Trieste em direitura, café a libras 500 por inteiro. »

— Sahio para Pernambuco, a 4 do corrente, o patacho brasileiro *Jaboatão*.

BAHIA.

— O tenente-coronel Frias Villar estava quasi restabelecido.

— Lemos no *Jornal*:

« Foi designada a 1.ª dominga de agosto vindouro para se proceder á eleição de um deputado á assembléa geral, pelo 4.º districto d'esta provincia, na vaga deixada pelo Exm. Sr. conselheiro Luiz Antonio Pereira Franco, ultimamente nomeado ministro da marinha. »

« S. Exc. o Sr. presidente da provincia foi felicitado por uma commissão da directoria do Instituto Agricola, composta dos Srs. barão de S. Thiago, commendador Barros Reis e negociante Manoel Pinto de Novaes, pelo restabelecimento do socego e paz publica, alterados em consequencia dos tristes acontecimentos do dia 2 de julho. »

« Foram eleitos para a commissão directora dos festejos de Dous de Julho no anno vindouro, os Srs.

« Presidente.

« Dr. José Luiz de Almeida Couto.

« Directores.

« Barão de Pirajá.
« Barão de Oliveira.
« Augusto Silvestre de Faria.
« Conselheiro Antonio Januario de Faria.
« Desembargador Henrique Jorge Rabello.
« Coronel Pedro Gomes Ferreira Velloso.
« José Pinto Rodrigues da Costa Junior.
« Dr. Americo de Souza Marques.
« Dr. Americo de Souza Gomes.
« Dr. João Ferreira de Araujo Pinho.
« Barão de Aramaré.
« Dr. João Ferreira de Moura.
« Barão do Rio Real.
« Dr. Arthur Cesar Rios.
« Coronel José Antonio de Sepulveda e Vasconcellos.
« Manoel José do Conde Junior.
« Dr. Manoel Ignacio Muniz Vianna.
« Dr. Agostinho Dias Lima. »

« Por acto de 7 foi nomeado o bacharel João Carlos Borges, promotor publico das Lavras Diamantinas. »

« Por acto da mesma data foi nomeado o bacharel Antero Simões da Silva Cuim Atuá, promotor publico da comarca de Monte Santo. »

« Hontem (7) á 1 1/2 hora da tarde, uma commissão da junta da Associação Commercial, composta dos Srs. commendadores José Ignacio Lopes da Silva Lima e Antonio de Lacerda, Joaquim da Costa Pinto, Augusto Silvestre de Faria e Januario Cyrillo da Costa, se dirigio ao palacio do governo, onde cumprimentou ao Exm. Sr. Dr. Venancio Lisboa, agradecendo-lhe, em nome do commercio d'esta cidade, as acertadas e energicas medidas que com uma actividade infatigavel tomou durante a critica e gravissima situação que atravessamos desde o dia 2 do corrente, e que produziram o brilhante resultado de restabelecer a ordem publica, que se achava estremecida. »

« Hontem (7) correu a loteria a beneficio da irmandade de Nossa Senhora da Palma, cujos premios maiores sahiram nos seguintes numeros:

2302	5:000$
2296	800$
2109	500$
1043	200$
3428, 3384 e 2979	100$
848, 1077, 683, 1632, 136 e 87	40$
968, 2861, 1693, 1491, 1201, 1300, 1403, 3129, 3158 e 702	20$
1279, 763, 135, 497, 3155, 2136, 575, 318, 283, 816, 805, [illegible], 2805, 3612, 1598, 3188, 600, [illegible] e [illegible]	10$

— O *Diario*, de 7, diz o seguinte:

« Da côrte foi-nos enviado o seguinte telegramma, datado de hontem:

« Conjectura-se aqui que as novas eleições, feita a reforma eleitoral, serão em abril ou maio, e aberto em agosto o parlamento [illegible].

« Consta que o Dr. Luiz Antonio da Silva Nunes [illegible].

« E' a hora dos [illegible] politicas, os senadores e deputados liberaes [illegible] tem para discutirem e deliberarem sobre algumas medidas a respeito. »

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Comarca do Recife. — Por portaria da presidencia da provincia, de 8 do corrente, foi nomeado 2º supplente do juiz substituto da primeira vara civel, o bacharel Felix da Figueirôa Faria, por ter passado o actual 2º bacharel Custodio Manoel da Silva Guimarães para o lugar de 1º, vago por não ter aceitado o bacharel João Barbalho Uchôa Cavalcante.

Ferimentos. — Em 23 do mez findo, Manoel Jeronymo do Nascimento, ferio com 17 golpes de facão a um seu primo de nome José Norberto de Lima. Deu-se o facto no engenho Limão, do 2º districto do termo do Rio Formoso.

O delinquente foi preso e contra elle procede a policia nos termos da lei.

Reunião de confraria. — Deve hoje, ás 9 horas da manhã, reunir-se a do Senhor Bom Jesus das Chagas, para proceder á eleição da nova mesa regedora.

Via ferrea do Recife ao São Francisco.—Termina no dia 15 do corrente o prazo para recebimento de propostas para a construcção do prolongamento dessa via-ferrea de Una á comarca da Bôa-Vista.

Theatro Santo Antonio.—Os Srs. Fay & Keller, notaveis artistas americanos, dão hoje o seu ultimo espectaculo.

Haverá trem até o Caxangá, depois que terminar a representação.

Vapor esperado.—No dia 18 do corrente, da Europa, o inglez *Corcovado*, da companhia do Pacifico.

Santa Casa de Misericordia. — De accordo com as disposições do regulamento de 29 de abril ultimo, a junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife contrata medicos aggregados não só para o hospital Pedro II, como para todos os outros estabelecimentos pios a seu cargo.

Os medicos inscriptos nessa classe, entrarão para a immediata, a dos substitutos, na ordem da sua antiguidade e segundo sua especialidade.

Entradas de assucar e de algodão. —Do 1º a 9 do corrente vieram ao nosso mercado, por mar e por terra: 1,989 saccos com assucar e 1,713 saccas com algodão.

Para a Europa.—Com 11 recebidos em nosso porto, levou o vapor *Mendoza* 233 passageiros.

Centenaria.—Com a idade de cem annos foi sepultada, no cemiterio publico desta cidade, no dia 9 do corrente, Rosa, preta, natural de Africa, solteira, residente na freguezia da Boa-Vista, victima de gangrena.

Dinheiro.—O vapor *Mendoza* trouxe para os Srs. Amorim, Irmãos & C. 2,000 £.

Visitantes á exposição.—Visitaram a exposição:

Sexta feira á noite	2,516	pessoas
Sabbado pela manhã	452	»
Total	2,968	»
Tinham n'a visitado anteriormente	20,892	»
o que faz ao todo	23,860	»

Rendimento da mesma exposição. — A contribuição voluntaria dos visitantes, em beneficio do Lyceu de artes e officios, importou em:

Sexta-feira á noite a	150$610
sabbado pela manhã	24$000
Total	174$610
O anteriormente arrecadado importava em	1:282$410
o que tudo somma até sabbado pela manhã em	1:457$020

O Diabo a quatro. — Recebemos o 1º numero desse periodico humoristico, que se annuncia para os domingos. Tendo bôas as gravuras, e nitida a edição, é para desejar que se conserve com o *humor* com que estreiou—inoffensivo.

Jury do Recife. — Deve começar amanhã a terceira sessão do jury da comarca do Recife, sob a presidencia do Sr. Dr. Joaquim Gonçalves Lima, juiz de direito do 3º districto criminal, para a qual foram sorteados os seguintes juizes de facto:

Freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves.

Manoel Marques de Amorim.
Luiz Antonio Siqueira.
João Alves Quintal.
Manoel José dos Santos.

Freguezia de Santo Antonio.

Luiz Moreira Rios.
Francisco Candido do Amaral.
Felix Antonio Alves Mascarenhas.
Adolpho Targino Accioli.
Thomaz Teixeira Bastos.
Antonio Machado Pereira Vianna.
Bento Augusto da Silva.
José Rodrigues da Silva Rocha.
Francisco Gurgel do Amaral.
Sebastião Soares Guimarães.
Joaquim de Souza Moutinho.
Ignacio Bezerra.
Caetano Gomes da Silva.
André Ferreira de Almeida.
Francisco Faustino de Brito.

Freguezia de S. José.

Viriato José de Mello.

Freguezia da Boa Vista.

Dr. Paulo Leite Loureiro de Albuquerque.
Dr. Braz Florentino Henriques de Souza.
Lourenço José de Carvalho.
Manoel Pereira da Cunha.
Dr. Antonio Manoel de Siqueira Cavalcante.
João Hermenegildo Xavier de Salles.
José Vicente de Barros.
Carlos Eduardo Rieder.
João Bernardo do Rego.
Antonio Annes Vieira de Souza.
André José Dias Pereira.
Demetrio Acacio de Araujo Bastos.
José Xavier Faustino Ramos.

Freguezia da Graça.

Dr. Affonso de Albuquerque Mello.

Freguezia de Afogados.

Manoel Joaquim do Rego Albuquerque.
Dr. José Roberto Moraes e Silva.
Jovino Duarte.

Freguezia do Poço.

Francisco José Alves Gama.
Francisco Carneiro Monteiro.

Freguezia da Varzea.

João da Cruz Macedo.
Egydio da Cruz Campello.

Freguezia de S. Lourenço.

José Duarte de Albuquerque Maranhão.
Sebastião Antonio Paes Barreto.
Timoleão Duarte de Albuquerque Maranhão.
Romão Alexandre Brandão de Mattos.
Henrique de Barros Cavalcante.
João Tenorio Pereira de Moraes.
Manoel Francisco da Cruz.

Cimbres.—Escrevem-nos desta villa em 24 de junho:

« Quando á esta comarca ameaçava uma pequena desharmonia na administração da justiça, quando as autoridades policiaes desanimavam no desempenho de suas funcções, porque os seus actos de verdadeira justiça já não tinham o apoio merecido da primeira autoridade; quando todo este movimento parecia querer tomar um certo impulso; eis que chega o Sr. Dr. juiz de direito Francisco Brandão Cavalcante de Albuquerque, que achava-se na capital no gozo de licença.

« Reassumindo este magistrado o exercicio do elevado cargo que lhe confiou o governo e que tão dignamente tem sabido desempenhar nesta comarca, nova face tomaram os negocios publicos; as autoridades policiaes revestiram-se de coragem no cumprimento de seus deveres, e afinal tudo parece chegar ao estado de paz, em que ha quasi tres annos tem vivido os habitantes desta comarca no juizado de direito do Sr. Dr. Brandão Cavalcante.

« Uma pequena interrupção apenas experimentou no perpassar desses tres annos, a tranquillidade publica desta comarca, por occasião dos *quebra-kilos*.

« Tres annos de observação é tempo bastante para conhecer-se da equidade de um magistrado [illegible] bastante, porque [illegible] sempre feliz a comarca que conta um magistrado como o Sr. Dr. Brandão Cavalcante, [illegible] conserva-se livre da chancha da parcialidade, attrahe sempre ao olvido [illegible] no julgamento das causas que sobem á sua decisão. E tanto mais feliz é quando as demais autoridades, como as desta comarca, que, com poucas excepções, tem em mira a igualdade na lei, encontram neste magistrado o mais decidido apoio.

« Continue o integro juiz a trilhar o caminho da justiça, que jámais terão um desmentido estas poucas linhas que com o cunho da verdade levo ao prélo. »

Agradecimento.—Recebemos os ns. 112 e 113 desse jornal.

Mysterios do Rio de Janeiro.—Tambem recebemos mais uma nova caderneta desse romance, editado pelo Sr. E. Dupont.

Western and Brazilian Telegraph.—Essa companhia fez affixar na Associação Commercial da Côrte o seguinte:

« Do dia 1º de agosto em diante os telegrammas *em cifra* pagarão taxa e meia de conformidade com o regulamento da companhia.

« O telegramma *em cifra* é aquelle que é composto, quer no todo, quer em parte, de algarismos ou de letras, ou de uma combinação de palavras e algarismos, de palavras e letras, ou de palavras, algarismos e letras, arranjadas de fórma a occultar o sentido e a intenção do transmittente, ou de palavras que se não encontrem no diccionario. —(Assignado).—*W. Slater*.

Madama Lynch.—No jornal *France et Brésil*, que se publica no Rio de Janeiro, lemos:

« *Mme. la maréchale Lopez* pede-nos que desmintamos differentes versões que tem sido propaladas para explicarem a sua viagem á America do Sul.

« S. Exc. autorisa-nos a declarar que o unico motivo dessa viagem foi a intenção de obter amigavel ou judicialmente, o levantamento do sequestro sobre os seus bens pessoaes.

« Ella confia assás na *rectidão e na sabedoria* do povo paraguayo e dos que o governam, para esperar delles a justiça que *lhe é divida*.

« *Mme. la marechale* e o Sr. *tenente* Lopez, estão firmemente resolvidos a regressar á Europa, logo que tenham obtido a satisfação do intuito que os trouxe á America. »

Julgamos que esta declaração é feita em nome de Mme. Lynch, personagem bem conhecida na historia da infeliz republica do Paraguay.

Vapores do Pacifico.—No dia 23 de junho, segundo telegramma, sahio de Valparaizo para o Rio de Janeiro, o paquete inglez *Illimani*.

Supremo tribunal de justiça. — Na sessão de 30 do corrente foram julgadas:

Revista civel n. 691.—(Fortaleza).—Recorrente, João Alves Salgueiro Vianna; recorrido, Manoel Paes Pinto de Vasconcellos. Juizes, relator o Sr. Costa Pinto e revisores os Srs. Coito e Pereira Monteiro. Relatado o feito, foi negada a revista, por não haver injustiça notoria, nem manifesta nullidade. Não votaram os Srs. Mariani, Villares e Santiago, por não terem assistido ao relatorio, chegando depois.

Revista civel n. 8,704.—(Pernambuco).—Recorrente a fazenda provincial; recorridos, Seixas, Azevedo & C. Juizes, os Srs. conselheiros Costa Pinto, relator e revisores os Srs. Coito e Pereira Monteiro.—Relatado o feito e debatido, foi negada a revista, não votando por impedido o Sr. conselheiro Santiago.

Reclamação de antiguidade n. 194.—Reclamante, o juiz de direito da comarca de S. Gonçalo de Piauhy, bacharel Umbelino Moreira de Oliveira. Juizes, relator o Sr. conselheiro Mariani, e revisores os Srs Barão Montserrat e Messias de Leão. Relatados os fundamentos da reclamação, foi esta julgada provada em face do decreto do 1º de março de 1873 e mandou-se por unanimidade de votos contar mais ao reclamante o tempo de 3 mezes e 17 dias, de maneira que o reclamante fica agora com antiguidade de 13 annos, 8 mezes e 14 dias.

N. 255.—Reclamante, o bacharel Pedro Camello de Souza, juiz de direito da 2ª vara da comarca da capital de Pernambuco, declarado avulso. Juizes os Srs. Barão de Montserrat, relator, e revisores Mariani e Simões da Silva. Julgaram pelo voto de Minerva, procedente a reclamação sómente para se ouvir os interessados; votando contra os Srs. ministros Mariani, Leão, Barbosa, Valdetaro, Albuquerque e Santiago. Os interessados que tem de ser ouvidos são os juizes direito constantes da ultima lista de revisão desde o n. 30 até 46 inclusive.

Tropa de linha.—Do Rio de Janeiro sahio, no dia 5 do corrente, o transporte de guerra *Purús*, conduzindo o 7º batalhão de infantaria de linha, que vai substituir na Bahia o 18º desta arma.

Conselho supremo militar.—Na sessão de 30 de junho e 3 do corrente, foram julgados definitivamente os seguintes processos:

Exercito.— Tenente-coronel João Evangelista Nery da Fonseca e major Joaquim José Pereira, accusados de haverem viciado os livros de actas do conselho economico do batalhão, tendo sido absolvidos pelo conselho de guerra, foi reformada a sentença para condemnarem a cada um dos réos em um anno de suspensão de qualquer commando de que ficam inhibidos, e mais, á pena de dous mezes de prisão em uma fortaleza. Alferes Luiz Rapallo e soldado Manoel Lemos de Jesus, accusados, o alferes Rapallo, de ferimentos, e o soldado Manoel Lemos, de insubordinação contra o dito alferes; tendo sido o alferes Rapallo absolvido, e o soldado condemnado em seis annos de prisão com trabalho; foi julgada nulla a sentença do conselho de guerra, por não ter sido precedida de pensões na forma da lei, visto tratar-se de crimes capitaes; mandam, portanto, que volte o processo ao conselho de guerra, afim de que, procedendo-se á votação por tenções, se profira a sentença de conformidade com as mesmas tenções.—Soldado Thomé Ribeiro de Mello, accusado de embriaguez e tentativa de ferimento, condemnado a ser arcabuzado; foi reformada a sentença para condemnarem o réo em um anno de prisão com trabalho.— Dito Manoel Francisco Ferreira, accusado de haver introduzido na guarda em que estava duas mulheres, condemnado em dous mezes de prisão; foi confirmada a sentença.—Dito José Lopes Ribeiro, accusado de embriaguez e tentativa de ferimento, condemnado a ser arcabuzado; foi reformada a sentença para condemnarem o réo em dous annos de prisão com trabalho. —Dito Laurino Dantas Moreira, accusado de 1ª deserção simples, condemnado em seis mezes de prisão; foi reformada a sentença para absolverem o réo, por falta de provas —Dito Manoel da Conceição Frazão, accusado de 1ª deserção simples, condemnado em dous mezes de prisão, por se ter apresentado voluntariamente dentro dos tres mezes: foi confirmada a sentença. —Dito Manoel Pedro da Silva, accusado de 1ª deserção simples, condemnado em seis mezes de prisão; foi confirmada a sentença.—Dito Marcolino José da Rocha, accusado de 1ª deserção aggravada, condemnado em um anno de prisão; foi confirmada a sentença.—Dito Francelino da Costa Pinheiro, accusado de 2ª deserção simples, condemnado em um anno de prisão com trabalho, por se ter apresentado voluntariamente passados os tres mezes; foi confirmada a sentença. —Dito Delfino José de Souza e Valerio Jacintho Jorge, accusados de 2ª deserção simples, condemnados cada um, em dous annos de prisão com trabalho; foram confirmadas as sentenças.

Armada.—Capitão tenente Antonio Pompeu de Albuquerque Cavalcante, accusado do crime de abalroamento do transporte de guerra nacional *Madeira*, tendo sido absolvido pelo conselho de guerra; foi confirmada a sentença.—Imperial marinheiro José Domingues, accusado de ferimentos, condemnado em um anno de galés; foi mandado voltar ao conselho de guerra o processo para julgar o réo mediante tenções na forma da lei, porque pode no caso caber a pena de morte. —Soldado do batalhão naval Angelo Alves dos Santos, accusado de 1ª deserção aggravada, condemnado em um anno de prisão; foi confirmada a sentença.

Exercito.—Soldado Manoel Virginio dos Santos, accusado de desobediencia, tendo sido absolvido pelo conselho de guerra; confirmada a sentença por unanimidade de votos. Dito José Estevão Barbosa, accusado de ferimentos, condemnado a ser arcabuzado, foi reformada a sentença por unanimidade de votos, para imporem ao réo a pena de dous annos de prisão com trabalho. Dito Domingos Pires, accusado de insubordinação, condemnado em um anno de prisão com trabalho de fortificações; foi por unanimidade de votos, confirmada a sentença. Dito Antonio Joaquim Francisco, accusado de insubordinação, condemnado em seis mezes de prisão com trabalho; foi, por unanimidade de votos, confirmada a sentença. Dito [illegible] Rodrigues, accusado de ameaças e resistencia, condemnado em seis mezes de prisão com trabalho; foi por unanimidade de votos, reformada a sentença para imporem ao réo a pena de [illegible] de prisão com trabalho.

Dito Antonio Pinto de Brito, accusado de 1ª deserção simples, condemnado em dous mezes de prisão, por se ter apresentado voluntariamente dentro de tres mezes; foi, por unanimidade de votos confirmada a sentença. Ditos Manoel José do Espirito Santo, Pedro Christiano Josefensem, Manoel Lourenço da Silva, Severiano Correia da Cruz e José Clemente da Silva Segundo, accusados de 1ª deserção simples, condemnados cada um em 6 mezes de prisão; foram, por unanimidade de votos, confirmadas as sentenças. Dito Felippe Prudencio de Araujo, accusado de 1ª deserção aggravada, condemnado em um anno de prisão; foi, por unanimidade de votos, confirmada a sentença. Dito José Martins dos Santos, accusado de deserção em tempo de guerra, condemnado a ser arcabusado; foi, por unanimidade de votos, reformada a sentença para imporem ao réo a pena de cinco annos de prisão com trabalho.

A Idéa.—A respectiva agencia, rua do Marquez de Olinda n. 2, armazem, acaba de chegar o n. 3 da 2ª serie do 1º anno dessa interessante publicação mensal de sciencias e lettras, contendo: Estudo sobre a molestia conhecida pelo nome de Ainhuns, por D. A Martins Costa; Lições de esthetico, pelo Dr. Villa-Nova Machado; Parabola entre as escolas histologicas franceza e allemã, pelo Dr. J. E. Teixeira de Souza; Nivel de bolha do ar, pelo Dr. Paula Freitas; Resumo das lições de analyse, na escola Polytechnica, pelo Dr. Araujo e Silva; Extracto das lições sobre hypoemia intertropical, pelo Dr. Kossuth Vinelli; Sitio das Almas, conto, por Paulo Salema; Eu vivo, poesia, por Teixeira de Souza; Palestra litteraria, por S.; Escola polytechnica, por Miguel Lemos.

Continua a assignar-se a 3$000 por trimestre e 5$000 por semestre para a provincia.

Passageiros.—Chegados dos portos do sul no vapor francez *Mendoza*:

Antonio Epiphanio de Carvalho Pimentel, Antonio Ignacio Torres, Jules Meill, J. Marita.

— Sahidos para a Europa no mesmo vapor: Louis Puch, Francisco José da Costa Ribeiro, Bernardo José Correia, Antonio José de Lima, Manoel José de Lima, Manoel Furtado, Alsimani Santore Nicola, Grégo Michel, Geovani Saise, Luegé Conté e Francisco Maimone.

— Sahido para a Bahia no vapor francez *Ville de Santos*:

Dr. A. Cardoso de Menezes.

— Sahidos para o norte no vapor nacional *Espirito-Santo*:

José Duarte Leiro, Charles Jaeggi, Dr. Alexandre Bernardino Figueiredo Reis e 1 criado, L. Geadvohl, Dr. Daniel Alves de Queiroz Lima, sua senhora e 1 criada, José Lima, José Antonio de Figueiredo Quintella Junior, João Baptista de Magalhães, Jesuino da Silva Figueiredo, Dr. Antonio Soares de Azevedo, Lourenço Pessoa, Giacomo Carbone, Domingos Lendea e 1 filho, Nicoláu Trepu, Paul Domingo, Salvatori Massico, Lucas Bartholoci.

— Sahidos para o Rio Grande do Norte no hiate *João Valle*:

Juvino C. Paes Barreto e sua familia, Antiocho A. A. de Almeida.

Loteria do Rio de Janeiro. — Resumo da 36ª loteria (569ª) em beneficio do hospital da Santa Casa da côrte, extrahida a 2 do corrente:

N. 5276	20:000$000
N. 1566	10:000$000
N. 1046	4:000$000
N. 1728	2:000$000

Ns. 363 e 4368 1:000$ á cada um.

Ns. 826, 1359, 1362 e 5161 — 800$ á cada um.

Ns. 260, 1985, 2239, 2413, 3148, 3341, 3972, 4130, 4812 e 5712.—200$ á cada um.

Ns. 538, 1137, 1182, 1615, 1697, 2005, 2348, 2781, 2783, 2998, 3172, 3426, 3554, 3612, 3620, 3725, 4213, 5124, 5278 e 5502 —100$ á cada um.

Ns. 75, 95, 127, 193, 350, 462, 472, 674, 719, 869, 897, 1036, 1060, 1120, 1232, 1365, 1472, 1485, 1515, 1553, 1626, 1678, 1729, 1737, 2020, 2077, 2344, 2413, 2437, 2467, 2551, 2577, 2714, 2744, 2809, 3020, 3079, 3220, 3290, 3494, 3507, 3712, 3838, 3853, 3864, 4030, 4261, 4367, 4536, 4558, 4559, 4929, 4999, 5037, 5063, 5292, 5336, 5503, 5776, 5993—40$ á cada um.

Leilão. — Segunda-feira effectua o agente Pinto, no armazem da praça do Corpo Santo, o leilão de moveis, louça, vidros e mais objectos, conforme está annunciado na secção competente deste *Diario*.

Casa de detenção. — Movimento do dia 9 de julho de 1875:

Existiam presos 317, entraram 3, sahiram 4, existem 316.

A saber:

Nacionaes 237, mulheres 13, estrangeiros 28, escravos 33, escravas 5.

Alimentados pelos cofres publicos 253.

A saber:

Sãos 236, enfermos 17.

Cemiterio publico. — Obituario do dia 9 de julho de 1875:

Adelaide, parda, Pernambuco, 2 mezes, S. José; tosse convulsa.

Leopoldina, branca, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista; tetano espontaneo.

Gregorio Fernandes de Barros, preto, Pernambuco, 17 annos, Boa-Vista; convulsões.

João José, pardo, Pernambuco, 36 annos, casado, Boa-Vista, hospital Pedro II; bexigas.

Maria Claudina, parda, Ceará, 25 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; hydroannia.

Rosa, preta, Africa, 100 annos, solteira, Boa-Vista; gangrena.

José Maria Pestana, branco, Brasil, 64 annos, casado, S. José; apoplexia cerebral fulminante.

Manoel José de Souza Costa, branco, Pernambuco, 32 annos, solteiro, S. José; tuberculos pulmonares.

José, pardo, Pernambuco, 3 dias, Boa-Vista; hemorrhagia umbelical.

CHRONICA JUDICIARIA.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSAO DE 8 DE JULHO DE 1875.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. deputados, secretario Olinto Bastos, Lopes Machado, e o Sr. supplente Alves Guerra, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente abrio a sessão.

Lida, foi depois approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE.

Officios:

Do conservador do commercio de Maceió, acompanhando a relação dos livros preparados na respectiva repartição no mez de junho proximo findo. —Mandou-se archivar.

Do mesmo funccionario, em resposta ao officio deste tribunal, a respeito do accordão proferido por este mesmo tribunal, condemnando ao corretor Justino Esteves Alves na pena de perdimento do officio, e acerca do recolhimento dos seus livros. —Ordenou-se que fosse archivado o officio em questão.

Foram apresentados 7 exemplares do relatorio do ministerio da justiça de 1875, e fez-se a distribuição d'entre esses exemplares pelos Srs. deputados e S. Exc. o Sr. conselheiro presidente, sendo 2 remettidos para o archivo.

Mappas dos trapiches Cunha, Vieira e barão do Livramento, relativos a julho de 1874 a janeiro de 1875.—Conferido com o precedente, seja archivado, não apparecendo duvida.

Foram distribuidos os seguintes livros:

Diario e copiador de João Pereira da Cunha, diario de José Marcelino da Rosa & Filho, copiador de Pereira Carneiro Maia & C., dous ditos de Borstelman & C.

DESPACHOS.

Requerimentos:

De Aureliano Luiz Alves, para certificar-se a nomeação do seu caixeiro João Luiz Alves.—Certifique-se.

De Antonio da Silva Azevedo, pedindo que certifique-se o theor do registro n. 6073.—Deferido.

De Guilhermino Rodrigues do Monte Lima, para dar-se certidão de estar ou não registrada a nomeação de seu caixeiro Henrique Joaquim Pereira. —Na forma pedida.

Do mesmo Guilhermino, igual certidão quanto ao caixeiro Alexandrino Pereira dos Santos.—Como requer.

De Alcoforado Vieira & C. solicitando certidão do registro n. 4,755.—Dê-se a certidão requerida.

De Duarte Amaral & C. requerendo eliminação da nomeação do seu ex caixeiro Tito Augusto Porto Carreiro.—Sim.

Dos mesmos, trazendo para registrar-se a nomeação junta dos seus caixeiros.—Registre-se.

De Antonio Domingos Pinho, para registrar-se a inclusa nomeação, dar-se baixa na que foi registrada em 22 de outubro de 1873, e certificar-se a do Urculo Gervazio Carneiro Bughetti.—Na forma requerida.

De Francisco Barbosa da Silva, submettendo a registro a nomeação annexa.—Seja registrada.

De Pereira Simões & C., submettendo a registro a nomeação annexa.—Registre-se.

De Aureliano Coutinho & Irmão, solicitando que se registre a nomeação de seu caixeiro Antonio de Borba Coutinho.—Faça-se o registro pedido.

De José Caetano Baptista dos Santos, requerendo certidão do theor de todas as petições e documentos relativos ao registro do contrato de Caldas & Irmão.—Deferido.

De Carneiro da Cunha & C., cumprindo o despacho do tribunal de 31 de maio ultimo, para registrar-se o seu contrato.—Seja cumprido o despacho de 28 de maio ultimo.

De José Ribeiro Barreto de Menezes, cidadão brasileiro, pedindo o officio de corretor geral da praça de Maceió.— Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Francisco de Pinho Borges, requerendo que se exonere da fiança que prestou ao agente de leilões Antonio Pinho Borges.—Como requer na forma da lei.

Da direcção da companhia Indemnisadora, pedindo o registro dos seus estatutos.—Diga a secretaria.

Do escrivão da moratoria de Fernando Gomes da Silva, apresentando a communicação de E. A. Burle & C., os quaes pedem dispensa da commissão para que foram designados de examinarem o balanço apresentado pelo mesmo Fernando. O tribunal tendo em vista a presente participação com referencia á excusa pedida pelos credores E. A. Burle & C., resolve designar Manoel Azevedo de Andrade, tambem credor, afim de substituir ditos E. A. Burle & C. na syndicancia para que estes haviam sido nomeados, e resolveu outro sim que se communique o occorrido ao Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, e que se juntem estes papeis aos autos de moratoria de que se trata quando subirem a este mesmo tribunal.

Informação do secretario sobre a replica da companhia Recife Drainage, que pede o registro de seus estatutos.—Não pôde-se fazer a leitura por não ter comparecido o Sr. deputado Pedro Cascão, que deve tambem votar no assumpto.

COM PARECER FISCAL.

Petição:

De Francisco José Guedes de Lacerda e Henrique Pereira de Azevedo, registo do seu contrato. —Registre-se nos termos do dec. n. 4 394.

O tribunal resolve que fique suspenso o agente de leilões Antonio de Pinho Borges, uma vez que o fiador do mesmo foi, a requerimento seu, exonerado da fiança que prestava.

Não havendo mais nada a despachar, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente encerrou a sessão ao meio dia.

PARTE POITICA

PARTIDO CONSERVADOR.

RECIFE, 11 DE JULHO DE 1875.

Comarca de Jaboatão.

Tal é o titulo do edictorial que se lê na *Provincia* de 9 do corente.

Alli articulam-se dous factos para formar capitulo de accusação ao Exm. Sr. desembargador Lucena, o 1º consiste na desnecessidade da creação daquella comarca, e o 2º em não ter ainda o mesmo desembargador como juiz de direito tomado conta dessa comarca.

Não carecemos de esforço e nem de citar opiniões de philosophos para esclarecer a improcedencia da accusação que se formula.

Se a comarca é desnecessaria porque dista da capital duas leguas e mantem com esta facil e diaria communicação, reunindo apenas as condições de um ameno arrebalde, onde moram muitos empregados publicos e homens do commercio, cujas occupações não permittem que se distanciem muito, como disse aquelle orgão, então Olinda não está no caso de occupar a cathegoria de comarca.

Olinda fica distante desta cidade apenas uma legua; a communicação diaria que mantém com a capital, é mil vezes mais facil do que a de Jaboatão, e hoje principalmente é o ponto de morada de um grande numero de homens que exercem occupações aqui no Recife.

A comarca de Jaboatão comprehende 90 e tantos engenhos, tem uma extensão de 10 leguas, e sua população é 24,000 almas, sem contar-se os 400 empregados e commerciantes que, disse a *Provincia*, lá moram.

Olinda a este respeito está em peiores condições porque não possue todos esses elementos de riqueza acima descriptos e a sua população é inferior a de Jaboatão.

Sendo assim, e prevalecendo a razão da distancia da séde da comarca, diremos que Jaboatão está mais no caso de ser comarca do que Olinda, e por conseguinte a *Provincia* deve tambem censurar a creação da comarca de Olinda, porque fica muito mais proximo desta cidade do que aquella.

Ora, Jaboatão além de reunir as condições que já indicamos, as quaes sós bastariam para justificar a sua elevação á comarca, tem uma extensão de 10 leguas e alguns pontos onde moram muitas pessoas ficam a esta distancia da cidade do Recife, nos quaes é difficil e senão impossivel fazer-se sentir com a velocidade aproveitavel e necessaria, a acção do poder judiciario da comarca do Recife, maxime hoje que os juizes são os instauradores dos processos e as autoridades policiaes ficaram com as suas attribuições mui resumidas, depois da reforma judiciaria.

Quem comprehende isto, e não faz profissão do odio á pessoa do Exm. desembargador Lucena ha de confessar que a justiça e o interesse publico pedia a creação da comarca de Jaboatão.

E' conveniente consignar-se que, se outro fosse o juiz de direito, tudo estava muito bem e nada se diria na *Provincia*, quer em artigo de redacção, quer em publicações solicitadas, contra a creação de semelhante comarca.

Mas o juiz de direito é o Sr. desembargador Lucena, e a este a *Provincia* nega tudo; logo é preciso dizer que não foi o interesse publico que exigio essa creação; e como dizendo se simplesmente que não foi o interesse publico que exigio essa creação, a accusação não vai directa e immediatamente sobre a pessoa do Exm. desembargador Lucena, é preciso que se diga tambem que este devia ir logo, depois de ter sido exonerado, tomar conta da comarca.

Santo Deus! pois a todo juiz de direito se concede o prazo de 3 mezes para ir tomar conta de sua comarca, e só ao Exm. desembargador não é isso permittido, no entender da *Provincia*!! ?

Pois não se recorda a *Provincia* que a correligionarios seus tem-se marcado igual prazo, e houve ate quem, aqui nesta capital, o excedesse e tivisse porisso de perder a comarca, dando lhe em seguida o governo outra!

Mas nos dirá a *Provincia* trata-se de installação da comarca, e é por isso que fallamos da demora.

Isto nada quer dizer, e nem é razão que faça peso; pois se o fizesse, a *Provincia* teria fallado da comarca de Bezerros que está nas mesmas condições da de Jaboatão, e em época passada teria fallado da de Panellas, cujo juiz não a installou logo depois de haver deixado a chefatura da policia do Rio Grande do Norte, e sim mezes depois.

Mas o caso em questão é especial, pois o juiz é o Exm. desembargador Lucena e ao Sr. desembargador não se faz justiça, ensinam os redactores da *Provincia*.

Entretanto não é fóra de proposito lembrar a *Provincia* a sua promessa, isto é, que não profeririam uma só palavra, que não tratariam mais do nome do Exm. Sr. desembargador Lucena, desde que elle deixasse a presidencia da provincia.

Já lá se foram dous mezes e nada do cumprimento de promessa.

PUBLICACOES A PEDIDO

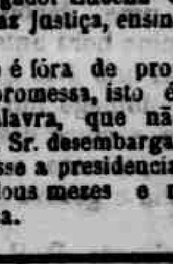

Mais uma lagrima de saudade sobre a campa da Exm.ª Sra. D. Maria do Carmo Carneiro Campello.

Narracio alecujus meriti ad servanda menta tendid.

I. G. Cunha.

O céo ganhou mais um triumpho! e a terra? ai! a terra perdeu muito.

Arvore fecunda e abençoada que sempre floresceu! que com essa graça, magestade e galhardia, estendendo os pingues verdejantes ramos por sobre o arido caminho dos desertos, ahi nem só espera queda ao abrigo de sua grata sombra, os viandantes fatigados, senão tambem [illegible] avaricia no seu regaço [illegible] copia dos beneficos e doces fructos.

E' assim: porque D. Maria do Carmo C. Campello, senhora da Torre, de nossa mui saudosa memoria, comprehendeu bem na vida o que são os bens da fortuna, e ao mesmo tempo, discreta e virtuosamente os soube conservar em puro bem e proveito da humanidade, com quem repartia indistinctamente os preciosos fructos de tão frequentes exemplos religiosos de sua emanação.

Um sorriso natural, imponente, porque de continuo imprima-se lhe nos labios enfeitando-lhe a fronte com a innocencia de um anjo, ah! muitas vezes nos occultava as dores do seu coração, porque ella não sabia articular nem levemente a mais pesada queixa!

E porque não assim, se como que acima do instincto natural, ella vivia por outra especie de gôzo que não o teraqueo?! ou antes, se não vivia só para o mundo?!

Oh! Destino que tudo reges!

Era o dia memoravel 30 de maio do corrente anno de 1875, quando incançalvel, possuida de seu fervoroso zelo na devoção e louvores da Virgem Mãi de Deus, ella por entre as flores inebriando-se de ineffavel jubilo em suas contemplações, trabalhava na colheita dessa preciosa vinha, que se faz nos 31 dias marianos.

Sim, eram trinta dias do mez mariano, eis que deparada a sua folha no livro mestre dos destinos, baixa logo à terra o anjo enviado, estende-lhe as niveas sacras mãos, e com um passo à frente no caminho do céo, aponta-lhe a eterna mansão da nossa carinhosa mãi, a Mãi de Deus! então ella por bocca do anjo nos segredou ao coração: « adeus eternamente amavel companhia! é chegado o feliz momento da minha partida! » falta-nos ahi apenas um dia para concluirmos esta nossa tarefa, avante! e perseverai, que mais tarde, como eu, tambem sereis venturosos.

E D. Maria do Carmo, por isso que sujeita ás leis da natureza, pagou o tributo à natureza, restituio ao nada o que é do nada, já não sorri para nós!

Deus, Pai amorosissimo! tudo, tudo é vosso!! mas na terra o coração é nosso! perdoai. »

De feito, D. Maria do Carmo foi um braço da sabia Providencia sobre nós! é uma verdade que sem duvida faz callar aqui as almas nobres, se bem que sob um pouco de indifferentismo nos animos dos apreciadores de altos meritos, que não descem ao estylo dos beatos!!!...

Em presença, porém, de tantos irrefragaveis testemunhos, que ficam após si, quem melhor do que ella soube guardar saudosamente as sãs tradições dos avós, e para melhor poder passal-as a seus posteros melhor sacrificaria a essa sacrosonta ára em pujança de beneficios, milhares de conveniencias de uma ambição desregrada, que fumentam a lisonja e outras vaidades, que corações pollue n!!

Ah! possa no meio de tantos insignes escriptores panegyristas, que nos honram, alguem, na pureza de suas inspirações, pintar-lhe o quadro mais perfeito, ainda mesmo com toda essa promptidão e vehemencia, com que se costuma ahi a biographar cavalheiros por entre o xaruto, solo e manilha!

— —

Sim, porque, su'alma de virtudes um vergel, cujo passamento de lagrimas, que duram, de suspiros inexhauriveis, de recordução indelevel, não menos se appropinqua da linguagem hyperbolica.

Seja-nos licito, pois, avançar que na maravilhosa harmonia, e sublimidade da criação, planta de tal natureza jamais apparece na terra com a successão dos annos sim, dos seculos!

Finalmente, não sendo licito, a rude penna de tosco estylo em tal assumpto, expandir-se gratos em toda a effusão de nossa alma, veneremos com grinaldas de goivos, cyprestes e saudades o jazigo da nossa heroina para memoria do seu nome.

Fique su'alma em socego, painel risonho lhe embeileze! emquanto no exilio em que vivemos, nós errantes, buscamos applacar as lagrimas da saudade, curvando-nos humildes aos altos designios; pois quem ahi desputar contra o Altissimo na conquista dos seus bens?!!

Já era tempo, confortemo-nos! ella não é mais nossa. A terra lhe seja leve.

O parente grato.

Doenças do estomago.

GASTRALGIA—CASTRO ENTERALCIA—PYROSIS, AZIAS, ETC.

Poucos são os orgãos que estejam o tão sujeitos a doenças como é o estomago. Por isso elogiam-se um grande numero de remedios para a cura das molestias do estomago. Muitos cahiram n'um esquecimento merecido, um grande numero terá a mesma sorte, outros tem o bom exito ás vezes mais ou menos completo. E' prestar um verdadeiro serviço aos doentes, fazendo-lhes conhecer um medicamento serio que, na maior parte dos casos é empregado com succeso completo. A academia de medicina, na sua sessão de 27 de dezembro de 1849, depois de numerosas experiencias feitas por uma commissão que ella tinha nomeado para este fim, approvou e recommendou o uso do *carvão de Belloc* para curar estas molestias que diz ella, « fazem muitas vezes o desespero dos doentes e dos medicos. »

Desde essa época, o *carvão de Belloc*, sob forma de pó ou de pastilhas, tornou-se um remedio popular para curar as molestias do estomago, debaixo de qualquer forma que se apresentem.

Geralmente, é conveniente tomar uma colher de sopa de carvão ou duas pastilhas, antes e depois de cada comida. Ordinariamente as melhoras começam-se a sentir logo depois das primeiras dóses.

Vio-se muitas vezes pessoas que tinham peso no estomago, caimbras dolorosas depois de cada comida, serem curadas em alguns dias com o uso do *carvão de Belloc*.

Para prova do que affirmamos, citaremos algumas observações tiradas do relatorio approvado pela academia de medicina de Paris, em sessão de 27 de dezembro de 1849.

« O Sr. D..., major n'um regimento de couraçeiros, era atacado havia mais de 10 annos por um gastro-entreralgia. Elle era obrigado de privar-se de fumar e de tomar café, o que sympathisava muito pouco com os seus gostos militares. Fiz-lhe tomar quatro colheres por dia do *carvão de Belloc*, uma pela manhã, uma depois de cada comida e a ultima uma hora antes de se deitar. Havia apenas oito dias que estava em tratamento e já o estomago funccionava perfeitamente. Vinte e cinco dias depois, o major D... fumava, tomava o seu café, não seguia dieta alguma e gozava da mais perfeita saude. »

« O Sr. cavalheiro de P. H..., ancião de 80 annos, soffria do estomago havia mais de trinta annos; tinha empregado sem exito diversos meios empiricos. Aconselhamos-he de tomar todos os dias, depois de cada comida, uma colher de sopa de *carvão de Belloc*, e ha dez annos que delle faz uso constante sem nunca ter visto apparecer seus antigos soffrimentos.

N. 512. — Doenças cutaneas dos tropicos.

Nos paizes quentes a pelle se acha estimulada á uma acção excessiva, e d'ahi resultam uma infinidade de molestias cutaneas. Prurido, ou uma constante comichão externa, sem grande inflammação apparente, erupções escamosas, espinhas pustulosas, borbulhas d'agua brotoejas, roseola ou sarampo falso, erupções salsuginosas, herpes, empigens ozagre e ebulições empigenosas de quasi todas as especies e côres, desde o rosado desmaiado até ao mais escuro carmesim, podem ser mencionadas neste numero. Todas estas enfermidades, assim como todas as erupções exteriores causadas pelo calor, são prompta e seguramente removidas mediante o uso da salsaparrilha de Bristol, o mais salutifero e precioso de todos os detergentes vegetaes; o ventre deverá conservar-se livre e desembaraçado, usando-se das pilulas assucaradas de Bristol, conjunctamente com a salsaparrilha.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES.

Praça do Recife, 10 de julho de 1875.

A's tres horas da tarde.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Cambio sobre Londres — a 90 d[v. 26 1[4 d. por 1$000.

Dito sobre dito — a 90 d[v. 26 1[4 d. por 1$000, letras de fóra, papel de banco.

Cambio sobre Lisboa — a 90 d[v. 101 0[0 de premio, hontem.

Cambio sobre a Bahia — a 8 d[v. ao par, hontem.

Cambio sobre Paris — a 3 d[v. 367 rs. o franco, do banco, hontem.

Candido Alcoforado, Presidente.
Oliveira Rodrigues, Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 9	262:870$350
Idem do dia 10............	28:410$993
	291:281$343

Descarregam hoje 12 de julho.

Brigue francez — *Calipso* — carvão para o trapiche Conceição, para despachar, e machinismo já despachado para o 1º ponto.

Barca ingleza — *Catherine Chalmers* — varios generos para alfandega, e carvão para o trapiche Conceição, para despachar.

Patacho inglez — *Hunter* — kerosene para deposito no trapiche Barão do Livramento, no caes do Brum.

Barca americana — *Hazard* — kerosene para deposito no trapiche Barão do Livramento, no caes do Brum.

Barca ingleza — *Barlochan* — varios generos para alfandega.

Patacha austriaco — *Pia S* — farinha já despachada para o 5º ponto.

Brigue portuguez — *Triumpho* — vinho para deposito no trapiche Cunha, e sal já despachado para terra.

Brigue portuguez — *Cotete* — lagedo para o trapiche Conceição, para despachar.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 9 DE JULHO DE 1875.

Para os portos do exterior

— No vapor inglez *Student*, carregaram: para Liverpool, F. da Costa & C. 172 saccas com 11,759 kilos de algodão; M. Lathan & C. 319 ditas com 22,618 ditos de dito; J. Pater 200 saccos com 15,000 ditos de assucar mascavado; S. Brothers & C. 10 saccas com 771 ditos de algodão.

— No vapor francez *Mendoza*, carregaram: para Bordeaux, M. M. P. Barreto 1 caixa com 70 kilos de cera de carnaúba, 20 ditas de folhas medicinaes; Dreyfus & Fonceca 1 caixa com 108 kilos de pennas de ema.

— Na barca sueca *Amason*, carregaram: para o Baltico, Borstelmann & C. 58 fardos e 25 saccas com 12,843 kilos de algodão.

— No brigue portuguez *Cotete*, carregaram: para o Rio da Prata, P. C. Maia & C. 505 pipas com 39,000 litros de aguardente cachaça.

— No navio allemão *Philothéa*, carregaram: para o Canal, Keller & C. 118 saccas com 8,827 kilos de algodão.

— Na barca nacional *Claudia*, carregaram: para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 450 barricas com 34,556 kilos de assucar branco.

Para os portos do interior

— No vapor francez *Ville de Santos*, carregaram: para o Rio de Janeiro, J. Moresson de Faria 550 saccos com 37,500 kilos assucar branco; L. J. da Silva Guimarães 479 ditos com 35,926 ditos de dito.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregaram: para o Pará, J. J. G. Beltrão 80 barriquinhas com 4,469 kilos de assucar branco; Olympio A. Leal de Barros 6[2 barricas com 630 ditos de dito refinado.

— Na escuna portugueza *Helena*, carregou: para Corumbá, J. F. Baltar 450 barricas com 31,117 1[2 kilos de assucar branco.

— Na sumaca hespanhola *Carmen*, carregaram: para o Rio Grande do Sul, P. C. Maia & C. 30 pipas com 4,400 litros de aguardente cachaça.

— No hiate *João Valle*, carregaram: para o Natal, Julio & Irmãos 8[2 barricas com 440 kilos de assucar em rama.

— Na barcaça *Rainha dos Anjos*, carregaram: para Mossoró, Beltrão & Quintal 25 barricas com 1,386 kilos de assucar branco.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 9	5:839$497
Idem do dia 10...........	781$213
	6:620$710

VOLUMES SAHIDOS.

No dia 1 a 9	18,236
No dia 10..............	
Primeira porta.......	164
Segunda porta.......	111
Terceira porta.... ...	369
Trapiche Conceição......	698
	19,578

SERVIÇO MARITIMO.

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 a 9	12
No dia 10..............	13
	25

NAVIO ATRACADO.

No dia 9	
No dia 10..............	5
	5

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 9	8:290$399
Idem do dia 10	1:208$465
	9.498$864

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 9	81:164$951
Idem do dia 10..............	2:544$770
	83:709$521

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 9	259$832
Idem do dia 10..............	455$303
	715$135

AGENCIA DE ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS DE CONSUMO.

Rendimento de 1 a 8	1:785$969
Idem do dia 9	720$434
	2:506$403

Thesouraria provincial de Pernambuco, 10 de julho de 1875.

O escrivão,
J. C. M. Silva Santos.

Revista commercial

Da semana de 5 a 10 de julho de 1875.

Cambio sobre Londres, 90 d[v 27 1/4 d. 27 d. 26 7/8 d. 26 3/4 d. 26 1/2 d. e 26 1/4 d. e do bancario 26 7/8 d. 26 3/4 d. 26 1/2 d. e 26 1/4 d. por 1$000.

Dito sobre dito 3 d[v 26 1/4 d. e bancario 26 1/2 d. 26 1/4 d. por 1$000.

Dito sobre Paris, 90 d[v 352 réis o franco, e bancario 356 e 357 rs. o franco.

Dito sobre dito, 3 d[v 361, 362, 365 e 367 réis o franco, bancario.

Dito sobre Lisboa, 90 d[v 101 e 102 por cento de premio.

Dito sobre dita, 3 d[v 103 e 104 por cento e bancario 104, 105 e 106 por cento de premio.

Dito sobre o Porto, 90 d[v 100 e 101 por cento e bancario 102 por cento de premio.

Dito sobre o dito, 3 d[v 103 por cento e bancario 104 e 106 por cento, de premio.

Dito sobre dito á vista 104 por cento de premio, bancario.

Dito sobre o Rio de Janeiro, 3 d[v com 3/4 por cento de desconto.

Dito sobre a Bahia, 8 d[v ao par.

Acções da companhia do Beberibe, ao preço de 76$000 cada uma.

Ditas da dita Pernambucana de Navegação costeira por vapor, com o [illegible] de 30 por cento.

Desconto de lettras 10, 11 e 12 por cento ao anno.

Algodão da Parahyba, 1ª sorte, 7$700 por 15 kilos, posto a bordo, frete [illegible] e [illegible] cento.

Entraram 1,431 saccas por terra e mar.

Assucar bruto americano, 1$[illegible] por 15 kilos.

Dito mascavado purgado, 1$800 por 15 kilos.

Dito branco, 4ª sorte, regular, 3$000 por 15 kilos, ensaccados.

Entraram 1,016 saccos por terra e mar.

Fretes.— Para Liverpool, em vapor. Algodão d'aqui 3[8 e 5 por cento, por libra.

Dito para dito, carregando na Parahyba. Algodão 5[8 por libra, sem primagem.

Dito para o Canal, para ordens, carregando no Aracaty. Algodão 3/4 e 5 por cento por libra.

Dito para Santos, carregando aqui. Assucar e assucar, um navio aceitou £ 260, carga posta a bordo.

Aguardente.— Venda a 50$ a pipa.

Arroz.— Chegaram 300 saccos, venda a 2$400 por 15 kilos.

Azeite doce em caixas.— Sem chegada, cotamos a 10$000 a duzia.

Dito dito em barris.— Sem chegada, venda a 2$400 o galão.

Alpiste.— Chegaram 20 barris, retalho a 13$ por 15 kilos.

Banha.— Chegaram 720 barris, retalho a 1$002 e 1$089 o kilo.

Breu — Chegaram 396 barris, cotámos a 11$000 a barrica, conforme a qualidade.

Batatas.— Chegaram 20 caixas, ultima venda, a 3$000 a caixa de 2 arrobas

Bacalhão.—Sem chegada. Deposito 15,000 barricas, retalho de 14$ a 16$000 a barrica.

Carne.— Chegaram 100,350 kilos. Deposito da do Rio Grande, 42,000 arrobas de 4$500 a 5$800, e da do Rio da Prata, deposito 35,000 arrobas, de 4$400, a 5$600.

Couros seccos salgados.— Chegaram 389, venda de 414, 425, 436 e 305 réis o kilo.

Ditos verdes, salgados, venda a 305 réis o kilo.

Cimento.— Chegaram 455 barricas, cotamos a 7$500 e 8$000 a barrica.

Cebolas. — Chegaram 150 caixas, não houve vendas, retalho a 12$000 a caixa.

Chá.— Sem chegada, conforme a qualidade.

Café.— Chegaram 2,337 saccos, venda de 2ª sorte, caixa a 7$700 e 7$850, e 2ª sorte, regular, 7$900 por 15 kilos.

Canela.— Sem chegada, retalho, 1$524 e 1$633 o kilo.

Cominhos.— Sem chegada, venda a 7$000 e 7$500 a arroba.

Cerveja Bass e Noruega.— Chegaram 308 barricas e 10 caixas, aos preços seguintes:

Da Bass, cotamos a 6$000 as inteiras e 7$000 as meias.

Da Noruega, cotamos a 5$ as inteiras e 6$ as meias.

Cognac.— Sem chegada, cotamos de 8$000 a 22$000 a duzia, conforme a qualidade.

Carvão de pedra.— Chegaram 240 toneladas, cotamos a 18$ e 19$000 a tonelada.

Farinha de trigo.— Chegaram 2,740 barricas, aos preços seguintes:

Hungria, retalho de 29$ a 30$000.
Trieste, retalho de 23$ a 28$000.
Americana, retalho de 16$500 a 17$000.
A de saccos, cotamos a 8$000.
Deposito 16,122 barricas e 300 saccos.

Farinha de mandioca. — Chegaram 25 saccos. Deposito 6,000 saccos, retalho de 4$000 a 6$000 o sacco.

Figos.—Sem chegada, ultima venda a 4$500 a arroba.

Farelo.— Sem chegada, ultima venda a 4$200 o sacco.

Fumo em rolos. — Chegaram 50, não houve vendas, e ultima venda a 12$000 por 15 kilos.

Dito em latas. — Sem chegada, vendas de 11$500 a 12$ por 15 kilos.

Genebra de laranja.— Sem chegada, retalho a 8$000.

Dita commum, retalho a 4$500.
Dita de Hollanda, retalho a 4$500.
Da de botijas, retalho a 400 réis por botija.
Da de vida eterna, retalho a 6$500.

Dita de lanterna magica. — Sem chegada. Não ha.

Kerosene.— Chegaram 3,500 caixas, retalho de 3$500 a 3$700 a lata.

Louça ordinaria e fina. — Chegaram 170 gigas aos preços seguintes:

Da ordinaria, venda a 380 por cento de premio.

Da fina, idem, idem.

Milho.— Sem chegada, cotamos nominal de 60 a 80 réis o kilo.

Massas. — Sem chegada, retalho a 7$500 a caixa.

Manteiga ingleza em caixas.— Chegaram 11 caixas, retalho das latas amarellas a 2$069 e 2$178 o kilo, e das latas rôxas, vendas 1$960 o kilo.

Dita ingleza em barris.— Sem chegada, retalho a 1$742 e 2$178 o kilo.

Dita franceza.— Chegaram 569 barris inteiros e 903 meios, retalho a 1$219 e 1$328 o kilo.

Pimenta. – Sem chegada, venda a 958 réis e 1$002 o kilo.

Phosphoros.— Sem chegada, retalho da marca Jonkopinhs a 2$600, e da de Nithdals a 2$500 a groza.

Papel de embrulho.— Chegaram 1,500 resmas. cotamos a 1$000 a resma.

Queijos flamengos e pratos.— Chegaram 302 caixas, aos preços seguintes:

Dos flamengos, retalho a 2$500 e 2$600 o queijo.

Dos pratos, retalho a 1$524 e 1$633 o kilo.

Sabão inglez ordinario.— Sem chegada. Não ha no mercado.

Dito da terra.— Vendas a 280 e 400 réis o kilo.

Sardinha em caixas.— Sem chegada, cotamos a 260 a lata de quarto.

Dita em barril.— Sem chegada. Não ha.

Sal.— Sem chegada, venda a 2$000 e 2$500 o alqueire.

Toucinho.— Sem chegada, venda a 9$200 por 15 kilos.

Velas stearinas.— Sem chegada, venda a 460 e 480 réis o maço.

Vinagre.— Sem chegada, venda a 110$000 e 115$000.

Vinho tinto da Figueira.— Sem chegada, cotamos a 165$ e 180$000.

Dito de Lisboa. — Sem chegada, cotamos a 160$000 e 170$000.

Dito dito francez. — Sem chegada, retalho a 150$000.

Dito branco francez.— Sem chegada, retalho a 220$000.

Dito branco de Lisboa.— Chegaram 14 pipas e 30 quintos, cotamos a 220$ e 230$000.

Dito do Estreito. — Sem chegada, retalho a 160$000 e 170$000.

Dito do Porto.— Chegaram 168 caixas, cotamos de 9$ a 11$000 a caixa.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio sahido no dia 9.

Sidney (em Terra Nova) Barca ingleza *Constance*, capitão David Mc. Gerr, em lastro de areia.

Navio entrado no dia 10.

Rio de Janeiro e Bahia—4 dias, vapor francez *Mendoza*, de 1,594 toneladas, commandante G. Grou, equipagem 97, carga varios generos; a Harismendy & Labille.

Navios sahidos no mesmo dia.

Montevidéo—sumana hespanhola *Carenosa*, capitão Isidro Ivern, carga a mesma que trouxe de Barcelona.

Rio-Grande do Sul—Escuna hespanhola *Mercedita*, capitão Pedro Duran, carga a mesma que troxe de Barcelona.

S. Thomaz—Patacho americano *Water With*, capitão H. Taurs; em lastro de areia.

Bordeaux e portos intermedios—Vapor francez *Mendoza*, commandante Grou, carga a mesma que trouxe dos portos do sul.

Cabo-Verde—Brigue dinamarquez *Rota*, capitão W. W. Koopel; em lastro de areia.

Liverpool e escala—Vapor inglez *Estudent*, commandante J. A. Tompson, carga algodão e outros generos.

Alcobaça—Hiate nacional *Porto Alegre*, capitão João Pinheiro Neto, carga tijolos.

Rio-Grande do Norte—Hiate brasileiro *João Valle*, capitão Sabino Antunes, carga varios generos.

EDITAES.

O desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, official da imperial ordem da Rosa, cavalleiro da de Christo, e juiz privativo de orphãos e ausentes da cidade do Recife e seu termo, por S. M. o Imperador, que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle tiverem conhecimento, que a requerimento de Antonio Alves de Oliveira e Silva, será vendido em hasta publica, no dia 19 do corrente, finda a audiencia deste juizo, no indicado dia, uma parte no engenho Regalis, pertencente á menor D. Julia Carneiro da Cunha Miranda, no valor de 154$600, devendo o producto da arrematação do mencionado engenho ser recolhido por emprestimo aos cofres da thesouraria de fazenda.

E para constar, mandei passar o presente, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado sob meu signal e sello ou valha sem sello ex-causa, nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 9 de julho de 1875.

Eu, Floriano Correia de Brito, escrivão, o fiz escrever e subscrever.

Francisco de Assis Oliveira Maciel.

Faculdade de Direito.

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, faço publico que em cumprimento do aviso de 15 de junho ultimo, está novamente posta a concurso, com o prazo de quatro mezes, a contar da data deste, a cadeira de philosophia do curso de preparatorios, annexo a esta faculdade, vaga pela jubilação que obteve o respectivo professor bacharel Antonio Herculano de Souza Bandeira, pelo que os que se quizerem inscrever, deverão apresentar-se desde já com documentos que provem 1º sua qualidade de cidadão brasileiro; 2º maioridade legal; 3º moralidade attestada pelos respectivos parochos e folha corrida nos lugares onde houverem residido nos cinco ultimos annos; 4º capacidade professional, a qual prova-se exhibindo o candidato algum dos seguintes documentos: titulo de capacidade, na materia em concurso, conferido pelo conselho director da instrucção primaria e secundaria do municipio da côrte, titulo de professor tambem da materia em concurso, concedido pelo governo imperial, diploma de bacharel ou de doutor nas faculdades do imperio ou academias estrangeiras ou de bacharel em letras.

As pessoas notaveis por seu talento e reconhecidamente habilitadas, poderão ser dispensadas da prova de capacidade pelo governo, e as que não poderem provar ou obtiverem dispensa, passarão por um exame antes de serem admittidas á inscripção; tudo de conformidade com o capitulo 4º do regulamento de 4 de maio de 1856.

E para constar, mandou o mesmo Exm. Sr. conselheiro director interino affixar este edital, que será publicado nesta provincia, na côrte e nas provincias mais proximas.

Secretaria da faculdade de direito do Recife, 10 de julho da 1875.

José Honorio B. de Menezes,

DECLARACOES.

Consulado provincial.

Com o praso improrogavel de 30 dias, a começar do dia 8 do corrente mez, acha-se aberta nesta repartição, a cobrança do que é devido á Recife Drainage Company, proveniente do custo de apparelhos, differença de preço dos mesmos, encanamento, annuidades e concertos, relativamente ao semestre de janeiro a junho de 1874; continuando simultaneamente, durante o citado prazo, o recebimento do que concerne á semelhante debito, relativo ao semestre de julho a dezembro de 1873: o que se faz publico para conhecimento dos interessados.

Consulado provincial, 6 de julho de 1875.

Antonio Carneiro Machado Rios, Administrador.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia se faz publico para conhecimento de quem interessar, que no dia 31 do corrente, perante a junta da mesma thesouraria, serão arrematados por quem mais der, os arrendamentos annuaes, por tres annos, dos proprios nacionaes, abaixo mencionados, sob os preços tambem mencionados.

Os pretendentes deverão dirigir suas propostas em cartas fechadas, até ás 12 horas do referido dia.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 8 de julho de 1875.

O secretario da junta,
J. Gomes da Silva

Relação dos proprios nacionaes a que se refere o annuncio acima.

Casa terrea n. 21, sita á rua de Santa Thereza	202$500
Idem idem n. 19, idem idem	202$500
Idem idem n. 10, idem de Lomas Valentinas	240$000
Sobrado de dous andares n. 11, sito á rua de Marcilio Dias	85$000
Idem de dous andares n. 71, sito á rua do Padre Floriano	610$000
Armazem n. 1, sito no Forte do Mattos	204$000
Idem n. 7	1:406$000

Obras do porto.

De ordem do Sr. engenheiro director das obras de conservação dos portos desta provincia, faz-se sciente a quem interessar possa que no dia 15 do corrente, ao meio dia, na repartição das mesmas obras, recebe o dito director propostas para fornecimento dos objectos necessarios para consummo das dragas, vapores e officinas, por espaço de seis mezes, a contar do dia 1.º do corrente, dependente da aprovação de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, sob as condições seguintes:

Art. 1.º Os proponentes deverão fazer suas propostas em cartas fechadas, selladas e apresenta las 10 minutos antes de meio dia, sendo que depois desta hora, não serão mais aceitas.

Art. 2.º As amostras dos objectos propostos deverão ser apresentadas afim de se proceder á escolha depois da abertura das propostas.

Art. 3.º As propostas deverão ser feitas, segundo o systema de pesos, medidas, quantidade e qualidade de conformidade com a relação abaixo transcripta.

Art. 4.º Os fornecedores serão obrigados a fazer o fornecimento dos objectos que fornecerem a tempo e á hora que for pedido, sob pena de pagar 10 % de multa sobre o valor do dito fornecimento, e de 20 % se effectivamente não o fizerem.

Art. 5.º Serão os fornecedores obrigados a pagar o sello porporcional sobre a importancia dos objectos fornecidos.

Art. 6.º Os fornecedores se obrigarão a entregar os objectos pedidos, no armazem do caes do Ramos, mediante um recibo que será passado pelo fiel do dito armazem.

Relação dos objectos para fornecimento das dragas e vapores.

Arrebem, kilo.
Almotolias para conducção, uma.
Ditas para machinas, uma.
Agua-raz, kilo.
Bandeiras nacionaes de 3 pannos, uma.
Ditas ditas de 2 ditos, uma.
Borracha vulganisada, metro.
Baldeadeiras, uma.
Barris de gales, um.
Baldes ferrados, um.
Cadernaes bronzeados, pollegada.
Ditos ferrados, idem.
Couro secco, um.
Cróques, kilo.
Cebo, kilo.
Escova ingleza, uma.
Ditas para tubos, uma.
Fio de lã, kilo.
Filêlle sortido, metro.
Graxa do Rio Grande, kilo.
Gatos com sapatilhos, kilo.
Jarra de madeira para agua, uma.
Lanterna de patente, uma.
Limatões, um.
Linha alcatroada, kilo.
Meathar branco, kilo.
Dito alcatroado, kilo.
Merlim, kilo.
Moutões bronzeados, pollegada.
Martello de unhas, kilo.
Oleo de linhaça, kilo.
Prumos, kilo.
Piassava em molho, kilo.
Quartolias ferradas, uma.
Remos de faia, metro.
Sabão, kilo.
Sapatilhos, kilo.
Tapete para escaler, metro.
Tinta branca, preta e verde preparada a oleo, kilo.
Vaquetas de solla, meio.
Vertiduras, uma.
Verniz de alcatrão, litro.
Varas para canôa, uma.

Objectos para consumo da officina de machinas.

Aço fundido em barra, kilo.
Dito batido, kilo.
Azeite de carrapato, litro.
Estôpa do reino, kilo.
Fio para escoupeiros, kilo.
Ferro em folha, kilo.
Sianne de sicupira, um.
Estôpa de emberiba, kilo.
Julho 8 de 1875.

O escripturario,
Manoel Duarte Pereira.

Imperial sociedade dos artistas mechanicos e liberaes.

Em virtude de estar designado o dia 27 do corrente para a abertura da exposição provincial, foi adiada a eleição dos membros da administração desta sociedade para o dia 18 de julho proximo futuro; e para esse fim, devem todos aquelles que estiverem atrazados no pagamento de suas mensalidades, se porem em dia, como é de lei.

Recife, 25 de junho de 1875.

O 1º secretario,
P. Paulo dos Santos.

BANCO COMMERCIAL DE PERNAMBUCO.

Os Srs. accionistas são convidados a receber a primeira distribuição de 40$ por acção correspondente a 20 % do capital a reduzido, em virtude da reforma dos estatutos; devendo trazer os titulos primitivos para serem substituidos por outros, que teem de representar as acções subsistentes.

Outro sim: o Banco paga o 4.º dividendo na razão de 2$500 por acção.

Recife, 7 de julho de 1875.

Os directores,
João da Silva Regadas.
Antonio José Leal Reis.
Francisco Ferreira Baltar.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Perante a Illm. junta da Santa Casa, arrenda-se o sitio na estrada da Agua-Fria, contiguo ao Sr. Guilherme Jorge da Motta, pela quantia de 200$ por anno, na sala das sessões da mesma junta.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia Recife, 5 de junho de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

THEATRO PHENIX DRAMATICA

Domingo, ás 6 horas.

Lindo e variado espectaculo em beneficio de João Felippe dos Santos.

Tomam parte neste espectaculo as artistas D. Isabel, D. Dorothea e os actores Augusto Cesar e José Eduardo.

Em um dos intervallos será executado um lindo passo por Mme. Fuoco.

O beneficiado espera merecer toda a protecção do respeitavel publico, a quem se confessa summamente grato,

THEATRO SANTO ANTONIO

HOJE! HOJE! HOJE!

Domingo 11 de julho de 1875.

Definitivamente ultimo espectaculo a pedido dos caixeiros

FAY E KELLER

SESSÃO MYSTERIOSA

As 6 horas da tarde

AVISOS MARITIMOS.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.

Rua do Commercio n. 42.

Porto por Lisboa

Para os referidos portos pretende seguirá com possivel brevidade a barca portugueza *Activa*, por ter já alguma carga engajada; e para o que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio numero 5.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

CORCOVADO

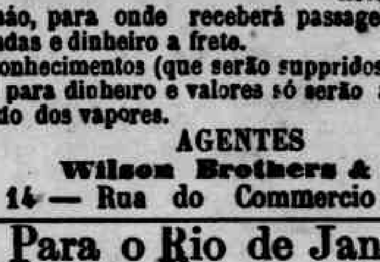

Espera-se da Europa, até o dia 18 do corrente e seguirá para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaizo, Arica, Islay e Calhão, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Conhecimentos (que serão suppridos pela agencia) para dinheiro e valores só serão assignados a bordo dos vapores.

AGENTES

Wilson Brothers & C.

14 — Rua do Commercio — 14

Para o Rio de Janeiro.

Pretende seguir com muita brevidade o brigue nacional *Isabel*, tem parte de seu carregamento engajado; para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo: rua do Bom Jesus n. 57.

Aracaty.

Sahe para o porto acima o bem conhecido e veleiro hiate *Olinda* até o dia 15 do corrente, ainda recebe carga a fretes muito commodos, passageiros, para os quaes tem muitos commodos: a tratar com o capitão e pratico a bordo no trapiche Loyo, ou com João José da Cunha Lages, á rua do Vigario n. 33.

Para o Aracaty

pretende seguir com muita brevidade o palhabote *Joven Arthur*, tem parte de seu carregamento engajado: para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz Oliveira Azevedo, no seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 57.

COMPANHIA BRASILEIRA DE Navegação a vapor.

PORTOS DO SUL

O paquete a vapor

GUARA'

Commandante Luiz Rodrigues.

Esperado dos portos do norte até o dia 15 do corrente, e seguirá para os do sul, depois da indispensavel demora do costume.

PORTOS DO NORTE

O PAQUETE A VAPOR

PARA'

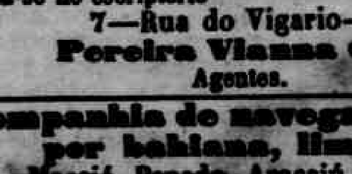

Esperado dos portos do sul, até o dia 17 do corrente, seguirá para os do norte, depois da demora do costume.

Para carga, encommendas, valores e passagens trata-se no escriptorio

7—Rua do Vigario—7

Pereira Vianna & C.

Agentes.

Companhia de navegação a vapor bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

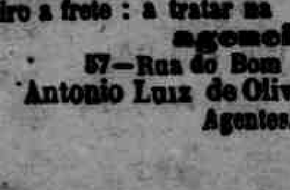

E' esperado dos portos acima até o dia 19 do corrente, o vapor bahiano *S. Salvador*, o qual seguirá para os mesmos depois da demora indispensavel.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete: a tratar na agencia

57—Rua do Bom Jesus—57.

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

Agentes.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor.

Maceió em direitura, Penedo e Aracajú.

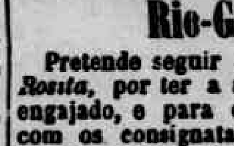

O vapor *Mandahu*, commandante Pinto, seguirá no dia 15 do corrente para os portos acima, às 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 14, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, até as 2 horas da tarde do dia da sahida. Escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Rio-Grande do Sul.

Pretende seguir em poucos dias o palhabote *Rosita*, por ter a maior parte do carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Porto ou Lisboa

Pretende seguir em poucos dias o patacho portuguez *Zaida*, por ter porção de carga engajada para o resto que lhe falta, que recebe a frete modico, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio numero 5.

Para o Porto e Lisboa

pretende seguir com brevidade o veleiro e bem conhecido brigue *Recife*, por ter grande parte do carregamento contratado: para o resto que lhe falta, trata-se com J. Monteiro da Cruz, á rua do Bom Jesus, armazem n. 56.

Rio Grande do Sul!

Para o indicado porto pretende seguir com a possivel brevidade o veleiro e bem conhecido brigue *Arroio Mallo*, por ter alguma carga engajada e para a que lhe falta, trata-se com o capitão o Sr Vital José da Motta, ou com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Porto e Lisboa

Para os referidos portos segue impreterivelmente no dia 20 do presente a barca portugueza *Saphira*, com a carga que tiver: por isso quem desejar aproveitar o embarque, póde entender-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Para Lisboa

pretende seguir com muita brevidade o bem conhecido brigue portuguez *Triumpho*, tem grande parte da carga prompta, e para o resto e passageiros, trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successores, á rua do Vigario n. 19, 1º andar.

LEILOES.

LEILAÕ

DE

portadas, soleiras de pedra, telhas de cumieiras, de zinco e pedaços de pedras.

Um tumulo de pedra de cantaria e duas grandes cruzes, tambem de pedra.

Uma burra, prova de fogo, e ao mesmo tempo secretaria, uma prensa de copiar cartas, e outros objectos.

TERÇA-FEIRA 13 DO CORRENTE ás 11 horas

POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO.

No armazem grande por baixo do convento de S. Francisco, em frente do Gabinete Portuguez de Leitura.

LEILÃO

DE

moveis e objectos de escriptorio

A saber:

Um piano de armario, 1 mobilia, com 1 sofá, 1 mesa, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição de amarello, cadeiras de balanço e 2 candelabros.

Uma burra franceza, 1 carteira, secretaria de mogno, 2 cadeiras de braços, 1 prensa de copiar cartas, 2 balanças.

Uma cama franceza de jacarandá, 1 dita de amarello, 1 berço, 1 commoda, 1 guarda-roupa, 2 lavatorios, 3 camas de kna, 2 cabides, 1 estante e candieiros a gaz.

Duas quartinheiras, 1 sofá, 1 fogão de ferro, 1 lote, trem de cozinha, 2 mesas de pinho, 1 guarda-comida, 1 rede, 1 armario envidraçado, e outros objectos de casa de familia.

SEGUNDA-FEIRA 12 DO CORRENTE

No largo do Corpo Santo, armazem de quatro portas de frente.

O agente Pinto fará leilão, ao correr do martello, por conta e ordem de diversos, dos moveis e mais objectos acima descriptos, existentes no armazem do largo do Corpo Santo, sendo que ditos objectos deverão ser retirados findo o acto do leilão e em

24 horas, visto que o mesmo agente deve fazer entrega do mesmo armazem que lhe foi emprestado.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas.

Novo leilão

DO

estabelecimento de louça da rua da Imperatriz n. 6

Quarta-feira 14 do corrente

ás 11 horas da manhã.

O agente Dias, devidamente autorisado pelo Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos, levará novamente a leilão, no dia e hora acima indicados, a requerimento da Exma. Sra. D. Candida Rabello da Silva Marques, viuva e inventariante dos bens deixados por fallecimento de seu marido, o sortimento de louça e vidros existentes no armazem da rua da Imperatriz n. 6.

Garante-se a casa, armação, etc., etc., a quem quizer continuar com o mesmo genero de negocio, pelo que se venderá em um só lote, ou á vontade dos compradores.

O balanço existe em poder do agente, onde desde já pode ser examinado pelos Srs. pretendentes.

Leilaõ

DA

loja de funileiro da rua da Imperatriz n. 65, massa fallida de Francisco Rodrigues dos Santos

QUARTA-FEIRA 14 DO CORRENTE

O agente Martins, levará a leilão pela terceira vez, por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, a loja de funileiro e moveis, pertencentes á massa fallida de Francisco Rodrigues dos Santos.

A's 11 horas do dia acima.

Novo leilão

DE

Uma casa terrea sita na rua da Palma, sob n. 39, com sotão interno em salão, 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha, quintal murado e cacimba, em solo foreiro.

Uma parte (mais da metade) da casa terrea na mesma rua, sob n. 37, 3 portas de frente e 2 no oitão, que deita para a antiga rua dos Ossos, hoje 24 de Maio. O armazem é occupado por um estabelecimento de molhados, tem pequeno quintal e cacimba, 2 janellas no sotão, 2 salas, 3 quartos e cozinha, em solo proprio.

QUINTA-FEIRA 15 DO CORRENTE

ás 11 horas

Em o escriptorio do agente, á rua do Commercio n. 48.

O agente Dias, devidamente autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, levará novamente a leilão, no dia e hora acima indicados, os referidos predios, pertencentes á massa fallida de Thomaz Fernandes da Cunha & C.

Leilão

DA

casa terrea da rua Velha n. 121, freguezia da Boa-Vista, a qual rende 300$000

QUINTA-FEIRA 15 DO CORRENTE

ao meio dia

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

Em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO

DE

fazendas avariadas

Quinta-feira 15 de julho

POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO

RUA DO BOM JESUS N. 43.

AVISOS DVERSOS

EXPOSIÇÃO PROVINCIAL.

GRANDE NOVIDADE ! !

FECHADURA MAGICA !

O inventor José Erancisco Bento, vai fazel-a funccionar, descobrindo o segredo.

Chama-se a attenção do publico.

Entrada 200 rs. por pessoa.

CASA DA EXPOSIÇÃO.

No dia 12.—Segunda-feira, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde, e das 6 ás 10 da noite.

O producto é destinado ao Liceu de artes e officio.

200 rs.

— Offerece-se uma costureira para casa de familia, a qual corta e cose pela ultima moda, por barato preço : mora na rua Imperial n. 182.

— O Sr. Aquino da Silva Figueiredo, negociante na Parahyba do Norte, é rogado a vir á rua das Trincheiras n. 65, escriptorio, 1º andar.

— Quem tiver e quizer vender uma mula preta que seja grande e que sirva para carro, dirija-se ao sitio do Arco, na travessa da Ponte de Uchôa que achará com quem tratar.

— Precisa-se de um bom official de barbeiro : na rua da Imperatriz n. 82, 1º andar.

— Precisa-se alugar um moleque para copeiro : a tratar na rua 1º de Março n. 23, loja.

— O Sr. José Ignacio de Mendonça, tem um carta vinda do norte, no escriptorio desta typographia.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar para casa de moços solteiros, prefere se escrava : na rua do Amorim n. 48.

— Roga-se aos Srs. Joaquim Eduardo Teixeira Guimarães e Antonio Manoel de Paiva Chaves queiram vir á rua Duque de Caxias n. 53.

— Precisa se de uma ama para casa de pouca familia : na rua do Cabugá n. 2 B.

— O Sr. Jesuino da Silva Figueiredo, negociante na Parahyba do Norte, é rogado a vir á rua das Trincheiras n. 65, escriptorio, 1.º andar.

— Deseja-se arrumar um rapaz de 17 annos de idade, como caixeiro de qualquer estabelecimento, preferindo taverna, por ter bastante pratica, e dá fiador á sua conducta ; a tratar na rua Direita n. 8.

— Precisa-se de uma escrava que cozinhe e engomme com perfeição : a tratar na rua 1º de Março n. 23, loja.

— Precisa-se de um feitor que entenda de jardim e horta : dirija-se á rua do Crespo, sobrado n. 23 1º andar, das 9 horas do dia ás 2 da tarde ; assim como de uma preta ou moleque para vender fructa.

— Quem precisar de um menino de 11 annos, para caixeiro, sabendo muito escrever, ler, contar bem, e tem boa conducta, dirija-se á Boa-Vista, na rua da Imperatriz n. 47, que achará com quem tatar.

— Nós abaixo assignados fazemos sciente ao publico e ao respeitavel corpo do commercio, que nesta data dissolvemos amigavelmente a sociedade que tinhamos na taverna sita á rua do Visconde de Goyanna n. 31, que gyrava sob a firma commercial de Borges & Larangeira ; ficando todo o activo e passivo a cargo do socio Florencio Martins da Silva Borges, retirando se o socio Joaquim Antonio Larangeira desonerado de qualquer onus, pago e satisfeito do seu capital e lucros. Recife, 8 de julho de 1875.

Joaquim Antonio Larangeira.
Florencio Martins da Silva Borges.

— Joaquim José Ramos tem o seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 2, 1º andar.

— Aluga-se um grande sitio, com boa casa, sito no principio da estrada do Torres : á rua do Marquez de Olinda n. 68.

— Aluga-se a nova casa terrea n. 93, sita á rua Velha da Boa-Vista, com os commodos precisos á uma familia habituada a uma residencia salubre e alegre, e capriche ter o interior do predio bem conservado e com asseio, acha-se em pintura e por isso franca a quem a quizer ver : trata-se das condições do arrendamento, á rua larga do Rosario n. 36, loja.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 32 á rua das Cruzes, com 2 salas, 2 quartos e cozinha, por preço commodo : a tratar na loja do mesmo.

Aluga-se

o primeiro andar da rua Estreita do Rozario n. 22 : a tratar no largo do Terço n. 31.

— Aluga-se a casa terrea da rua do Coronel Lamenha n. 26 : a tratar na rua do Bom Jesus n. 31.

Ama Precisa-se de uma ama para casa de duas pessoas : a tratar no largo do Forte n. 48.

Ama Precisa-se de uma ama que lave e engomme para casa de pouca familia, na rua da União : a tratar na taverna — Despensa Familiar— junto a estação de Olinda.

Ama Precisa-se de uma ama de meia idade para casa de homem solteiro : na rua do Vigario n. 13.

Cozinheiro.

Com urgencia ainda se precisa d'um bom cozinheiro ; paga se bem : no caes do Apollo n. 71.

Previne-se.

Constando ao abaixo assignado, que os herdeiros do engenho Quiaombo, da freguezia de Santo Amaro de Jaboatão, pretendem vender o mesmo engenho, previne-se que a parte da herança que em dito genho tem o herdeiro Olympio Carlos de Figueiredo Cruz, acha-se sob penhora, por execução do abaixo assignado contra o mesmo, perante o juiz do commercio desta cidade, e cartorio do Sr. Dr. Ernesto e Silva. Recife, 9 de julho de 1875.

Bento José da Silva.

Aluga-se

o primeiro e terceiro andares do sobrado n. 13, sito á rua do Bom Jesus, a casa terrea n. 101 da rua de Santa Rita, e a de n. 22 da rua Sete de Setembro : a tratar na rua da Aurora n. 51.

Aluga-se

a casa da rua Augusta, (hoje Coronel Suassuna) n. 238 : na rua Duque de Caxias n. 37, 1º andar.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 4:000$000 em meio bilhete de n. 1593, e um meio de n. 1854 com a sorte de 200$, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (153ª) ; convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 14ª parte das loterias a beneficio do patrimonio dos orphãos, que se extrahirá no dia 20 do mez corrente.

Preços

Inteiros	5$000
Meios	2$500
Quintos	1$000
De 100$000 para cima.	
Inteiros	4$500
Meios	2$250
Quintos	900

Recife, 10 de julho de 1875.

João Joaquim da Costa Leite.

CASA DA FORTUNA.

AOS 4:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 1593 com 4:000$000, um meio n. 91 com 700$000, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (153ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 14ª parte das loterias a beneficio do patrimonio de orphãos (154ª), que se extrahirá na terça-feira, 20 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	5$000
Meio	2$500
Quinto	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhete inteiro	4$500
Meio	2$250
Quinto	$900

Manoel Martins Fiuza.

ROUBO

Na noite de 2 do corrente roubaram da casa do Sr. Francisco Manoel de Lyra Paes, morador na freguezia da Matriz da Luz, os seguintes objectos : 2:500$ em papel, de notas de 200$, 100$, 50$, 20$ e 10$, mais 100$ em prata e 60$ em cobre e nikel, 1 paletot de princeza, usado, 1 dito de panno tambem usado, 1 dito de brim pardo, 1 fraque, 4 calças, sendo uma de casemira de listras, e 3 de brim pardo ordinario, 1 espingarda muito fina ja usada, 12 coronhas de verniz preto, colatra comprida, 1 pistola franceza, 1 faca pequena de passado, bainha nova, cabo de unicorne, côr de prata, 2 chapéos de Pinado e 1 de Manilha, usado : quem os apprehender, leve-os á Matriz da Luz, em casa do seu dono, ou á rua de Pedro Affonso numero 44.

Aluga-se

o segundo andar e sotão, com bastantes commodos para familia, está concertado e pintado : a tratar no pavimento terreo do mesmo, na rua do Apollo numero 34.

Candida Rosa Monteiro Ferreira, Joanna Rosa Monteiro Pinto e João Francisco Carneiro Monteiro, manas e cunhado da finada Rita Rosa Carneiro Monteiro, convidam aos parentes e amigos a ouvirem ás missas que se hão de celebrar quarta-feira, 14 do corrente, ás 7 horas da manhã, setimo dia do seu fallecimento.

Precisa se

de uma ama para cozinhar, para uma familia de duas pessoas : na rua da Cruz n. 55, 3º andar.

MACHINAS DE COSTURA DE SINGER

Preços reduzidos. preços reduzidos.

75$000 90$000 110$000

75,000 RS. 75,000 RS.

UNICA AGENCIA EM PERNAMBUOC

Rua do Imperador n. 43, 1.º andar.

C. C. Ulmer, contramestre da fabrica de Singer, em New-York, mandado pela companhia para tomar conta da agencia nesta cidade, avisa ao respeitavel publico, que tem aberto seu estabelecimento (temporariamente) no primeiro andar da rua do Imperador n. 43, onde os compradores acharão um sortimento novo das

Afamadas machinas de Singer

E

Todas as p rtenças e acessorios para as mesmas, como : agulhas, linhas, retroz, etc., etc.

CONCERTA-SE GRATIS

Todas as machinas de Singer, verdadeiras.

CAUTELA

Existem no mercado muitas machinas de Singer falsificadas ; as verdadeiras vendem-se só na rua do Imperador n. 43.

Unica agencia em Pernambuco.

PEDRO ROUTIER & C.

CABELLEIREIROS.

Rua do Marquez de Olinda n. 51, 1.º andar.

Tendo feito grande reducção na tabella dos preços correntes dos trabalhos de sua officina, vem offercer ao respeitavel publico desta cidade um resumo da mesma tabella.

Aproveitam a occasião para garantir ao respeitavel publico, que o serviço será o melhor possivel e com grande presteza, visto ter feito acquisição de optimos officiaes.

Garantem, que todos os trabalhos que sahirem de sua officina, serão feitos de accordo com os ultimos figurinos chegados, bem como o Jornal de Coiffeurs, La Mode Illustré, etc., etc., e para tal fim teem a sua officina bem sortida e nas melhores condições de bem servirem.

TABELLA.

Bucle com 40 centimetros de comprimento	10$000
Grampos frisados duzia	5$000
Tupet de 3$, 8$, 10$ e	12$000
Cachepaine de 15$, 20$, 30$ e	35$000
Coques do ultimo gosto 12$, 15$, 25$ e	35$000
Tranças com 80 centimetros de 15$ a	40$000

Muitos outros artigos que estarão a vista.

Os propietarios encarregam-se de fazer penteados de senhoras, tanto no seu estabelecimento como fóra delle.

Tem grande sortimento de cabellos para vender á retalho, e muitos outros artefactos de sua arte.

AS MELHORES MACHINAS PARA ASSUCAR ! !

THOMAS J. TASKER JR. STEPHEN P. M. TASKER.

MORRIS, TASKER & Co.,

Fundição de Ferro "PASCAL." Philadelphia.

Fundição de Ferro "TASKER." New Castle, Del.

Escriptorios e Depósitos em

(Philadelphia, New York e Boston.)

FABRICANTES DE

TUBOS DE FERRO BATIDO simples, galvanizados e cobertos de borracha para gaz, vapor e agua.—Tubos de ferro batido para caldeiras.—Tubos para poços de Petroleo.—Todos os utensilios para fabricas de gaz e engenhos a vapor.—Valvolas e torneiras de metal.—Ferramentas para operarios em machinas de gaz ou vapor.—Tubos de ferro fundido para agua e gaz.—Lampiões e columnas para os mesmos.—Apparatos melhorados para o gaz de carvão. etc.

Chama-se particular attenção aos nossos tubos de ferro Patenteados cobertos com borracha volcanizada.

FERRO do Doutor GIRARD

APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS.

A Academia de Medicina de Paris he um dos corpos sábios o mais aváro de recommendações e tanto he que já ha alguns annos que nenhum medicamento novo recebeo a sua approvação.

Devem logo serem accolhidas com toda a benevolencia, pelos Senhores medicos, as preparações que merecêrão tal distincção, e cremos prestar-lhes um verdadeiro serviço, extrahindo o seguinte do Boletim da Academia :

« A Academia julga que o **protoxalato de ferro** apresentado pelo doutor Girard é destinado a prestar os maiores serviços á therapeutica, posto que tem a propriedade de não dar prizão de ventre, e sendo quasi insulso, é tomado com gosto pelos doentes; cura radicalmente em dóses de 10 á 20 centigrammas diárias, a chlorose, a anemia, o hysterismo e todas as afficções que teem por origem a **pobreza de sangue.** »

Além do que acabamos de dizer he elle um regenerador heroico e rapido das forças perdidas nos convalescentes, ou nas debilidades de compleição.

NADA de OLEO de FIGADO de BACALHAO

XAROPE DE RABANO IODADO

DE GRIMAULT E Cª, PHARMACEUTICOS EM PARIS

Substitue admiravelmente o oleo de figado de bacalhão, e tem sobre este as seguintes grandes vantagens : 1º Em dóses iguaes contem **mais iodo** : 2º Seu sabor he summamente **agradavel** : 3º Todo o mundo e sobre tudo as crianças o **tomão** sem a menor **repugnancia.**

E um dos mais poderosos agentes conhecidos para modificar os temperamentos lymphaticos e curar rapidamente todas as molestias que tirão sua origem dos vicios do sangue, como o **rachitismo, pallidez, etc....** A sua efficacia he extraordinaria nos cuidados tão delicados que exigem a saúde das crianças, e sua acção curativa é prodigiosa nas **molestias do peito e da pelle, nos enfartes das glandulas.**

Depositos em **Pernambuco** : Ferreira, Maia e Cª ; Francisco da Silva e Cª.

CONSTIPAÇOES E MOLESTIAS DO PEITO

XAROPE ANTIPHLOGISTICO DE BRIANT

PARIS, Pharmacia BRIANT, 150, rua de Rivoli, PARIS.

As Celebridades medicas de Paris recommendão ha mais de 50 annos o XAROPE BRIANT como o medicamento peitoral e gosto mais agradavel e a efficacia mais certa. Deposito em Pernambuco, A. REGORD.

Ao publico

Nos talhos da sociedade em commandita de carnes verdes na semana de 11 a 17 do corrente, se reputarão as carnes pelos preços actuaes na razão de 410 rs. de 1.ª a 400 rs. de 2.ª o kilogramma.

Recife, 9 de julho de 1875.

Attençaõ

Roga se ao Sr. Manoel Claudio da Silva Gusmão, o especial favor de apparecer á rua de Pedro Affonso n. 37, ou á rua do Rangel n. 35, a negocio de seu interesse (com urgencia), ou declare por este jornal sua morada, para ser procurado.

Escrava fugida

Fugio a escrava Veronica, preta, baixa, pés e mãos grandes, tem um pequeno signal na testa á semelhança de um talho, levou chale azul, porém anda com um preto, tem sido vista na Casa Forte, e ultimamente na Boa-Vista : a pessoa que apprehende la, leve a á casa de sua senhora, á rua do Senhor Bom Jesus das Crioulas n. 30, que será recompensada.

BOCADO DELICIOSO.

Espuma del Mar

(SEA FOAM.)

La mejor invencion del siglo. MARAVILLOSA, ECONOMIA. Se garantiza que LA ESPUMA DEL MAR hace el pan y la pasteleria mejor, mas ligero y mas digestible que cualquiera otra levadura. No necesita huevos, leche, etc., y hace que cada barril de harina produzca cuarenta libras mas de pan.

Mandaremos una caja de muestra á cualquier comerciante que nos remita su direccion, é instrucciones de embarque.

GEO. F. GANTZ & CO., 176 Duane Street, New York.

AGUA DE JANINA

DO DOUTOR A. IBOS

SERVINDO PARA

DAR COR AOS CABELLOS

e para a hygiene do casco da cabeça.

A AGUA DE JANINA he oleosa, inofensiva e hygienica. Dá aos cabellos *uma côr natural*, torna-os *flexiveis, brilhantes* e *doceis a todas os penteidos*. Ao contrario das tinturas a sua acção he de uma *completa innocencia*, porque na sua composição não entra producto algum *toxico* ou *irritante*.

O seu uso, além das vantagens unicas que offerece para tingir os cabellos, impede e destroe as pelliculas, as *erupções dartrosas*, etc., do casco da cabeça, e conserva-o n'um estado perfeitamente normal e na mais completa limpeza.

Deposito no *Pernambuco*, em casa de A. REGORD.

CONSTIPAÇÕES DESPREZADAS
BRONCHITES CHRONICAS
TISICA

TRATAMENTO RACIONAL

PELAS

CAPSULAS DE ALCATRÃO DE GUYOT

Pharmaceutico de Paris

Estas capsulas, esphericas, da grossura d'uma pilula, contém alcatrão de Norwega, puro de toda a mistura e de primeira qualidade. A capsula dissolve-se no estomago, o alcatrão torna-se em emulsão e opera rapidamente.

« O uso habitual e quotidiano do alcatrão he muito recommendado para os convalescentes e para as pessoas fracas : constitue um excellente preservativo contra uma grande quantidade de doenças, sobre tudo contra as doenças epidemicas. »

(*Annuaire de thérapeutique* du professeur Bouchardat.)

« O alcatrão, diz M. A. Cazenave, foi mais particulamente empregado contra as phlegmasias chronicas da pelle e contra a tisica pulmonar. Resulta dos factos observados até hoje, que o alcatrão tem uma acção evidentemente estimulante, que, dado em doses moderadas, excita os orgãos digestivos, e accelera a circulação. »

(*Dictionnaire de médecine* du docteur Fabre.)

« No interior, o alcatrão opera augmentando a dose das urinas, excitando o apetite, accelerando a digestão. Receitam-no sobre tudo contra os catarrhos chronicos do pulmão e da bexiga. »

(*Traité de pharmacie* du professeur Soubeiran.)

Com a dose ordinaria de uma ou duas capsulas na occasião da comida, este medicamento he de huma efficia notavel nas doenças seguintes :

BRONCHITES
CATARRHOS PULMONARES
ASTHMA
TOSSE TEIMOSA
CONSTIPAÇÕES
TISICA PULMONAR
IRRITAÇÃO DO PEITO
DOENÇA DE GARGANTA
DYSPEPSIA
CATARRHOS DE BEXIGA

e em geral contra todas as effecções das mocosas. Cada frasco, do preço de 2 francos 50 centesimos contém 60 capsulas. He diser bastante para demonstrar o pouce que custa o tratamente pelas capsulas de alcatrão; seja 15 centesimos por dia.

Para evitar as falsificações e imitações, exigir no rotulo branco o texto impresso em preto, e a firma GUYOT impressa em tres cores.

Ao lado o fac-simile em preto da firma.

Preço do frasco : 2 fr. 50

EM PARIS, CASA DE L. FRERE, 19, RUE JACOB

Unico deposito na pharmacia de P. Maurer & C. rua do Barão [illegible] 45.

A Salsaparrilha de Bristol

O grande purificador do sangue

Garantida como o remedio infallivel contra a escrophula em todas suas formas, chagas perniciosas e inveteradas, syphilis, tumores, erupções cutaneas, rheumatismo chronico, debilidade geral do systema e todas as molestias que têm a sua origem na impureza do sangue e dos humores.

Villa de Palmares.

Ludovina Augusta Xavier Maia, professora particular provisionada pela instrucção publica da provincia nas materias do primeiro grão do sexo feminino, avisa ao respeitavel publico e com especialidade aos pais de suas alumnas, que desde o dia 8 de janeiro do corrente anno se acha aberta sua aula de instrucção primaria, na villa de Palmares, onde além das materias estatuidas por lei, se propõe a ensinar com perfeição costura chã, marcar, labyrintho, bordar, trabalhos de lã, crochet, missangas, flores de papel, panno, canotilho e massa.

A mesma professora promete muito esmerar se pelo bom desempenho de seu magisterio.

VICHY

ADMINISTRAÇÃO: PARIZ, 22, BOULEVART MONTMARTRE.

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os Saes extraidos das Fontes. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a Azia e as digestões difficeis.

SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo por um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.

Para evitar as imitações exigir em todas as productos a marca do CONTRASTE DO ESTADO FRANCEZ

Os productos de acima achão-se :
Em *Pernambuco*, HARISMENDY E LABILLE, 9, rua do Commercio.

A

VELOUTINE

É UMA ESPECIE DE

POS DE FLOR DE ARROZ

Especialmente preparados com BISMUTH e por conseguinte d'uma acçao saudavel sobre a pelle.

E' ADHERENTE e totalmente INVISIVEL, dando á pelle uma frescura e aveludado natureas.

Preço da Caixinha com borla 5 fr., em casa do Ch. FAY, 9, rue de la Paix, PARIZ.

Deposito em *Pernambuco*, A. REGORD.

NENHUMA

MASSA PEITORAL

tem adquirido uma fama melhor merecida do que a Massa de Nafé de DELANGRENIER de PARIS.

Funda-se a sua nomeada universal :

1º Na sua **poderosa efficacia** contra os catarrhos, o catarrho epidemico, as irritações do peito, da garganta e dos bronchios; efficacia provada por 50 medicos dos hospitaes de Paris ;

2º Na **approvação** dos Membros da Academia de Medicina, os quaes lhe tem reconhecido uma **superioridade** incontestavel sobre todas as massas da mesma sorte ;

3º Nas analyses dos **chymicos** da Faculdade de Paris, os quaes fazem constar que essa massa não contem **opio** nem **saes de opio** taes como Morphina ou Codeina, remedios estes perigosos são demonstrados pelo corpo medico inteiro.

TAES são os titulos authenticos que recommendam a Massa de Nafé á confiança dos medicos, titulos que nunca offereceu pasta peitoral nenhuma, quer antiga, quer moderna.

Vende-se nas principaes Pharmacias do *Brazil*.

Salsaparrilha de Ayer

PARA PURIFICAR O SANGUE.

O renome de que goza este excellente remedio é devido a milhares de curas que tem operado, muitas das quaes são verdadeiramente maravilhosas. Innumeros são os casos em que o systhema, parecendo saturado da podridão de enfermidades escrofulosas, tem sido promptamente restituido á saúde. As affecções e desordens, aggravadas pela contaminação escrofulosa, até produzirem dôres mortificantes, têm sido tam radical e tam geralmente curadas por ella, em todos os pontos do Imperio, que o publico mal precisa de ser informado das suas virtudes e do modo de usal-o.

O veneno escrofuloso e um dos mais destruidores inimigos da raça humana. Ora, senhorêa-se occulta e traiçoeiramente do nosso organismo e deixa-o fraco e inerme contra molestias fataes. Ora, patenteia a infecção de que corrompeu o corpo e então, em momento opportuno, lavra rapidamente sob alguma de suas hediondas formas, já na cutis já nos orgams vitaes. Neste ultimo caso deposita, muitas vezes, tuberculos nos pulmões, no figado, no coração, etc., quando não se manifesta em erupções, tumores, etc.

A inimigo tam perigoso e tam perfido nunca se deve dar guarida, e prevenil-o é sempre melhor do que combattel-o. Assim, antes de apparecerem os proprios *symptomas activos*, o usa da *SALSAPARRILHA DE AYER* podera evitar resultados funestos.

As pessôas que soffrem de *Erysipelas, Fogo de S. Antonio, Dartros, Empigens, Rheumatismo, Tumores, Ulceras*, e sensibilidade dolorosa nos ouvidos, olhos, &c.; dôr nos ossos; *Dyspepsia* ou *Indigestoes; Hydropesia, Molestias do Coracão e do Figado, Epylepsia, Nevralgia* e de varias outras affecções do systhema muscular e nervoso, acharão seguro allivio usando desta *SALSAPARRILHA DE AYER*.

A *Syphilis* ou *Molestias Venereas* são curadas com o seu uso, posto que seja necessario mais dilitado espaço de tempo para subjugar tam impertinentes enfermidades.

A *Leucorrhéa*, ou *Flores Brancas*, as ulcerações uterinas e em geral as molestias das mulheres são tambem alliviadas e ulteriormente curadas por seu effeito purificador e vigorativo.

O *Rheumatismo* e a *Gotta*, quando causados por accumulações de materias extranhas ao sangue, cedem-lhe facilmente, de mesmo modo o *Mal do Figado, Congestão* ou *Inflammaçao do Figado, Ictericia*, quando são oriundas de maus residuos no sangue.

A Salsaparrilha e um excellente restaurador da força e vigor do systhema.

Assim, todos os que soffrerem *Languor, Phlegma, Desmaios, Insomnia* e que são incommodados com *Apprehensoes* e *Temores Nervosos* ou qualquer outra affecção provenicate do *Debilidade*, acharão do seu poder renovador o mais seguro expediente de prompta cura.

PREPARADA POR

J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E. U.

Chimicos Practicos e Analyticos.

VENDE SE POR

ALMOÇO DAS SENHORAS E DAS JOVENS

PARA substituir o chocolate *tão difficil* em digerir, e o café com leite, cujos *effeitos debilitantes* occasionam ás senhoras uma doença muito commum (f. br.), medicos distinctos recommendam muito particularmente o verdadeiro RACAHOUT de DELANGRENIER de PARIS alimento tão ligeiro quanto agradavel, possuindo as propriedades nutritivas e reconstituintes que convem ás crianças e ás pessoas fracas, *emmagrecidas* ou alaradas de *chlorose, anemia* ou de *doenças do estomago*.— (Desconfiar das falsificações.)

Vende-se nas principaes Pharmacias do *Brazil*.

VERDADEIRO

LICOR BENEDICTINO

DA ABBADIA DE FÉCAMP (França)

AVISO.

O celebre licor BENEDICTINO, tão appreciado do publico, he objecto de imitações numerosas das quaes a maior parte são de proveniença extrangeira.

Para prevenir os consumidores cuidadosos de não beberem senão um producto puro, escolhido e essencialmente hygienico contra as imitações destestaveis ao paladar e nocivas á saude, damos ao lado o modelo da garrafa com os sellos e rotulos do VERDADEIRO LICOR BENEDICTINO.

Exigir sempre o rotulo da parte inferior da garrafa que tem a assignatura do Director Geral : A. LEGRAND Ainé.

Deposito geral em Fécamp (Sena-Inferior, França).

Depositarios geraes, para o *Brazil*, E. HAY e Cª, no *Rio-de-Janeiro*.

FUNDIÇÃO DE FERRO

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado.
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para evapors.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que tem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar estas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE MIUDEZAS.

Rua do Barão da Victoria n. 28.

Soares Leite Irmãos, pedem as Exms. familias desta cidade a virem-se sortirsem de miudeza e perfumarias por preços baratissimos, abaixo especificados.

Frasco com oleo Orisa verdadeiro	a	800
Garrafa com agua de Kananga	a	640
Idem idem florida verdadeira	a	1$200
Frasco de tonico de Kemp	a	900
Luvas de retroz sem dedos e meios dedos	a	1$000
Caixas de linhas de marca encarnada e azul	a	160
Duzia de meias cruas para homem	a	3$300
Idem idem boas	a	4$800
Idem idem muito boas	a	6$200
Idem inglezas para meninos	a	3$000
Duzia de baralhos, canto dourado	a	3$900
Idem idem sem canto dourado	a	2$000
Trancelins de imitação a cabello para relogio	a	160
Duzia de cartões de linha branca e preta	a	120
Duzia de talheres cabo branco (com toque) dous botões	a	4$600
Caixas de borrachas para rapé	a	200
Abotoaduras para colete	a	100
Idem para punhos	a	200
Garrafas de tinta roxa muito boa	a	800
Maço de fita chineza com 12 peças	a	600
Peças de fita para coz com 10 metros	a	320
Caixa de papel amizade muito bom	a	500
Idem de côres encorpado	a	700
Caixas de envelopes porcellana	a	600
Idem tarjados para luto	a	400
Caixas de envelopes grandes proprios para facturas	a	400
Idem idem amarellos, e azues (commerciaes)	a	400
Resma de papel pautado a 5$800, 3$600	e	2$600
Correntes douradas para relogios	a	1$000
Cosmeticos em caixas de zinco	a	640
Gravatinhas rendadas para senhoras	a	640
Idem idem com laços de grampos a 500 rs. e	a	1$000
Idem idem de retroz para senhoras	a	1$000
Duzia de botões de sêda para vestidos	a	120
Frasco com extractos finos	a	500
Idem idem com rolha de vidro	a	200
Espelhos porta-toalhas a 3$, 4$	e	5$000
Machinas para costura de trabalhar a mão	a	25$000
Meias inglezas muito boas para meninas	a	4$000
Caixinhas com agulhas	a	500
Borboletas com ditas	a	500
Milheiros de agulhas francezas victoria	a	1$000
Libra de grampos com 20 maços	a	400
Peças de babadinhos bordados de côres	a	400
Galheteiros com dous frascos de banha	a	500

N. 28 Rua do Barão da Victoria—N. 28.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

Vende a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.

Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Martinho fugio.

No dia 21 de dezembro p. p. desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, cor parda, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de violão e se intitula forro; esse escravo é natural do Seridó e consta que para ali seguio em companhia de uma preta; roga-se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo, e leval-o á rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 29, que serão recompensados.

GRANDE MELHORAMENTO

Odilon Duarte & Irmão

cabelleireiros, premiados na exposição de 1872, [illegible] em seu estabelecimento á rua da Imperatriz n. 82, primeiro andar, um salão [illegible] decorado e reservado [illegible] movimento do estabelecimento [illegible] que quizerem se pentear [illegible] penteados e retratarem [illegible] acharão sempre [illegible] esmero e perfeição da arte [illegible]

ENSAIOS E ESTUDOS DE **Philosophia e critica** POR Tobias Barreto de Menezes.

Está á venda na livraria dos Srs. Silva Cardoso & Pessoa, á rua do Barão da Victoria, a primeira livração desta obra, tendo mais de 150 paginas, por 2$000 o exemplar.

Consultorio homeopatico

DO

Dr. Balthazar da Silveira

Consultas das 10 horas ao meio dia na pharmacia especial homeopatica da viuva do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.

De meio dia em diante chamados por escripto na mesma pharmacia.

Especialidades. Molestias das crianças, das mulheres e dos orgãos respiratorios.

Gratis aos pobres.

Aluga-se

uma casa terrea no rua do Barão de S. Borja (antiga rua do Sebo) n. [illegible] e uma meia-agua que fica nos fundos do predio da rua de S. João n. 8: a tratar na rua Duque de Caxias n. 80.

Casa para alugar

[illegible]

MOFINA

Está encommendado!!

Agua mole [illegible] Tanto dá at[illegible]

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de [illegible] desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, [illegible] chamada deste jornal em fins de dezembro de 1874, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril de 1875, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que o negocio é de mais de oito annos, [illegible] seu filho se achava nesta cidade.

ENGOMMADEIRA

Precisa-se com urgencia de uma engommadeira que entenda perfeitamente: no terceiro andar desta typographia.

PADRE AREIAS

Os verdadeiros cigarros com este titulo são os de

MEIRA & LIMA

Rua do Commercio n. 22

Escravo fugido

Ausentou-se ha dias do sitio Rosarinho o escravo Casemiro, preto, baixo, pés pequenos, rosto grande, trajando calça e camisa de algodão americano, de listra: pede-se a quem o pegar, de leva-lo á rua Nova n. 8, que se recompensará.

ALUGA-SE

O segundo andar á rua do Duque de Caxias n. 54. quem pretender dirija-se á loja da mesma que achará com quem tratar.

No Arraial.

Aluga-se um sitio com commodos para pequena familia, por 30$ mensaes, tendo o sitio alguns arvoredos de fructo: a tratar na rua Primeiro de Março n. 16, primeiro andar.

Casa para alugar

4º andar da rua do Marquez de Olinda n. 4.

NAO HA MAIS CABELLOS BRANCOS.

TINTURARIA JAPONEZA

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

Depositos principaes

Laors botica franceza, rua da Cruz—Bartholomeo & C., rua do Rozario —Pedro Maurer & C., rua Nova.

Engommadeira

Paga-se bom aluguel por uma escrava que seperfeita engommadeira e que entenda alguma cousa de costura: em S. José do Manguinho, sitio n. 2, indo do Recife.

Jesuitas

CIGARROS ESPECIAES

TEM O

Meira & Lima

ASSEMBLÊA DO COMMERCIO

22

Rua do Commercio

Em S. José do Manguinho sitio n. 2.

Precisa-se de uma escrava para ensaboar mais algum serviço domestico; paga-se bem.

Muita attenção

Acha-se á exposição menina de 14 annos encerrada em uma caixa de 25 centimetros, á qual come, bebe, falla e responde a qualquer pergunta dos espectadores. E tambem os maravilhosos quadros mechanicos, a rola encantada e a caixa das joias.

A' RUA DUQUE DE CAXIAS N. 41

ALUGA-SE

Por 700$000 annuaes, o 1.º andar do sobrado n. 47 da rua da Imperatriz, com commodos para grande familia, todo caiado e pintado, tendo a sala da frente forrada de papel: á rua do Hospicio n. 33.

CASA

Com linda vista para o mercado e para o mar. Aluga-se o segundo andar com sotão e mirante, pintado e prompto, na rua Direita n. 29, a chave para ver está embaixo na loja.

1:000$000.

Dá-se um conto de réis sobre hypotheca em predio: na rua Direita n. 55, se dirá quem dá.

Saint Raphael

Vinho tonico

O mais agradavel e o mais efficaz de todos os tonicos; receitado ha mais de 30 annos, com mui feliz successo, pelos medicos os mais afamados de todos os paizes, nas molestias das vias digestivas na chlorose, na anemia, flores brancas, e nas convalescenças.

A superioridade do vinho St. Raphael é garantida e attestada por titulos que lhe foram conferidos pelas faculdades de Paris, Londres, Vienna, St. Petersbourg, pela sua grande popularidade e seu uso quotidiano em todos os hospitaes da Europa.

DEPOSITO

Na pharmacia franceza de A Caors, rua da Cruz n. 22.

Francisco José de M. e Silva

Roga-se o favor de apparecer á rua do Barão da Victoria n. 40, 1º andar, a negocio seu.

Criado de 12 a 14 annos.

Paga-se bom aluguel por um escravinho que seja [illegible] e activo, para serviço de casa e algum mandado: no caes do Apollo n. [illegible] S. José do Manguinho [illegible]

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos, com pratica de taverna: na rua de Santa Rita n. [illegible]

Attenção.

[illegible] a loja de fazendas da rua [illegible] a tratar na mesma.

A BOTINA MARAVILHOSA

[illegible] rua do Collegio) escolheram para o [illegible] distincto e apreciado, já pelo [illegible] e circumspectos [illegible] respeitavel publico [illegible] se dirigem e pedem [illegible]

[illegible] do estabelecimento denominado A BOTINA MARAVILHOSA—não tem a presumpção de [illegible] numero das maravilhas [illegible] Mas tem sim o desejo de que esse titulo agrade a homens, mulheres e meninos [illegible]

Assim dito, vão elles [illegible] scientificar a todos que em continuação á recepção de suas encommendas, acaba de chegar para o mesmo estabelecimento um novo e completo sortimento de calçados, tão grande em quantidade, quão variado em qualidades.

[illegible] enumerar minuciosamente tantas cores, [illegible] feitios e moldes, seria não só massar a paciencia de quem os honrar com a leitura deste annuncio, como mesmo da parte delles reconhecerem que lhes falta a necessaria habilitação para primorosamente descreverem isso de forma que se torne clara e agradavel.

Em taes circumstancias, appellam para a intelligencia do leitor ou leitora, que, suprindo a falta acima apontada, se dirigirá ao estabelecimento—A BOTINA MARAVILHOSA—, convicto de que alli acharão o calçado de que precisarem, sendo sempre servidos com attenção, promptidão e commodidade de preços, partes essas já bem conhecidas no estabelecimento.

A BOTINA MARAVILHOSA

á rua do Imperador n. 44.

CASAMENTOS

BAPTISADOS

SOIREE

A confeitaria

A assembléa do Commercio encarrega-se de preparar o necessario para qualquer destes actos, tudo com aceio e barateza em preços.

Embarque

Barris com doces proprios para presentes, de diversas fructas e bem preparados

22

Rua do Commercio.

100$000

Fugio desde o dia 20 de maio o escravo Noberto, o qual tem os signaes seguintes: mulato, cabello soffrivel, 20 annos de idade, estatura regular, secco de corpo, com falta de um ou dous dentes na frente, é ladino, bom cavalleiro, e falla fina, natural de Pocinho, termo da Campina-Grande, provincia da Parahyba do Norte: quem o pegar leve-o ao engenho Junco, na comarca de Nazareth da Matta, ou no Recife, á rua do Brum n. 84, que se pagará a gratificação acima.

Aos Srs. passageiros que forem á Lisboa

Hotel Coelho.

Situado no caes do Sodré, um dos mais lindos e saudaveis lugares da cidade, linda vista de mar, muito perto de embarque e desembarque, bom tratamento, preços muito commodos, de 800 rs. para cima, tem todas as commodidades e asseio. Ha um empregado gratis para o serviço de fóra dos Srs. passageiros, encarregando-se de alcançar qualquer documento que os senhores hospedes desejem.

Para quem tem filhos.

Uma senhora solteira, que já não é criança, a qual tem tido toda a moralidade na sua vida, propõe-se a ir ensinar primeiras lettras e trabalhos de costura, e tambem flores em alguma casa de familia nesta cidade, ou em algum arrabalde, mediante um preço razoavel, com a condição de passar a semana, e só vir á casa nos dias santificados: trata-se na rua do Cabugá n. 3, segunda andar.

Comida para fora.

Com asseio e promptidão prepara-se comida e manda-se levar a casa dos assignantes: trata-se na rua do Cabugá n. 3 segundo andar.

Ao commercio

Os abaixo assignados participam ao publico e com especialidade ao corpo do commercio, que dissolveram a sociedade que tinham na taverna sita á rua velha de Santa Rita n. 14, que gyrava nesta praça sob a firma de Carvalho & Irmão, ficando todo o activo e passivo a cargo do socio Manoel Antonio de Carvalho, e o socio Antonio José de Carvalho desonerado de toda a responsabilidade. Recife, 3 de julho de 1875.

Antonio José de Carvalho.
Manoel Antonio de Carvalho.

ALUGA-SE

uma casa terrea na rua do Barão de S. Borja n. 18 antiga rua do Sebo, e uma meia-agua, que fica nos fundos do predio da rua de S. João n. 8: a tratar na rua do Duque de Caxias n. 80.

Precisa-se

alugar uma ama para casa de pouca familia na Capunga, rua da Ventura n. 27, (Quatro Cantos.

Escravo fugido

Ausentou-se ha dias, do sitio Rosarinho, o escravo Casemiro, preto, baixo, pés pequenos, rosto grande, trajando calça e camisa de algodão americano de listra: pede-se a quem o pegar, de leva-lo á rua Nova n. 8 que se recompensará.

Pedido

Pede-se aos Srs. abaixo mencionados queiram vir ou mandar á rua do Imperador n. 24 a negocio.

A saber:
Alvaro Baptista Dias Ferreira.
Antonio Ribeiro Pontes.
Augusto Lobo de Siqueira Thedin.
Dr. Thomaz Gusmão.
Dr. José Felippe de Gusmão Uchôa.
Tenente José Maria Marques Cesar.
Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque.
Francisco Sergio do Rego Dantas.
Euthimio Erasmo Moreira de Mendonça.
José Paulo dos Santos Oliveira.
Justino Ausberto de Souza.
Quintino Moreira Dias.
Manoel José Ferreira Bentivi.
Felix de Cantalice Lobo da Silva.
João Antonio Portugal.
Tenente Fabriciano Napoleão do Rego Boarra.
D. Clelia A. Leite.

Attenção.

Furtaram do abaixo assignado, no sitio denominado Girão, na madrugada de 28 para 29 do corrente, tres cavallos, sendo o 1º alasão queimado dourado, crinas e cauda mais claras, andador de baixo a esquipar, tem uma listra preta em comprimento de todo lombo, gordo, tamanho regular, tem ferros; o 2º russo, pequeno, crinas e cauda brancas, tem na côxa esquerda um B, andador de baixo a meio, gordo, e com um mamilho na mão esquerda; o 3º russo, de cabeça preta, castrado, de [illegible], grande [illegible] Será devidamente gratificado quem os apprehender e entregar ao abaixo assignado, ou der informação [illegible] em que se acham, para o que [illegible] competentes: qualquer informação poderão dar no [illegible] Recife, 30 de junho de 1875.

Costureira

[illegible] rua do Marquez de Olinda n. 37, armazem, precisa-se de uma mulher para costura.

E. A. Delouche.

4—Rua do Marquez de Olinda n.—4

Esquina do becco Largo.

Grande queima de relogios

A vista dos preços das fazendas ninguem deixará de comprar:

Relogios de prata descobertos, meio patente de 15$ a	17$000
Ditos dourados meios patentes	17$000
Patentes suissos, cobertos dourados de 20$ a	21$000
Ditos americanos descobertos dourados	24$000
Ditos Remontoir, dá corda sem chave, 1ª qualidade	30$000

Descobertos, patentes suissos (todos garantidos.)

Grande sortimento de relogios de ouro e americanos para mesa e parêde; oculos e lunetos,

100$000

Fugio do engenho Massnassú, no dia 4 de maio do corrente anno, o escravo pardo, de nome Zacharias, com os signaes seguintes: moço, com cerca de 26 a 28 annos, estatura regular, uma fistula já cicatrisada no resto, marcas de ferida nas pernas, conservando ainda uma aberta, vestigios de chicote nas costas, pernas um pouco arqueadas, muito ladino, tendo sido ultimamente encontrado com um pequeno bahu ás costas: roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo se dignem apprehende-lo, conduzindo-o ao mesmo engenho Massnassú ou ao Sapucagy, ambos da cidade da Escada, onde serão gratificados com a quantia acima.

Aluga-se

a casa terrea n. 24 no becco do Cajú, atraz da rua Nova, por preço commodo: a fallar no pateo do Terço n. 31.

Copeiro e criado

Offerece-se um rapaz portuguez: a tratar na rua do Rangel n. 4, taverna.

Cabelleireiro

Rua de Marcilio Dias n. 125.

Vicente Ferreira da Paixão scientifica ao respeitavel publico e com especialidade aos amigos e freguezes, que se acha preparado dos accessorios tendentes á sua profissão, para bem desempenhar qualquer trabalho de que o encarreguem; certos de que serão servidos com zelo e mestria.

Boa casa

Aluga-se uma casa na rua do Coronel Lamenha n. 32, com commodos para familia, quintal grande e portão para a rua do General Seara: para ver e tratar, na travessa do General Seará com Carlos Lamig.

COMPRAS

Compra-se

uma preta de meia idade, que seja sadia e que entenda de engommar e cozinhar: no largo de S. Pedro n. 9, sobrado.

VENDAS

— Vende-se duas canoas grandes, de 1,500 tijolos de alvenaria grossa, bem construidas e novas: na rua Imperial n. 233.

— Vende-se uma taverna bem afreguezada, na estrada nova de Caxangá, passando a taverna da Rita é logo a primeira da parte esquerda.

Engenho

Vende-se metade de um engenho na comarca de Goyanna, com boas terras para plantações e criações de gado: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 40, 1º andar.

Vende-sé

a taverna da rua Duque de Caxias n. 22, assim como admitte-se um socio: a tratar no 1º andar da mesma.

PECHINCHA

Poupelinas de linho, fazenda muito larga, com lindos padrões, a 320 rs. o covado, dão-se amostras: só se vende no n. 59 da rua Duque de Caxias, loja de Carneiro da Cunha & C.

— Vende-se o armazem do sal, á rua do Vidal de Negreiros n. 137: a tratar no mesmo.

Casas em Gamelleira

Vendem-se duas casas terreas em Gamelleira, na rua do Commercio, e ambas tem negocio de fazendas e molhados; a localidade é a melhor da villa, e tambem se permutam por casas ou terrenos na cidade do Recife ou arrabaldes: a tratar com Manoel Baptista Fernandes Gomes na mesma villa de Gamelleira, ou no Recife, rua Duque de Caxias n. 61.

Por não se poder tratar

vende-se uma vacca tourina, vinda de Maranguape, muito boa leiteira: na rua do Rangel n. 73, 1º andar, se achará com quem tratar.

— Vende-se um sitio na freguezia de Afogados travessa do Mocolombó n. 6: a tratar na rua Direita da mesma freguezia n. 54.

LIBRAS ESTERLINAS.

Vendem Amorim Irmãos & C., rua da Cruz n. 3.

Taverna

Vende-se a taverna da rua das Calçadas n. 20, em S. José, tem bom sortimento e esta boa para principiante: quem a pretender, dirija-se á Duarte, Amaral & C., rua da Madre de Deus n. 22.

Alta novidade

O Museu Imperatriz acaba de receber directamente de Inglaterra pelo vapor [illegible], um rico e variado sortimento de objectos de phantasia, para senhoras e crianças, como sejam: [illegible] de velludo com alfinetes encravados, em redomas de metal, bordadas em alto relevo, objecto inteiramente novo e da ultima moda em Londres, carteiras [illegible] em gelatina, contendo um sortimento de agulhas; agulhas de crochet, duplas e [illegible] [illegible] perfumarias de Crosyer em frascos de crystal; brinquedos de todo preço; bolas de borracha; calungas [illegible] [illegible] de ferro; [illegible] muito [illegible]; louça para brinquedo; e muitos outros artigos que se vendem por preços diminutos.

Vende-se

queijos de manteiga, [illegible]: na rua do Marquez de Olinda n. [illegible]

— Vende-se o [illegible] n. 70 da rua de Marcilio Dias, [illegible] em cuja casa é occupada por estabelecimento de loja de ferragens: quem a pretender, dirija-se á mesma rua n. 30.

Piano

Vende-se um piano de jacaranda, moderno, e com pouco uso: para vel-o, no pateo da Santa Cruz, casa n. 22, e negocia-lo, á rua do Amorim n. [illegible]

A 640 rs. o kilo

Carne do sertão: na rua de Pedro Affonso (Praia), taverna n. 42.

FAÇAM ALTO!

Os barateiros

(Unicos neste genero)

1—Rua Primeiro de Março—1

Confronte ao arco de Santo Antonio

Em razão do grande deposito que temos de fazendas, tanto inglezas, como francezas e allemães, temos deliberado fazer grande reducção nos preços, como abaixo notamos.

Convém aproveitar.

Grande sortimento de popelinas de algodão, linho e seda, e de seda, superiores, e gostos os mais modernos que ha no mercado, vendemos pelos preços de 400, 800, 1$200 e 1$800 o covado. São lindas.

Cretones, os de melhores gostos e qualidade superior, temos a 360, 400, 440 e 480 rs. o covado.

Mariposa, temos bom sortimento, de bonitos desenhos, côres fixas e custa cada covado 440 rs.

Baptistas, que variedade temos, quer em fazenda, quer em gosto! sempre custaram 400 rs. e nós vendemos pelo diminuto preço de 300 e 320 rs. o covado. E' pechinha.

Chitas escuras e claras a 240 e 280 rs. o covado. Só é barato!

Cambraia Victoria e transparente, finas, a 3$400 e 4$ a peça! Note-se tem 8 1/2 varas.

Chitas allemães e hespanholas a 320 e 360 rs. o covado.

Cortes de casemiras de côres, fazenda muito boa, para 5$, 5$500 e 6$. E' aproveitar antes que se acabem.

Bom sortimento de chales de todas as qualidades e muito baratos. Venham a elles.

Bramante francez, superior, a 2$400 a vara; sempre custou 3$. E' ou não barato? E'!

Temos grande sortimento de chapéos de sol de seda para senhora, a 3$. Ditos de alpaca, para homem, a 3$. Ditos de seda a 8$500. Ditos de superior qualidade e cabo de marfim a 9$ e 10$. E' barato!

Brim branco, exposição, superior, a 2$ a vara. Dito Angola a 400 e 640 rs. o covado. Dito pardo trançado a 400 rs. o covado.

Selecia muito fina e larga, com 27 varas e custa a peça 27$.

Lenços de cassa, abainhados, a 1$800 rs. a duzia!

Ditos de linho, finos, a 3$500 a duzia, sempre custou 4$. Está provado, é barato!

Esplendido sortimento de collarinhos de todas as qualidades e gostos os mais modernos que ha no mercado.

Camisas brancas e de cores para baratissimos preços de 24$ a 50$ a duzia.

Meias cruas, para homem, a 3$500 a duzia, e superiores a 5$500. Quem ousará duvidar?

Ditas para senhora, muito superiores a 5$500 e 6$000 a duzia; sempre custou 9$.

Chapéos de casemira para homem a 2$800. E' verdade, é sim!

Madapolão francez, fino, a 5$ a peça. E' superior.

Além destes temos grande deposito de chitas, madapolões, algodões, cambraias, lãs, etc.; finalmente temos sortimento completo, tanto para a praça como para o matto e vendemos por menos do que n'outra qualquer parte.

Aos barateiros.

Rua Primeiro de Março n. 1

Confronte ao arco de Santo Antonio

LOJA DE

Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

AO N. 20

Fazendas baratas para acabar

A' rua. 1.º de Março n. 20

Loja das tres portas

Saias.

Saias de madapolão para senhoras, a 2$400 uma.

Cretones.

Cretones de listras e de quadros, francezes, fazenda muito superior e são verdadeiros, a 440 rs. o covado.

Chitas.

Chitas escuras e claras de diversas qualidades a 200, 240 e 280 rs. o covado; é barato,

Baptistas.

Baptistas de côres miudinhas, fingindo cambraia e muito boa fazenda a 320 rs. o covado.

Ditas com barra, campo ondeado, gostos modernos e com muita largura a 360 rs. o covado.

Popelinas.

Popelinas temos um grande sortimento, como sejam:

Popelinas com listras de seda, muito finas, a 800 rs. o covado.

Ditas tambem com listras de seda a 700 rs. o covado.

Ditas adamascadas com listras arrendadas a 500 rs. o covado.

Ditas de quadros pretos e brancos a 400 rs. o covado.

Angolas.

Brim Angola, padrões modernos, a 600 rs. o covado.

Dito pardo, liso, muito fino, a 500 rs. o dito.

Dito dito trançado, a 360 e 400 rs. o covado.

Lãzinhas escocezas de quadros a 160 rs. o covado.

Dita franceza muito boa a 200 rs. o covado.

Sargelim côr de rosa [illegible], proprio para sombra a 280 rs. o covado.

Alpacas.

Alpacas de côres de boa qualidade a 280 rs. o covado.

Ditas muito finas a 440 rs. o covado.

Ditas com flores de seda a 500 rs. o covado.

Cortes de cambraia.

Ricos cortes de cambraia branca, bordadas de 4$, a 8$ cada um corte; é o unico que tem para vender por este preço.

Brim branco lona a 1$500 a vara.

Cambraia preta com salpicos a 160 rs. o covado.

Toalhas de algodão alcochoadas, muito superior, a 4$000 a duzia.

Panno da costa muito largo, proprio para mesa, a 1$200 rs. o covado.

Camisas.

Camisas brancas, francezas, bordadas e lisas, com colalrinho e sem elle, a 24$ a duzia.

Ditas de linho muito superiores, tambem com collarinho e sem elle, a 35$ a duzia; são de 50$, aproveitem.

Lenços.

Lenços de cassa, pequenos, a 1$ a duzia.

Ditos brancos abainhados, muito finos a 1$800 a duzia; são de 3$. Ditos de algodão de linho em caixinhas, a 3$400 a duzia.

E outras muitas fazendas que tornar-se-ha enfadonho mencional-as, e estarão expostas aos compradores. Dão-se amostras de tudo e qualquer fazenda, com penhor.

Fazendas avariadas.

Temos tambem uma grande porção de fazendas avariadas, como sejam: algodão branco, marca T, [illegible] linho [illegible] a [illegible] [illegible] [illegible] o covado.

Chapéos.

Chapéos de feltro, com um pequeno toque de avaria a 1$500 cada um; é baratissimo.

Na rua do Crespo n. 20, loja das 3 portas, antiga casa do [illegible].

TASSO

Armazem de farinha de trigo

Na praça [illegible] do caes do Apollo.

Ahi vende-se:

TIJOLOS de marmore.
AZULEJOS de diversas cores.
CIMENTO Portland verdadeiro.
FUBA' farinha de milho americana.
MACHINAS de descaroçar algodão.

Novo Barateiro.

Rua do Duque de Caxias n. 61.

Antiga do Queimado.

O novo barateiro continúa a vender barato, como o respeitavel publico já sabe. Casemiras de côres escuras e claras, a 2$500, 3$ e 4$500. Pannos pretos, finos, de varios preços, ditos azues, a 2$ e 4$500, dito côr de garrafa a 5$000. Casemiras pretas de varios preços. Brim casemira, assim se denomina uma linda fazenda de linho, mesclado côr de café, propria para calças e paletots de homens e meninos, e se vende pelo diminuto preço de 1$200 o covado. Lãzinhas escocezas, trançadas e côres fixas a 240 rs. o covado. Popelinas de linho, as mais bonitas e modernas do mercado a 440 rs. o covado. Atoalhado de linho a 1$600 a vara. Setins de côres para enfeites de vestidos a 1$ e 1$200 o covado. Grosdenaple verde a 1$400 o covado, é muito barato. Popelina de seda verde, a 1$200 o covado, é pechincha. Chapéos de pello de lebre, pretos, para homem a 7$500, são de 10$000. Ditos de feltro, pretos e de côres, para homens e meninos a 2$ e 2$800. Madapolões francezes, finos a 5$, 6$ e 7$ a peça com 24 jardas. Chitas a 240, 260, 280, 300 e 320 rs. o covado, sendo escuras e claras. Roupas feitas para homens e meninos, de casemiras, pannos, brins, alpaca, alpacão, etc., etc. Tambem se continúa a fazer roupas de encommenda com promptidão e a gosto dos freguezes, e muitas outras fazendas que seria enfadonho mencionar.

ATTENÇÃO.

PARA

As Exmas. familias lerem.

Gama & Silva Brito, estabelecidos ao largo da Santa Cruz ns. 2 e 4, resolveram diminuir o grande deposito de generos alimenticios, que existem em seus armazens, e portanto teem resolvido vender mais barato, como se vê dos preços abaixo especificados:

Manteiga ingleza muito boa a 800 e 1$000 a libra.
Dita dita, flôr, a 1$280.
Farinha de mataranа, verdadeira, a 800 rs. a libra.
Velas de espermacete, maço de 6 velas, a 520 rs.
Café Móka, superior, a 1$ o kilo.
Vinho da figueira, das mais acreditadas marcas, a 400 e 440 rs. a garrafa.
Dito de Lisbôa a 400 rs. a garrafa.
Chá perola, excellente, a 3$000 a libra.
Dito miudinho a 2$860 a libra.
Dito Hysson a 2$800.
Toucinho de Lisbôa, superior, a 360 rs. a libra.
Bolachinhas de novas marcas e qualidades a 860 rs. a lata de uma libra.
Ditas de duas libras a 1$300.
Vinagre de Lisbôa, puro, a 280 rs. a garrafa.
Geropiga e vinho de maçã a 1$200 a garrafa.
Vinhos do Porto, diversas marcas, de 1$, 1$200, 1$400 e 1$600 a garrafa.
Dito especial, conhecido por Luzo Douro, a 2$500 a garrafa.
Frascos grandes com ameixas a 2$800.
Gomma de milho, verdadeira, a 320 rs. o maço.
Palitos para dentes a 280 rs. o maço.
O verdadeiro e especial fumo de Garanhuns, encommenda nossa, a 1$280 a libra.
Lenços de cambraia de linho, proprios para homem e tambem para senhoras a 2$100 a duzia, a elles antes que se acabem. E outros muitos generos proprios para confortar o estomago e que deixamos de mencionar.

LARGO DA SANTA CRUZ NS. 2 E 4.

Azeite doce superior do Porto

em latas de 5 e 2 1|2 galões, proprio para pequenos estabelecimentos e casas particulares, a 2$800 o galão: na rua do Amorim n. 37.

GURGEL DO AMARAL & C.

Rua 1° de Março, antiga do Crespo, n. 20 A, esquina.

Continuarão a ter em seu estabelecimento um completo sortimento de fazendas que estão resolvidos a vender por preços mais rasoaveis possiveis, algumas das quaes passam a mencionar:

Camisas de linho, francezas com collarinhos muito finas a [illegible] a duzia.
Ditas de cambraia de côres muito finas a 30$000 a duzia.
Bramante de linho muito fino para lenções, com 10 palmos de largura a 2$000, 2$500 e 2$800 a vara.
Dito de algodão muito superior, com 9 palmos de largura a 1$300 e 1$600 a vara.
Pannos de casemira de côr, para cobrir mesa a 5$000 e 6$000.
Colchas de fustão brancas para cama, muito grandes a 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.
Lenços de linho muito finos e abainhados a 3$000.
Ditos em caixinhas de metal e madeira a 4$000, 5$000 e 6$000.
Grosdenaples pretos superiores de 1$800, 2$000 e 2$500 até 6$000.
Cambraias de linho, parda, para vestido, fazenda esta muito apropriada ao nosso clima a 320 e 280 rs. o covado.
Cobertores de [illegible] e lindos desenhos a 3$000 e [illegible] cama muito grandes.
Ricos córtes de cambraia bordada, brancos e de côres, de 4$, 5$, 6$, 7$ e 8$000.
Superiores meias cruas para homem a 6$000 a duzia.
Ditas para senhoras a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$000.
Saias de madapolão francez, superior, enfeitadas com pregas a 2$400.
Ditas com pregas bordadas a 4$000 e 5$000.
Completo sortimento de bolsas e malas para viagem.
A verdadeira esteira da India para forro de salas só se encontrará neste estabelecimento denominado:

Loja dos Arcos á rua 1.° de Março n. 20 A.

Admirem!!

O Desengano recebeu um rico e variado sortimento de córtes de cambraia, bordados, brancos, e está queimando pelo diminuto preço de 8$ cada um, tendo cada córte 11 metros de cambraia, 18 ditos de babados bordados, 3 ditos de entremeios bordados, 12 1|2 de riquifes e 6 ditos de rendas; ricos córtes de cambraia branca com bordados de côres, tendo cada córte 11 metros de cambraia branca, 6|55 ditos de entremeios de côres, bordados, 8|30 ditos de plissé, 13 ditos de riquifes, 5|60 ditos de rendas e 40 botões, pelo diminuto preço de 10$ cada córte; bonitos córtes de cambraia branca, ricamente enfeitados, tendo cada córte 9 1|2 metros de cambraia, 4|15 ditos de plissé, 10 1|2 ditos de entremeios bordados, 17 ditos de rendas, 22 ditos de riquifes e 26 botões, pelo baratissimo preço de 8$ cada um, acompanhado cada um destes córtes de um figurino; são córtes que muitos vendem a 20$ e 25$. O Desengano está queimando por estes preços por ter grande porção e querer acaba-los. A elles, antes que se acabem: na rua 1ª de Março n. 25, outr'ora rua do Crespo.

Aproveitem

O Desengano, em liquidação, está vendendo ricos leques de setim e marfim preto, pelo diminuto preço de 10$ cada um; ricas saias bordadas a 4$ e 5$ cada uma; cintos a 3$; chapéos de sol de seda com cabo de prata, pelo baratissimo preço de 15$ cada um; e outras muitas fazendas que deixa de mencionar para não se tornar massante, por isso convida a todas as pessoas a fazerem uma visita a seu estabelecimento, afim de sortirem se do bom e barato: na rua do Crespo n. 25.

Attenção

Vende-se um piano em perfeito estado, proprio para aprendiz: quem pretender, dirija se á rua de Marcilio Dias n. 28, 1ª andar.

Aos Srs. academicos

Vende se por preços baratos as seguintes obras de direito de litteratura:

Watel - Direito das gentes.
Ferreira Borges—Economia politica.
Villiammé—Historia da revolução franceza.
Venturo — Direito publico.
Ganilh — O poder e a opposição.

A tratar no escriptorio deste *Diario*, onde estão as obras

Grande pechincha, a 24$ a duzia

Camisas com peito de linho, pelo baratissimo preço de 24$ a duzia: na rua Duque de Caxias n. 8 loja de Demetrio Bastos.

Chegaram

Chegaram as boas rêdes de Taporana, de côres e brancas, que se vendem por barato preço. Rua 1ª de Março n. 1, confronte ao arco de Santo Antonio.

OS
Unicos barateiros
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

VENDE-SE

um terreno no principio da Estrada Nova, ao lado direito, com cerca de 40 palmos de frente e 600 de fundo. Um dito no principio da estrada dos Remedios, com 500 palmos de frente e 1,200 de fundo: quem pretender estes terrenos, pode dirigir-se á rua do Vigario n. 31, que se dirá com quem se deve tratar.

Vende-se a casa que fica em uma das esquinas da rua do Mondego, com seu sitio todo murado, e contendo grande quantidade de arvores fructiferas. A venda desta propriedade em um dos mais importantes pontos desta cidade offerece-se opportuna áquelles que procuram haver bons terrenos para nova edificação. Quem pretender dirija-se á rua da Madre de Deus n. 1, onde tambem se trata da venda de uma grande casa com bastante terreno annexo, na povoação de Beberibe, e todo proprio para edificação.

Negreiros & Irmão joalheiros

Rua do Imperador n. 30

Vendem:

Voltas para criança a	5$000
Rozetas de ouro de lei a	1$500
Rozetinhas de coral a	2$000
Pulseirinhas teteias a 24$ e	33$000
Figas de coral encastoadas a ouro a	1$500
Cruzinhas a	2$500
Elgolas indianas a 7$, 9$ e	12$000
Pulseiras manilhas a 25$ e	32$000
Brincos ricos com turquezas a	40$000

Carnaúba em saccos

Na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, vende-se cera de carnaúba em saccos, por preço muito em conta.

Vacca

Vende-se uma vacca, nova, com um bezerro, ainda dando leite; para vêl-a á rua do Sebo, fabrica de cerveja, e para nogocia-la á rua do Amorim n. 31, armazem.

Machinas para costura

De trabalhar á mão a 25$000.

De pé, de Singer, Grower. Baker, Waller Wilson Howe, por muito menos do que se tem annunciado: vendem para acabar, Soares Leite Irmãos

Rua Nova n. 28.

Bazar Universal

Cintos de metal a 4$.
Cintos de couro a 2$.
Leques punhal a 3$, 4$ e 5$.
Gravatas com gollinha de filó a 3$.

BAZAR UNIVERSAL
Na rua do Barão da Victoria n. 22.

Fumos especiaes.

Daniel, Rio Novo e Goyaz

dos mais especiaes e garante-se as verdadeiras qualidades dos mesmos; assim como de latas inteiras e meias, picado e de cordas, rolos e pacotes, e de folhas para charutos: no armazem da travessa da Madre de Deus n. 21.

Grande liquidação de fazendas

no

BAZAR NACIONAL

N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72.

de

Mendes Guimarães & Irmãos.

A saber:

Córtes de brim a 1$.

Vende-se córtes de brim de Angola para calça a 1$. Córtes de brim pardo fino a 1$600. Córtes de casemira de cores a 4$500, 5$, 5$500 e 6$000.

Brim de côr a 280.

Vende-se brim de côr para calça e palitots a 280 rs. o covado. Brim pardo fino a 440 rs. o covado.

Cambraia branca a 2$500

Vende-se peças de cambraia branca, fina, a 2$500, 3$ e 3$000. Cambraia Victoria, fina, a 3$500, 4$ e 4$500 a peça.

Crochê a 1$.

Vende-se pannos de crochê para cadeiras a 1$ e 1$500, ditos para sofá a 2$500 e 3$.

Baptistas a 500.

Vende-se baptistas de quadros e listras, padrões muito modernos, para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.

Cassa de côres a 320.

Vende-se cassas de côres finas para vestidos a 320 rs. o covado. Cambraia bordada de cores a 320 rs. o covado.

Cobertores a 1$.

Vende-se cobertores de algodão, brancos, a 1$. Cobertas de chita a 2$ e 2$800.

Chitas a 240 rs.

Vende-se chitas francezas para vestidos a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Brim liso a 500 rs.

Vende-se brim pardo liso para vestidos de senhora a 500 rs. o covado. Ganga de linho amarella, lisa, para vestidos de senhora a 360 rs. o covado.

Lãzinhas a 200 rs.

Vende-se lãzinhas de cores, para vestidos de senhora, a 200, 320, 400 e 500 rs. o covado.

Alpacas de cores a 400 rs.

Vende-se alpacas de cores, lisas e lavradas, para vestidos de senhora a 400 e 500 rs. o covado.

Popelinas de cores a 800 rs.

Vende se popelina de cores, finas a 800 rs. o covado.

Organdys branco a 400 rs.

Vende-se organdys branco, fino a 400 rs. o covado. Tarlatana de côres e branca a 640 rs. o metro. Filó liso e lavrado, branco, para vestidos a 640 e 800 rs. o metro.

Bramante a 1$600.

Vende-se bramante para lenções a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.

Algodão a 3$800.

Vende se peças de algodãozinho a 3$800, 4$000, 4$500 e 5$000 a peça.

Madapolão a 3$000.

Vende-se peça de madapolão francez, enfestado a 3$ e 3$500. Peças de dito inglez a 4$, 5$000, 6$ e 7$.

Lenços brancos a 2$500.

Vende-se lenços brancos com barra de côres, muito finos, a 2$500 a duzia.

Chales a 640.

Vende-se chales de lã a 640 rs. cada um.
Chales de merino estampados a 1$600.
Ditos de merinó a 3$.
Ditos de casemiras de côres a 2$000.

Granadinas a 500 rs.

Vende-se granadina para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.

Tapetes a 4$000.

Vende-se tapetes de diversos tamanhos, a 4$, 5$000 e 6$000. Toalhas para rosto a 700 e 800 rs. cada uma.

Chapéos de sol a 1$500.

Vende-se chapéos de sol de cores a 1$500, 3$. e 4$500. Ditos de merinó a 4$500. Ditos de seda para homem a 6$. Ditos para senhoras a 3$ e 4$. Ditos de alpaca a 2$.

Bolsas a 1$000.

Vende se bolsas a tiracol a 1$ e 1$500. Ditas para conduzir roupa a 2$500, 3$ e 5$.

Palitots a 4$.

Vende-se palitots de panno preto a 4$ e 6$, ditos de alpaca de cores a 2$, ceroulas de algodão a 1$, ditas finas a 1$500, calças de brim de cores a 1$600, 2$ e 2$500, calças de brim para meninos a 1$120 e 1$280, coletes de casemira de cores a 2$, 2$500 e 3$000.

FAZEDAS DE GOSTO

Por menos de seu valor.

Superiores alpacas de côres a 400 rs. o covado.
Lindas popelinas com listras e salpicos de seda a 600 rs. o covado.
Ditas lisas de seda, muito modernas, com grande variedades de cores a 1$ o covado.
Superiores granadinas de seda preta com listras assetinadas de côr a 500 rs. o covado.
Na loja das columnas de Antonio Correide Vasconcellos, á rua Primeiro de Março n. 13

Sal de Lisboa

Vende-se a bordo do patacho portuguez *Olinda*, ancorado confronte ao trapiche do Cunha: a tratar a bordo do mesmo navio, ou no armazem á rua do BomJesus n. 56.

Panno de algodão

de superior qualidade, melhor do que o da fabrica do Pedroso, da Bahia, ao mesmo preço, prazo e desconto: vende-se no deposito da fabrica de fiação e tecidos, de Pernambuco, á rua do Bom Jesus n. 56.

VENDE-SE

o sitio contiguo á igreja de S. José do Manguinho; e do mesmo retalha-se 200 palmos com frente para a rua da Amizade, no caso de alguem o pretender antes assim. A localidade não póde ser melhor, e a habitação offerece todos os commodos de gozo e vantagem: a entender-se com o Dr. Witruvio.

Camisas para senhora a 1$600 cada uma

O Pavão vende uma grande porção de camisas francezas com enfeite, proprias para senhoras, pelo barato preço de 1$600 cada uma; é grande pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Libras esterlinas

Vende-se no armazem de Herm. Lundgren, rua do Commercio n. 4.

LIQUIDAÇÃO

DE

FAZENDAS

Rua da Queimado n. 43

Confronte a pracinha.

Pechinchas !

Cortes de brins de cores para calça a 1$.
Peças de cambraia branca bordada a 3$500.
Chitas de quadrinhos finas a 240 rs. o covado.
Brins de cores a 200 rs. o covado.
Chita propria para roupa de escravos a 200 rs. o covado.
Brim pardo fino a 360 e 500 rs. o covado.
Lãzinhas com tecidos de linho a 200 rs. o covado.
Peças de cambraia Victoria fina a 3$500.
Toalhas para rosto a 4$ a duzia.
Chapéos de sol de seda para senhora a 2$800.
Camisas inglezas e francezas a 35$ a duzia.
Lenços abainhados finos a 2$ a duzia.
Alpacas de seda a 400 rs. o covado.
Poupelinas de seda a 800 rs. o covado.
Cambraia branca — Anjo da meia noite, com 6 palmos de largura a 320 rs. o covado.
E outros muitos artigos por menos de seu valor, é para acabar. Só o 43, loja de Guerra & Fernandes.

QUEIMA!...

Popelinas de linho e seda, padrões inteiramente novos, que estamos vendendo por 800, 900 rs. e 1$200 o covado, é barato!

Faial de seda, fazenda inteiramente nova, a 1$800 e 2$ o covado.

Popelinas de seda com listras, tanto brancas como de cores a 1$600, 1$800, 2$ e 2$200 o covado, é pechincha!

Popelinas de linho por preço muito barato, a 400, 440 e 500 rs. o covado.

Setim Macáo, branco e de cores, a 1$700, 1$800, 2$ e 2$500 o covado.

Setins de côres com palmas brancas, proprios para vestidos, fazenda inteiramente moderna a 2$800 o covado, aproveitem antes que se acabe.

Chamalotes com listras de cores, fazenda moderna a 1$300 e 1$500 o covado, é pechincha!

Riquissimos vistuarios para baptisado, pelo diminuto preço de 12$000, 15$ e 20$; aproveitem antes que se acabe.

Lacinhos de côres, para pescoço de senhoras, o mais moderno que tem vindo ao mercado, pelo insignificante preço de 1$200, 1$500 e 2$000 cada um.

Lindissimas gravatinhas de touquim, proprias para laço, pelo preço de 1$800, 2$000 e 2$500 uma.

Casaquinhos de gorgorão de seda, pretos, ricamente enfeitados, pelo preço de 10$, 12$, 15$ e 20$ um.

Cintos de couro, tanto prateados como dourados, a 3$, 3$500 e 4$000 um.

Chapelinas de palha da Italia, ricamente enfeitadas, preço de 26$, 28$ e 30$ uma.

Assim como tambem temos um completo sortimento de chapéos de palha da Italia, a 16$, 18$ e 20$000.

Lenços brancos, já abainhados, fazenda inteiramente novo no mercado, preço de 1$800, 2$000 e 2$500 a duzia; é pechincha, aproveitem!

Lenços de esguião muito finos e grandes, a 5$, 6$ e 7$ a duzia!

Capinhas de lã e seda muito lindas, pelo insignificante preço de 8$000, 10$000, 12$000 e 15$ uma capinha.

Bournoux de lã com listras a 10$000, 12$ e 13$ um.

Lindissimos leques de phantasia, proprios para passeios, soirés, etc., preço de 10$, 12$ e 14$, um leque.

Panno azul, fazenda muito bôa, a 3$200 e 3$500 o covado.

Lindissimas baptistas, cores firmes a 460 rs. o covado.

Um completo sortimento de panamá, lindos padrões, a 480 e 500 rs. o covado, é barato.

Um completo sortimento de chitas de diversos padrões, a 240, 280, 300, 320, 360, 400 e 420 rs. o covado.

Thoalhas de linho, com bico e labyrintho nas pontas, proprias para rosto, a 4$500, 5$ e 6$000 cada uma.

Capellas de flor de larangeira, a 2$500 e 3$000 uma.

Tapetes grandes de 4 cadeiras, a 24$, 26$ e 28$000.

Camisas de peitos lisos, tanto com collarinho como sem colarinho, preço de 45$, 50$, 55$ e 60$ a duzia.

Chales de quadros, tanto de merinó como de algodão, pelo preço de 1$500, 1$800, 2$, 6$ e 8$ cada um.

Murim americano bom, com 24 jardas a 7$000, 7$500 e 8$ a peça.

Um completo sortimento de madapolões a 4$, 4$500, 5$ e 7$.

SO' NA

Rua Duque de Caxias n. 60 A

BAZAR DAS FAMILIAS

Barateiro dos barateiros.

GRAXA.

Na cocheira de carros do pateo do Paraizo n. 10, vende-se muito boa graxa para arreios.

VENDE-SE

a taverna sita á rua do Visconde de Inhauma n. 73, antiga rua do Rangel: a tratar no mesmo estabelecimento.

Taverna

Vende-se a bem afreguezada taverna, sita no Arraial, confronte a casa amarella: a tratar na mesma, ou na rua do Livramento, no armazem denominado Baliza.

LISTA GERAL 153.ª

DOS PREMIOS DA 23.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 946, A BENEFICIO DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE, EXTRAHIDA EM 10 DE JULHO DE 1875.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
4	5$	193	5$	376	5$	573	5$	786	5$
11	100$	96	—	78	—	90	—	93	—
19	5$	206	—	81	—	94	—	800	—
42	—	14	—	85	—	96	—	4	—
45	—	16	—	88	—	601	—	14	—
48	—	19	—	93	—	9	—	16	—
53	—	23	—	96	—	18	—	26	—
59	—	31	—	402	—	35	—	37	—
63	—	32	—	6	—	36	—	45	—
70	—	34	—	24	—	40	—	76	—
72	—	39	10$	27	10$	51	—	84	—
79	—	55	20$	31	5$	58	—	93	—
82	—	58	5$	50	—	64	—	902	10$
83	—	60	—	54	—	70	—	3	5$
89	—	62	—	69	—	72	—	6	—
91	700$	66	10$	81	—	73	—	29	10$
92	5$	72	5$	83	100$	75	—	31	5$
95	—	73	—	86	5$	77	—	39	—
96	—	83	—	89	—	80	—	41	—
100	—	85	—	90	—	86	—	43	—
1	—	86	—	96	—	700	20$	45	—
5	—	87	—	97	—	3	10$	56	—
12	—	89	—	500	—	7	5$	57	—
13	—	94	—	5	—	14	—	59	—
16	—	95	—	6	20$	15	40$	64	—
26	—	97	—	9	10$	19	5$	65	—
36	—	305	10$	17	5$	26	—	69	—
38	—	15	5$	21	—	39	—	77	—
40	40$	21	—	32	—	48	—	78	—
43	5$	23	—	33	—	50	—	88	—
46	—	36	—	43	—	62	—	1002	—
47	—	55	—	47	—	63	—	5	—
61	—	59	—	50	—	68	—	7	—
69	—	70	—	52	—	73	—	9	—
70	—	72	—	57	—	74	—	13	—
92	—	74	—	68	—	83	—	36	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1040	5$	1255	5$	1464	5$	1636	5$	1825	5$
47	—	59	—	71	—	40	—	27	—
55	—	60	10$	72	—	48	—	33	—
62	—	70	5$	73	—	58	10$	41	—
67	—	74	—	83	—	61	10$	43	—
80	—	75	—	90	—	68	5$	54	200$
81	—	78	—	1500	—	71	—	61	5$
89	—	80	—	1	10$	73	—	80	—
91	10$	83	—	5	5$	79	—	88	—
94	5$	85	—	17	—	82	—	89	—
1100	—	86	—	20	—	97	—	90	—
19	—	89	—	21	—	99	—	97	—
25	—	1302	—	24	—	1703	—	1900	—
26	—	8	—	28	—	13	—	13	—
37	—	18	—	30	—	18	—	15	—
46	—	35	—	32	—	26	—	17	—
57	—	46	—	43	—	27	—	19	—
58	—	49	—	46	—	30	—	26	—
66	—	51	—	48	—	35	—	29	—
69	—	58	20$	49	10$	37	—	33	—
76	—	89	5$	54	5$	46	—	43	—
79	—	90	—	58	—	49	—	47	—
83	—	1400	—	61	—	51	—	50	—
84	—	9	—	67	10$	61	—	67	—
88	—	12	—	71	5$	69	—	79	—
90	—	14	—	76	—	77	—	99	—
96	—	26	—	78	—	82	—	2001	—
99	—	31	—	83	—	87	—	3	—
1210	—	42	—	84	—	91	—	9	—
11	—	45	—	92	—	95	—	11	—
18	—	48	—	93	2:000$	1806	—	12	—
23	—	54	—	1604	5$	10	—	16	—
31	—	55	—	13	—	15	—	28	—
32	—	56	—	[illegible]	—	17	—	30	—
52	—	[illegible]	—	[illegible]	—	18	—	33	—
53	—	[illegible]	—	[illegible]	—	23	20$	35	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2043	20$	2231	5$	2476	5$	2691	5$	2827	5$
50	5$	35	—	2501	—	95	—	31	—
63	—	38	—	5	—	2700	—	35	—
65	—	60	10$	6	—	3	—	40	—
70	—	70	5$	12	—	4	—	42	—
71	—	72	—	24	—	8	—	43	—
72	—	87	—	34	—	10	—	52	—
73	—	89	10$	45	—	16	—	59	—
75	—	2304	5$	51	—	28	—	66	—
87	—	6	—	60	—	29	—	72	—
92	—	8	—	61	—	37	—	74	—
95	—	14	—	74	—	38	—	86	—
98	—	20	—	77	—	42	—	88	—
2103	—	22	—	82	—	45	—	89	—
8	—	47	—	87	—	47	—	98	—
9	—	66	—	92	—	50	—	2900	—
11	—	67	—	95	—	59	—	1	—
13	—	71	—	2603	—	63	—	2	—
14	—	72	—	7	—	66	—	5	—
27	—	76	—	11	—	69	—	15	—
35	—	82	—	14	—	71	—	22	—
38	—	83	—	17	—	74	—	27	—
46	—	86	—	18	—	76	—	28	—
49	—	99	—	20	—	77	—	36	—
58	—	2409	—	22	—	81	—	42	—
59	—	13	—	29	—	85	—	43	—
67	40$	16	—	41	—	87	—	47	20$
72	5$	24	—	42	—	95	—	55	5$
76	—	38	—	45	—	98	—	56	—
81	—	48	—	47	—	99	—	58	—
98	—	54	—	50	—	2803	—	60	—
2202	—	61	—	51	—	4	—	61	—
4	—	62	—	54	—	5	—	70	—
8	—	66	—	68	—	15	—	86	—
18	—	70	—	77	—	18	—	90	—
20	—	73	—	78	—	21	—	95	—

ASSEMBLEA GERAL

Senado.

MUDANÇA MINISTERIAL,

(Continuação.)

Fallou na conveniencia do orçamento. E' com certeza uma banalidade fazer do orçamento objecto de uma convocação extraordinaria e igualmente parte de programma de um novo gabinete.

O Sr. Saraiva: — Um dever commum.

O Sr. Zacarias: — Mas tomo esta parte do programma do nobre duque de Caxias como uma censura pungente a seu antecessor, que viveu de prorogativas e só fez um orçamento, que já o ex-ministro do imperio considerou dous, porque abrange dous exercicios, em virtude de uma emenda, que aqui passou, sabe Deus como; entretanto foi somente um orçamento que fez-se, e nada mais.

O Sr. Duque de Caxias (presidente do conselho: — A lei eleitoral.

O Sr. Zacarias: — Está a dar-se para a discussão, é um assumpto interessante. Sobre isto desejava que o orgão principal do gabinete dissesse alguma cousa.

O Sr. Nunes Gonçalves: — Para tranquillisar.

O Sr. Zacarias — Assim como sobre se continuará o programma do ministerio passado a respeito da questão religiosa.

O Sr. Silveira Lobo: — E' indispensavel isto.

O Sr. Zacarias: — E' sobre estes dous pontos principaes que o governo deve dizer alguma cousa e não disse...

O Sr. Silveira Lobo: — Apoiado.

O Sr. Zacarias: —... e o nobre duque no ultimo quartel da vida, distincto pelos grandes serviços prestados ao estado (apoiados), pode manter este *statu quo* da perseguição aos bispos por um governo que se diz catholico?

O Sr. Silveira Lobo: — Esta irrisão, esta nodoa na historia do paiz..,

O Sr. Zacarias: — O nobre ministro do imperio, que está ao lado de S. Exc., poderá consentir que continúe o estado de cousas tal qual? o nobre barão de Cotegipe pode consentir nisto? De certo que não. Não é possivel: porque, pois, não dizem uma palavra que nos tranquillise.

O Sr. Mendes de Almeida: — Apoiado.

O Sr. Zacarias: — Entretanto disto depende a nossa posição.

O Sr Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Está no programma.

O Sr. Zacarias: — Na palavra moderação?

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Não, não.

O Sr. Zacarias: — Em que pois?

O Sr. Silveira Lobo: — Justiça.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Não.

O Sr Zacarias: — Em nome da justiça estão os bispos presos.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Está na expressão — animo desprevinido.

O Sr. Zacarias: — São palavras banaes, que não dizem nada.

O Sr. Cruz Machado: — Apoiado.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Não.

O Sr. Zacarias: — Em resumo suas solicitações referem-se a tres pontos. Continúa o governo a manter a eleição de dous gráos? A questão religiosa não vai ser considerada debaixo de uma nova phase?

O Sr. Silveira Lobo: — Apoiado.

O Sr. Zacarias: — E ao thesouro não se vai recommendar a mais severa economia?

O Sr Silveira Lobo: — Apoiado.

O Sr. Zacarias: — São as tres perguntas que faz. Das respostas que derem depende a sua attitude como membro da opposição..

O Sr. F. Octaviano. — Sr. presidente, os honrados ministros sabem que nas relações pessoaes eu lhes voto a maior consideração e estima. Não se trata, porem, neste momento de consideração minha, pessoal aos nobres ministros, mas do direito que tem a nação brasileira a certas explicações. (Apoiados.)

As explicações do honrado presidente do conselho não podem de modo algum satisfazer a ninguem, a nenhum dos partidos constitucionaes. (Apoiados.)

Ellas nada dizem; envolvem-se em um mysterio, que é perigoso para o parlamento e máo para a vida ministerial desde o seu primeiro dia. (Apoiados.)

Sr. presidente, posto que brevemente eu tenho necessidade de, com todo o respeito, referir-me a uma opinião que grassa no paiz. Essa opinião, que aliás tenho por infundada, é que ha além das forças parlamentares uma força maior que impede a adopção de uma reforma radical em nosso systema eleitoral. Para que esta opinião se acredite teem cooperado em grande parte vozes de homens politicos, pensada ou impensadamente.

O Sr. Saraiva: — Inclusive de alguns ministros.

O Sr. F. Octaviano: — Nós vimos destacar-se dentre o partido conservador uma phalange importante, estabelecendo como base, como principio a necessidade de resistencia a esse embaraço. Aqui na tribuna do senado, um dos honrados ministros actuaes, talvez a força viva do ministerio, seu verdadeiro leader, seu verdadeiro chefe parlamentar (apoiados), declarou em um momento solemne que, ligado como se achava á idéa da eleição directa, reconhecia-se impossivel, não podia ser homem politico no momento...

O Sr. Silveira Lobo: — Alludio ás obstinação das altas regiões.

O Sr. Barão de Cotegipe: — Não disse semelhante cousa.

O Sr. Silveira Lobo: — Eu é que digo por minha conta.

O Sr. F. Octaviano: — Tomei aqui a opinião do honrado senador tal qual elle aqui a expressara, como entendi, que era o seu pensamento. Quando suppoz-se impossivel, entendia que a impossibilidade do nobre ministro queria dizer que lhe parecia que o seu partido na occasião era levado a ceder.

Eis aqui como entendo a expressão do nobre ministro.

O Sr. Pompeu: — Não é esta a traducção da carta.

O Sr. F. Octaviano: — Não a quero traduzir, como o nobre senador traduz. Não me é isso preciso; permittam-me servir do meu proprio argumento, que é o que me basta.

Dizia o nobre senador, quero crêr, que, attendendo ás circumstancias em que se achava o seu partido, reputava se impossivel, porque não adheria uma idéa, que o mesmo partido queria no momento aceitar. Assim traduzo eu o pensamento do nobre senador, do modo mais agradavel a Sua Exc.

Por conseguinte, senhores, no momento em que o honrado senador aceita collaborar com o nobre duque de Caxias no actual ministerio vai servir com seu partido, tal qual elle se acha organisado, o honrado senador seguramente venceu a resistencia que encontrava e vem ser fiel ao seu pensamento externado no momento em que o podia externar com toda a liberdade, quando não estava no poder.

Se o nobre senador não fôr logico; se o nobre senador aceitou o ministerio, não para realisar idéas suas, mas para realisar aquella idéa, que elle suppunha inutil, perniciosa, sem vantagem e mesmo um sophisma: o nobre senador endossa, toma uma responsabilidade gravissima, a maior e a mais damnosa que um homem publico pode tomar neste paiz. (Apoiados.)

O Sr. Silveira Lobo: — E' impossivel isto.

O Sr. F. Octaviano: — Digo-a, maior, porque assim o nobre senador sem querer vai dar argumento a esses que dizem que ao aproximar se das altas regiões perdem-se as opiniões individuaes.

Digo, ainda damnosa, porque o nobre senador convidando para tomar parte do gabinete de que é *leader* principal, membros importantes da dissidencia na camara dos senhores deputados, obriga tambem a esses membros do parlamento a desistirem de uma opinião, pela qual elles acabavam de comprometter-se solemnemente com o seu partido perante o paiz. (Apoiados.)

Já vê o senado que, sob esse ponto de vista, a questão se torna grave, e eu tenho o direito de, com o maior respeito pelo honrado senador, de quem me prezo de ser amigo e cujo caracter muito considero, pedir-lhe uma explicação mais clara do que a declaração mysteriosa do Sr. presidente do conselho.

Não posso garante o partido liberal o programma do nobre presidente do conselho passar sem estes protestos que fazemos eu e o nobre senador pela provincia da Bahia. Não lhe podemos prometter nem se quer a mais leve tolerancia, se, além de ir adoptar opiniões, que combatemos até hoje, mystificar o paiz, tendo se compromettido perante elle a aceitar outras opiniões.

Senhores, a historia parlamentar de uma grande nação nos mostra exemplos semelhantes.

Nós vemos Pitt começando na tribuna por aceitar a herança gloriosa de seu pai, por ser um grande reformista, indo mesmo adiante, porque na sua exposição de motivos atacou a corôa de Inglaterra; e annos depois vemos esse mesmo Pitt suspendendo a lei do *habeas corpus*, suffocando a opinião daquelles que tinham a audacia de pensar como elle tinha pensado antes de ser ministro.

Mas a historia diz tambem que realisou-se o que lord Chantam, seu pai, previra: se a reforma não sahir daqui, entrará por alli e entrará com estrondo; e que, apezar do duque de Wellington, apezar do terror de sua espada para se impedir a reforma, a reforma fez-se...

O Sr. Cruz Machado: — Muito bem.

O Sr. F. Octaviano: —... não obstante o duque de Wellington, que a ella se oppunha.

(Ha um aparte.)

No nosso paiz, faço justiça ao nobre presidente do conselho, nunca a sua espada esteve contra a liberdade.

Já lhe dei testemunho na imprensa, renovo o na tribuna. Vejo no honrado duque de Caxias um propugnador da liberdade no paiz; a sua espada tem estado sempre em serviço do governo legal. (Apoiados.)

Não faço, pois, allusões nem a pessoas, nem a caracteres; respeito a todos. Desejo que fiquem todos airosos no parlamento; desejo que as poucas forças de que disponho sejam de proveito ao governo do honrado duque. Teria grande prazer em prestar ao nobre senador pela Bahia o meu concurso, como prestei ao nobre ex-presidente do conselho na questão do estado servil. Nas grandes e gloriosas questões em nosso paiz, não sou homem de partido, sou homem do paiz.

Permitta-me, porem, o honrado duque de Caxias que lhe faça mais uma observação com todo o respeito.

S. Exc. veio, como disse o meu honrado amigo, fazer a união do partido conservador. Eu o applaudo: não pode haver homem politico e consciencioso que deseje o desapparecimento do partido conservador do paiz. Seria uma desgraça para o partido liberal.

O partido conservador deve ser forte, assim como o partido liberal: são partidos nacionaes, que devem reservar-se no poder pela força da opinião e não pelo capricho de quem quer que seja.

O honrado duque de Caxias, fazendo a organisação do gabinete procurou o seu *leader* no senado e não na camara dos deputados. No senado não era isso necessario, porque além da deferencia que todos lhe prestam, qualquer dos seus amigos o seria, se o honrado duque não podesse por si, em virtude dos incommodos de sua idade, pois não lhe falta capacidade para discorrer na tribuna. Disto dou testemunho: por vezes o vi defender-se muito melhor do que outros, que pretenderam defendel-o.

O Sr. Silveira Lobo: — Apoiado.

O Sr. F. Octaviano: — Mas o honrado duque, segundo a boa pratica do systema representativo, precisava de um *leader* na camara dos deputados.

Devo notar que ha bastante tempo, se vai usando de um tratamento iniquo para com a camara dos deputados.

Senhores, na camara dos deputados vejo tres *leaders*: um é o Sr. Matinho Campos, que não podia ser chamado pelo honrado duque; o segundo é o Sr. ex-ministro do imperio, que com effeito, era homem que dispunha de mais força na maioria daquella camara. (Apoiados.) Mas, do lado da dissidencia, se fosse chamado seu verdadeiro chefe, o *leader* seria o Sr. Paulino de Souza.

O Sr. Zacarias: — Supponho que será o ministro da fazenda.

O Sr. F. Octaviano: — Como se prescinde do *leader* natural da camara para crear *leaders* artificiaes? Os conselheiros chamados pelo honrado duque são todos cidadãos muito dignos. Um é [illegible] integerrimo, meu amigo, o Sr. deputado pela Bahia; mas não é o *leader* da camara, não tem alli influencia pessoal. Como influencia na camara dos deputados só conheço os tres, [illegible] que acabo de indicar.

Se no regimen representativo pretende-se até crear por decreto influencias na camara temporaria, ai do systema representativo! Direi mais: ai de todos aquelles que procuram por seu talento, por sua infatigavel actividade na tribuna elevar-se ao governo do paiz.

Esta observação não pretendo applicar contra o nobre presidente do conselho, mas não posso deixar de notar este facto, que se revela desde certo tempo, de pouco apreço para com a camara dos deputados. Embora ella não reivindique o seu direito, cabe-me como senador pedir que seja considerada. Offerecendo estas observações, estou certo de que o honrado duque procederá de accordo com seus amigos e que, fiel ao seu passado, procurará regular-se em seus actos de maneira que não sinta pezar, quando estiver fora do poder.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros: — Sr. presidente, V. Exc. e o senado comprehendem que eu não posso deixar de dar breves explicações, visto que nominalmente foi chamado á discussão. Outra occasião haveria em que este debate se poderia estabelecer com mais extensão e franqueza; presentemente achamo-nos embaraçados pela necessidade, que temos, de nos apresentar perante a camara dos Srs. deputados; e, tendo assento no senado o nobre presidente do conselho e mais alguns ministros, certamente que o debate não perderia pelo seu adiantamento.

O Sr. Silveira Lobo: — Poucas palavras com franqueza.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Serei breve e franco, pedindo aos nobres senadores que, para facilitar o cumprimento da primeira parte da minha promessa, não me interrompam.

Tres foram as perguntas que o nobre senador que fallou em primeiro lugar dirigio ao ministerio, pedindo explicações em desenvolvimento do programma: economia dos dinheiros publicos, questão episcopal, chamada religiosa, e questão eleitoral. Disse, porem, antes que algumas promessas do ministerio, como, por exemplo, moderação e justiça na observancia das leis, era uma banalidade.

O Sr. Pompeu: — De todos.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Parece-me tambem que fazer parte do programma de governo a economia dos dinheiros publicos não passaria de uma banalidade...

O Sr. Silveira Lobo: — Não apoiado.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): —... a não querer-se que esta palavra introduzida no programma importasse uma censura, como formulou o nobre senador, ao ministerio passado, censura que nós não podemos nem devemos fazer, tendo-lhe prestado o mesmo apoio.

O Sr. Silveira Lobo: — Por isso sim, não porque andassem bem.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Promettemos, portanto, a mais restricta economia na applicação dos dinheiros publicos aos serviços para que foram votados.

Questão episcopal ou religiosa.

O ministerio, Sr. presidente, não podia trazer sobre todas as questões soluções feitas para apresental-as ao parlamento; as opiniões anteriores dos membros, que compõem o gabinete, podem dar a medida do seu procedimento da solução desta questão.

No programma se diz que quanto ás questões internas o ministro as resolverá com animo desprevinido.

O Sr. Silveira Lobo: — Eu me contento que me resolva com justiça.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — A justiça é a base de todas as decisões, e já está comprehendida na primeira parte do programma.

Qual o programma do ministerio a respeito da reforma eleitoral; e este foi o ponto principal, para o qual fui nominalmente chamado.

Senhores, não é mister que se publiquem os meus votos, as minhas cartas, os meus discursos, nem que sejam repetidos no senado, porque ninguem os tem mais presentes á memoria do que eu. Quem fez as declarações que eu tenho feito na tribuna, em conversações, em correspondencias particulares, etc., não pode de modo [illegible] recusar..

O Sr. Silveira Lobo: — Apoiado.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): —... da opinião que sempre sustentou.

Mas, collocada a questão sob este ponto de vista, a consequencia é que não deva fazer parte de governo nenhum conservador, entrando em qualquer combinação ministerial, estava obrigado *ipso facto* em dia e hora certa, ou em occasião determinada a realisar uma reforma, que aliás eu tambem só não poderia realisar.

O Sr. Silveira Lobo: — E vem logo com *o dia e hora.*

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Sim.

Não ha nisto censura, porque não quero fazer recriminações; pelo contrario, desejo chamar em meu apoio o exemplo que a nobre opposição do partido liberal teve em circumstancias muito mais importantes do que aquellas de que se trata.

Embora seja o facto de longa data, está presente á nossa memoria que o partido liberal pugnou com todas as forças, e chegou ao ponto de oppôr-se materialmente ou por meio das armas, contra leis que tinham sido votadas no parlamento.

O Sr. Silveira Lobo: — Oh!

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): —... entretanto, varias vezes estiveram os liberaes no poder e não poderam realisar essas reformas por que tanto se tinham compromettido.

O Sr. Silveira Lobo: — Estão hoje todas ellas mystificadas.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — E porque, senhores? Naturalmente porque as conveniencias e as necessidades do partido, porque as circumstancias lhes não aconselhavam, que nessa occasião promovessem semelhantes reformas. Foram incutindo na opinião publica a convicção de que taes reformas eram convenientes e por fim as conseguiram.

O Sr. Silveira Lobo: — Isto é evasiva.

O Sr. Presidente: — Peço attenção.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Sr. presidente, disse eu que conservava as mesmas idéas; mas qual é a situação em que presentemente nos achamos? O gabinete a que apoiavamos, e a que eu apoiava, não obstante as idéas que tinha a respeito da eleição directa retirou-se do poder; foi chamado o nobre duque de Caxias para organisar um novo gabinete e recorreu á minha coadjuvação, que não lhe podia negar, pois que, quem via S. Exc. nas circumstancias em que se acha e nas actuaes do paiz, encarregar-se da organisação do novo gabinete, não lhe podia mercadejar o seu apoio e a sua coadjuvação (Apoiados.)

O Sr. Saraiva: — De accôrdo com as suas idéas, as quaes um homem politico nunca deve renunciar, desde que diz o que o nobre senador disse.

O Sr. Silveira Lobo dá um aparte.

O Sr. Presidente: — Attenção.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrageiros): — Perdoem-me VV. EExc.; deixem-me continuar, depois façam o juizo que eu lhes merecer, e que sentirei muito que seja contrario áquelle que esperava.

Sr. presidente, a questão eleitoral por meio da reforma da constituição ou sem reforma da constituição, para se estabelecer o methodo directo, não é ainda programma do partido conservador (apoiados); é programma de alguns dos membros deste partido. Eu não posso, portanto, traçar o programma do meu partido; o mais que posso fazer é dar o meu voto e apoio, quando os nobres senadores resolverem fazel-o. (Riso.)

O Sr. Silveira Lobo: — Oh senhores! Nós que não somos governo?!

O Sr. Zacarias: — Então ha de votar a favor da nossa emenda.

O Sr. Paranaguá: — Sem duvida.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Esta questão como nasceu e como tem continuado? A eleição directa quando foi [illegible] por mim aqui no senado como um dos meios o mais conveniente para acabar com as accusações e para tornar a eleição mais livre...

O Sr. Pompeu: — Verdadeira, dizia V. Exc.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): —... foi taxada como uma opinião, que não podia ser partilhada por nenhum homem sensato...

O Sr. Silveira Lobo: — Mas agora não combate a sua idéa.

O Sr. Zacarias: — Eu me explicarei.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): —... por nenhum homem prudente; não sei se a expressão é esta.

O Sr. Zacarias: — Hei de ver o dircurso de V. Exc. e o meu.

O Sr. Silveira Lobo: — E as cartas.

O Sr. Zacarias: — E á espingarda.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Para que? Não é occasião; eu apenas quero notar historicamente a marcha que teve a idéa.

Um Sr. Senador: — O que V. Exc. dizia naquella occasião é a pura verdade.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Nenhum homem prudente podia adoptar, conforme se dizia, aquelle methodo; não era, portanto, então um programma do partido liberal.

Logo depois da organisação do ministerio de 16 de julho o partido liberal adoptou um programma, não da eleição directa em toda a sua extensão, mas da eleição directa nas capitaes e indirecta nos districtos ruraes.

Foi ganhando corpo a idéa, até que finalmente constituio o programma do partido liberal, que hoje creio que escreveu nas suas bandeiras a eleição directa.

Ora no partido conservador a idéa não tem marchado tão rapidamente como marchou no partido liberal.

O Sr. Zacarias: — Ora!

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Segue-se, por isso que eu tenho esta opinião a respeito da eleição directa, fique compromettido a votar logo, immediatamente por ella...

O Sr. Silveira Lobo: — Na primeira occasião, segue-se.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): —... sem ser pelos meios competentes e preferindo qualquer serviço urgente do estado?

Em que posição nos achamos nós no parlamento?

O Sr. Zacarias: — Esta é a questão.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Esta é a questão.

Com uma camara que lhe faltam dous mezes para concluir o seu mandato, sem que as leis annuaes estejam votadas pelo corpo legislativo: com uma lei eleitoral já remettida para o senado, na qual tambem se tem de tratar de outras materias. Porque meio se podia adoptar uma lei, que estabelecesse a eleição directa? Seria por meio de uma lei ordinaria da camara dos deputados? Impossivel. Por meio de reforma da constituição já e já? Quereria acaso o nobre senador, que uma camara que está a extinguir o seu mandato...

O Sr. Zacarias: — Ora!

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): —... votasse reforma tão importante como a da constituição neste ponto?

O Sr. Zacarias: — V. Exc. já disse mais do que nós queriamos.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Bem: estimo muito, porque prometti fallar com franqueza.

O Sr. Zacarias: — Já disse de mais: penso até que o Sr. Octaviano está satisfeito.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrageiros): — Portanto, o ministerio não se podia comprometer a estabelecer este programma, debaixo do qual se não formou; ao contrario, votada uma lei eleitoral que, se não é perfeita, offerece melhores garantias do que a lei anterior...

O Sr. Silveira Lobo: — Oh!

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): —... executada essa lei sinceramente, como o governo promette executal-a...

(*Continuar-se-ha*)

FOLHETIM

A PRINCEZA DOS URSINOS

MYSTERIOS E INTRIGAS DA CORTE DE LUIZ V.

POR

FERNANDEZ Y GONZALES

VOLUME III

Segunda Parte

OS TRES ABBADES

CAPITULO X

EM QUE APPARECE O BACHAREL MARCOS CALDERON.

(Continuação do n. 155)

VI

Sahiram do aposento, e Malegarde alumiou-os até á porta da rua com uma das velas que estavam em cima da mesa.

O criado abrio-lhes a porta, sahiram, e Malegarde voltou para o aposento, fechou-se, dirigio-se ao leito onde estava Simão, voltou-o, e disse-lhe:

— Despi-vos, e podeis dormir bem, que passamos aqui a noite.

— E os outros? perguntou Simão.

— Foram-se.

— Ainda bem, redarguio Simão; esta cama é melhor que aquella maldita cama de minha prima e de seu marido.

— Fallemos claro, camarada, vossa prima pregou alguma peça ao senhor Marcos?

— Vamos, calae-vos, disse Simão; para que havia de deshonrar minha prima? E demais, apezar de ser uma perfeição de fazer cobiça a um morto, ella tem-lhe amizade; se o conheceu tão criança, e elle é um bom homem!... mas é muito ciumento; e vão-lhe custar caro as bordoadas que deu na moça.

— Deixae-o, que já lhe paguei de modo, que anda por certo direito quinze dias.

— N'esse caso melhor, disse Simão, e começou a despir-se.

Malegarde imitou-o, e metteu-se na cama depois de ter apagado as luzes.

— Boas noites, disse Malegarde.

— Boas noites, volveu Simão.

Pouco depois ouviam se dous valentes ronquidos que partiam de angulos oppostos do aposento.

CAPITULO XI

EM QUE TORNAMOS A ENCONTRAR PETRA PIZA.

I

O bacharel e Pommeferre tomaram pela rua de Sant'Anna em direcção á de la Gorguera, e por esta em direcção ao largo del Angel, e metteram-se em seguida na rua de las Huertas

Logo que sahiram da hospedaria, Marcos Calderon disse a Pommeferre:

— Já que estamos sós, fallemos a respeito d'ella.

— E quem é ella? perguntou Pommeferre.

— Quem ha de ser? Ursula.

— Ah! D. Maria d'Ayala?

— Sim, senhor Pommeferre, sim, não a pude esquecer.

— Pois vêde, volveu Pommeferre, eu apezar de que me namorei d'ella como louco, quando a julgava uma pobre beata, curei-me do amor, primeiramente porque meu amo, Mr. de la Chaumiére, me tirou o amor do corpo com uma roda de páo, e em seguida porque vi tão alta D. Maria, que era disparate pensar n'outra cousa senão em a servir, e servir bem.

— Já se vê, disse suspirando o bacharel; mas entretanto daria o que possuo para a ver. Levaes-me aonde ella está, senhor Pommeferre!

— A Paris?

— Parecia me que vos tinha ouvido dizer que Ursula estava em Madrid?

— Qual! estaes bebado, bacharel, e ouvistes o que ninguem disse.

— Pois ia jurar...

— Não jureis. D. Maria é abbadessa das Ursulinas de Paris e está no seu convento.

— Vamos, ouvi então mal.

— Que admiração. Quando um homem está bebado, e mais que bebado, cheio de ciumes, ouve as cousas mais estravagantes do mundo!

— Bebado e cheio de ciumes! E julgaes que não tenho razão para ciumes?

— Com certeza, senhor Marcos, que não. Apezar, com tudo, de que tendes máo nome para marido.

— E é verdade, volveu o bacharel com muita seriedade; pois até agora ainda não tinha reparado n'isso. E' exacto; nasci predestinado.

— Ora! para qualquer ter ciumes, não é preciso que se chame Marcos; e para não os ter, o melhor que ha a fazer, é o que eu fiz, não se casar. Mas quando chegamos á casa de Petra Piza?

— Fica no fundo da rua, junto ao Prado de San Geronimo. Não ha que errar, é uma casinha que faz esquina com o Prado, á direita.

— Sabeis uma cousa? disse Pommeferre.

— E o que quereis que saiba?

— Que visto não poder confundir com outra a casa de Petra Piza, e estarmos á entrada da rua de las Huertas e ao pé de vossa casa, será melhor que vos acompanhe até lá e vos deixe fechado e seguro.

— Na verdade, senhor Pommeferre, isso é o melhor, porque emfim que diabo hei de fazer em casa de Petra Piza? Causar-vos estorvo, ou ir para a cozinha fazer companhia á criada, o que não é decoroso para um bacharel, e deixar entretanto minha mulher só e inteiramente abandonada.

— Uma condição, senhor Marcos.

— Qual?

— Não haveis de maltratar vossa mulher.

— Mas se o primo bater á porta?

— O primo ficou com Malegarde na hospedaria, e Malegarde não o deixará sahir. Demais o primo está como um odre e mais para dormir do que para outra cousa. Vamos, vamos pois até lá, senhor Marcos, e não percamos tempo.

II

Encaminharam-se apressados para a viella del Gaio; Pommeferre levava o bacharel agarrado pelo braço, aliás teria este cahido trinta vezes pelo caminho. Chegados que foram á casa de Marcos Calderon, este deu a chave a Pommeferre, o qual abrio a porta da casa e a do aposento do bacharel, encontrando Joanna sentada na cama a chorar.

III

Marcos Calderon deitou-se na cama e adormeceu no mesmo instante.

Tanto comera e bebera.

— E deixaes-me só com elle? perguntou Joanna toda receiosa. Vêde como me poz.

E mostrou um hombro a Pommeferre.

— Deixae estar, que tudo se arranjará, disse elle; soceguei-o por agora, não tenhaes medo. Vamos, vinde abrir a porta da rua.

Joanna pegou na palmatoria de folha, em que ardia um côto de vela, dando uma luz baça, e seguio-o.

— E o meu primo? perguntou.

— Muito quereis ao vosso primo? redarguio Pommeferre.

— Não, não, senhor, não quiz dizer isso; o que eu quiz dizer, é se convencestes meu primo para que não tivesse alguma pendencia com meu marido.

— Ah! é pelo vosso marido que vos interessaes?

— Podéra!

— Bem, socegae, é negocio resolvido; amanhãa almoçaremos juntos, e ficaremos as pessoas mais amigas do mundo. Com que então, boas noites, e socegae.

Joanna abrira a porta do exterior.

— Deus guarde a vossa mercê, disse fechando a porta, porque Pommeferre já sahira.

IV

O antigo mosqueteiro tomou apressado a direcção da rua de las Huertas.

— Ora já temos um exercito de espias, disse comsigo, e a senhora saberá tudo o que quizer saber, e far-se-ha tudo o que fôr preciso fazer; vamos porém a contas: vou fallar com a Petra Piza, e é necessario pensar como a abordaremos, porque a pobrezinha é demasiado ladina, isto é, se não está tão bem acompanhada que não seja possivel vê-la esta noite. Se assim fosse, desgostar-me-hia. Não sei porque, a cada passo que me approximo d'ella, me vae reverdecendo o amor que lhe tive, deve estar muito formosa, ha de ter agora, o muito, vinte e sete annos. Veremos como me recebe. Havia um seculo que não me mettia em aventuras, encerrado sempre lá, nas Ursulinas, aturando velhas e moças que não deixam tempo a uma pessoa para cousa alguma: Antolin aqui, Antolin acolá, Antolin sempre no posto; é verdade que bem dinheiro ganhava com os amantes das pensionistas, é que a irmãa Genoveva tratava de mim muito bem; mas ora! prefiro a minha [illegible] vida á do convento, e Petra á irmãa [illegible]. Se esta moça tiver feito fortuna, [illegible] não sou eu que volto a Paris, [illegible] correrá o negocio se com recommendação da senhora não podér ser alferes da guarda d'el-rei ou entrar no serviço da côrte. Tornar-se-ha necessario ganha-lo, pois ganhemo-lo. Chiton!.. duas horas! accrescentou escutando as horas que acabavam de dar no convento de San Geronimo, e estou já proximo da porta de Petra, porque deve ser esta, e não ha outra até á esquina.

V

Pommeferre bateu com força á porta de uma pequena casa que só tinha um andar.

N'aquella casa ainda não se tinham recolhido, porque se via luz atravéz d'um balcão; apenas Pommeferre bateu, appareceu na janella a sombra d'uma mulher.

— Quem é, perguntou.

— Ah! Petra, Petrasinha! conheci-te pela voz, redarguio Pommeferre; vejamos se tu me conheces pela minha.

— Ah! és tu, Antolin Pommeferre? volveu com estranheza Petra Piza.

— Sim, sou eu, mulher, tornou Pommeferre; mas parece-me que te desgosta o eu vir procurar te.

— Não, de certo, Antolin, e para prova d'isso vou abrir-te a porta.

— Olha, não te incommodes, que por esta grade se sobe muito bem á janella, e é mais rapido.

E Antolin terçou a capa, trepou pela grade, agarrou-se ao balcão e saltou para dentro.

VI

— Sempre has de ser o mesmo, disse Petra, olhando com avidez para Antolin. Mas o que és tu? que diabo de trajo é esse? Pareces um sacristão que calçou umas botas de montar, e poz uma espada á cinta.

— Espera, espera, informa-me primeiro de como estás e de como tens posta a casa, rapariga. Bravo! estás magnifica! Cresceste, engordaste, fizeste-te mulher e dama; porque vestes sedas e rendas.

— Podéra!

— E ouve lá, são diamantes essas arrecadas?

— Então de que hão de ser, tolo.

— Olha, é pena teres tanto dinheiro pendurado das orelhas. Para que serve isso?

— Vamos, sempre o mesmo.

— Com que então pareço-te bem?

— Não estás feio moço, conservas-te; mas não é isso o que eu te queria dizer, e sim que estás, como sempre, desejoso de dinheiro.

— Desengana-te, Petra: o dinheiro é uma grande cousa; e diz-me, se não fosse o dinheiro, como havias tu de ter estas bellas poltronas de velludo e esses bellos quadros, e esse Menino Jesus no berço em cima da mesa coberto com tantas joias.

— Graças a quem o paga, disse Petra.

— Bem, sim, já imagino, volveu Pommeferre. E quem é o depennado? Porque não és para te pores com considerações?

— Olha para mim! exclamou Petra, olha para as minhas mãos, vê se me cabem mais anneis nos dedos.

— Pobre senhor! E estás rica, Petra?

— Assim, assim; com o que me dá o dinheiro que tenho posto a render já se póde deitar uma gallinha na panella.

— Ouve lá, a quem te ajuda a comer a gallinha?

— A mim? Ora essa! Ninguem. Pois tão mal ensinada me deixaste!

— Mulher, não me portei mal comtigo.

— Não te portaste mal, hein? Ficaste-me com todo o dinheiro que eu poupára a servir, e faltaste-me á palavra que me déste. Fugiste e vão lá agarra-lo. Sempre digo, se assim é portar-se um homem bem com uma mulher, não sei o que seja portar se mal. E pensar eu que semelhante velhaco foi o meu primeiro amante, senhor!... Vamos lá, fizeste-me passar muitos máos bocados, Antolin.

— Desculpa, em vista do bom bocado que te estou agora dando, minha pomba. Lê-se-te nos olhos a alegria e estás que não sabes o que tens.

— Olha que é verdade, Antolin, para que o hei de negar; tu és o unico homem a quem tenho amado.

— E aquelle senhor Perico Perea?

— Ora! um namoro de rapariga, de criança, um entretenimento. E seres tu quem me diz isso!... Não parece senão que perdeste a memoria, e não te lembras do que se passou quando travamos conhecimento um com outro.

— Vamos, cala-te, mulher, que nos póde estar ouvindo a criada e ir contar tudo ao senhor.

(*Continuar-se-ha.*)

TYP. — RUA DO DUQUE DE CAXIAS, N. [illegible]